



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

Processo Licitatório
Nº 73

Regime de Contratação: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 10 de maio de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de Abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 06/04/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4289
de 08/04/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 886
de 06/04/16 FL. _____
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA. Solicitamos a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração de editais e provas de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Pato Bragado.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público

Valor Aproximado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Solicitado Por: Djoni Aleander Rohden

Data da Solicitação: 05/04/2016

Assinatura _____

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



A Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: *Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná.*

Cargos
COLABORADOR PROFISSIONAL IV - MÉDICO GINECOLOGISTA
COLABORADOR PROFISSIONAL V - MÉDICO PEDIATRA
COLABORADOR PROFISSIONAL VI - MÉDICO CLÍNICO GERAL
COLABORADOR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
COLABORADOR AUXILIAR III - PEDREIRO

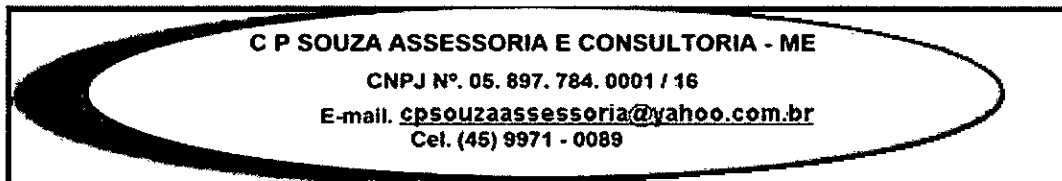
Valor deste Orçamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 05 de abril de 2016.

JADERSON RIBEIRO DA SILVA
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP
ADMINISTRADOR



ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado - Paraná
Av. Willy Barth, 2885 - Centro
CEP: 85948-000 - Pato Bragado -PR

1. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de trabalho Organização, Realização e aplicação de Prova Escrita, Prova Prática e Prova de Títulos para realização de Concurso Público no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

CARGOS:

COLABORADOR PROFISSIONAL IV - MÉDICO GINECOLOGISTA
COLABORADOR PROFISSIONAL V - MÉDICO PEDIATRA
COLABORADOR PROFISSIONAL VI - MÉDICO CLÍNICO GERAL
COLABORADOR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
COLABORADOR AUXILIAR III – PEDREIRO

2. O valor para a execução dessa proposta de trabalho é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), incluída todas as despesas com encargos sociais, transportes, alimentação, pedágio, materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

3. A forma de pagamento será efetivada em 02 (duas) parcelas conforme determinadas em contrato de trabalho, sendo uma entrada de 50% (cinquenta) por cento no início dos trabalhos e o restante na entrega final do trabalho.

4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cascavel/PR, 05 de abril de 2016.

CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA
Sócio Gerente



Faculdade
ALFA
U M U A R A M A

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA

Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3622-2562 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

CARGOS:

COLABORADOR PROFISSIONAL IV - MÉDICO GINECOLOGISTA

COLABORADOR PROFISSIONAL V - MÉDICO PEDIATRA

COLABORADOR PROFISSIONAL VI - MÉDICO CLÍNICO GERAL

COLABORADOR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

COLABORADOR AUXILIAR III - PEDREIRO

Valor do Orçamento: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama, 05 de abril de 2016.

10.718.171/0001-04
OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
RUA DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3678
LIMPOZIL - CEP 87501-200 - UMUARAMA - PR
Omega Sistema de Ensino Paranaense LTDA
Dorival Marcos Rodrigues
Administrador
Prof. Dorival Marcos Rodrigues
Diretor Pós-Graduação
RG 7.208.417-9 PR

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Centro

CEP: 85948-000 - Pato Bragado/PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

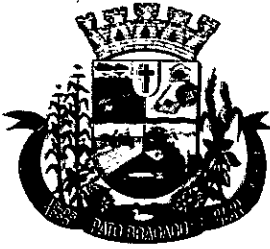
**Termo de referência Para a contratação de empresa especializada
visando à realização de Concurso Público**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	Vagas PNE*	Remuneração R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Colaborador Auxiliar III	PEDREIRO	01		1.214,29	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Colaborador em Saúde	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01		1.212,85	40 h	Ensino Médio Completo
Colaborador Profissional IV	MÉDICO GINECOLOGISTA	01		5.159,05	10 h	Ensino Superior em medicina e especialização em ginecologia**
Colaborador Profissional V	MÉDICO PEDIATRA	CR		8.598,58	15 h	Ensino Superior em medicina e especialização em pediatria**
Colaborador Profissional VI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02		8.598,58	20 h	Ensino Superior em medicina**

*Vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

**Possuir registro no Conselho de Classe.

CR – Cadastro de Reserva



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de concurso público, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05 – 404 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzer Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	404	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 402
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 01/04/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	54.731,72
Liquidado até o Período. =	38.209,61
Pago até o Período..... =	37.237,60
A Pagar Processado..... =	972,01
A Pagar não Processado.. =	16.522,11
Total a Pagar..... =	17.494,12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO


Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2016.


JULIANO ANRIOLI

Procurador Jurídico - Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de concurso público, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Técnica e Preço” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2016

Tipo da licitação: Técnica e Preço

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de empresa para Realização de Concurso, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 10 de maio de 2016, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 10 de maio de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado - PR**, conforme especificações no ANEXO I.

1.2 Esta licitação reger-se-á pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma preconizada pelo parágrafo 2º do artigo 46 da Lei n.º 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e demais documentos integrantes deste edital.

1.3 Será considerada vencedora da Tomada de Preços a **proponente** mais bem classificada nas valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no presente instrumento convocatório.

1.4 O Valor Global Máximo a ser pago pela Prestação dos Serviços, Objeto da Licitação em questão será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.5 Serão desclassificados automaticamente, os proponentes que apresentarem valor superior ao estipulado no item 1.4.

1.6 A execução dos serviços será coordenada, fiscalizada e supervisionada por servidores designados pela Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

2. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 O prazo para execução dos serviços, com apresentação do resultado final do Concurso Público é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;

2.2 A prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura.

2.3 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3. DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pato Bragado – PR, sita à Avenida Willy Barth, 2885, CEP 85.948-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1 A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo n° 06*, em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,00	1,00	0,50

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos próprios do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal

02.003 – Secretaria de Administração.

04.122.1250.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.00.404 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 505

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderá participar da presente licitação:

6.1.1 Empresa do ramo ou instituição de ensino, brasileira, **cadastrada**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas (*envelopes n° 01, 02 e 03*), nos seguintes setores:

a - no setor de cadastro do licitador; ou

b - na Secretaria de Estado da Administração do Paraná; ou

c - em outros órgãos ou entidades da administração pública.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

6.2.1 Empresas que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do Município;

6.2.2 Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

6.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, no envelope 01:

- a - **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo constante no Modelo nº 08;
- b - **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** (nas formas indicadas no item 9.5 do presente edital).

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado - PR, no local e até a data e hora limite estabelecida no preâmbulo deste edital, os seguintes envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**
- c) **ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

7.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, preferencialmente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA: ___ / ___ /2016

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
DATA: ___ / ___ /2016

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ / ___ /2016

7.4 Os Envelopes nºs 01, 02 e 03 deverão ser obrigatoriamente protocolados até às 10h00min do dia 10 de maio de 2016, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

Obs.: Não serão aceitos sob nenhuma hipótese, envelopes protocolados após o referido horário.

7.5 A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e propostas (envelopes nºs 01, 02 e 03) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Termo de Referência** - Descrição dos Serviços a serem Prestados e demais informações (ANEXO I);
- **Etapas que Compõem o Processo** (ANEXO II);
- **Carta de Credenciamento** (Modelo nº 01);
- **Declaração de que não há em seu quadro de pessoal**, menores de 18 anos (Modelo nº 02);
- **Modelos de Termos de Renúncia** – (Modelos nº 03 e nº 04)
- **Proposta de Preços** (Modelo nº 05);
- **Capacidade financeira** (Modelo nº 06);
- **Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação** (Modelo nº 07);
- **Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** - Lei Complementar 123/2006 (Modelo nº 08);
- **Modelo de declaração de negativa de Parentesco** (Modelo 09)
- **Minuta do contrato** (ANEXO III);
- **Formulário para Assinatura de Contrato** (ANEXO IV)

9. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

9.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverá ser apresentado em **vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial**. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º 1**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

9.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a) Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento da Documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*), conforme exigência do **subitem 6.1.1**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c1) Nos documentos mencionados na alínea c deverão constar, entre os objetivos sociais da proponente, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Tomada de Preços

d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

h) **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*modelo n° 02*).

i) **Declaração** de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (*Modelo n° 08*) – Somente deverá ser entregue caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

k) **Declaração de negativa de Parentesco**. (conforme modelo 09)

9.1.1.1 Caso não haja a comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, tais proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

9.1.1.2 **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.1.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.1.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.1.5 Certidões disponibilizadas por intermédio da *Internet* dispensam autenticação.

9.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:

a) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da proponente, comprovando a execução de serviços com características similares ao objeto licitado em número de cargos e candidatos inscritos.

a.1) A previsão de candidatos inscritos para o concurso público que trata o objeto do presente certame, levando em conta o histórico dos últimos concursos realizados pelo Município, é de **100 (cem)**.

a.2) Não serão aceitos somatórios de dados constantes de atestados, eis que o objetivo da comprovação tem a única e exclusiva finalidade de averiguar se as proponentes detêm o conhecimento técnico e a capacidade operacional inerentes às especificidades envolvidas na prestação dos serviços, tanto pelo número de cargos a serem concursados, como em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

razão da previsão de candidatos inscritos, de forma a garantir uma perfeita e segura execução do contrato.

b) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a relação nominal dos profissionais com formação compatível com os cargos a serem concursados que dispõe para a prestação de serviços ora licitados.

c) Comprovação individual de que os profissionais indicados no item anterior para a prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente;

d) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

d.1) Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.

e) *Curriculum* resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção;

9.1.3. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) **Prova de capacidade financeira** conforme *Modelo nº06*, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde : AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e assinado vedado a sua substituição por balancetes ou balanços. As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.

- c) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão conste a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", também será aceita nas formas indicadas no item 9.5 do edital.
- d) **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do Valor Máximo da Contratação. O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

9.2 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme *Modelo nº 07* (em anexo);

9.3 A falta de qualquer dos documentos supra citado ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta de Preços" o qual será devolvido intacto ao proponente.

9.4 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

9.5 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado.

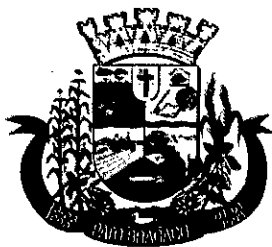
10. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

10.1 A Proposta Técnica, a ser apresentada no interior do envelope nº 02, deverá ser redigida com clareza, impressa em papel timbrado do proponente, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal do proponente, assim como deverá abranger todos os serviços objeto do certame, obedecendo rigorosamente todas as informações técnicas exigidas no Edital.

10.2 A Proposta Técnica deverá vir acompanhada dos documentos abaixo especificados, de forma a comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

10.2.1 Experiência profissional da equipe técnica apresentada:

a - Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

10.2.2 Qualificação complementar da equipe técnica apresentada:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar à obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos.

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

b - Comprovação de ministrar aulas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, por intermédio de declaração da instituição organizadora do evento.

c - Comprovação da publicação de artigos sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, mediante apresentação de cópia autenticada do artigo publicado.

10.2.3 Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por órgão ou entidades públicas, limitados a 10 (dez) atestados, relativos a serviços de concurso público, teste ou processo seletivo. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos.

a.3 - Descrição das etapas de seleção, mesmo que em atestados diversos, contendo necessariamente avaliação de conhecimentos, avaliação de habilidades e/ou comportamental com dinâmica de grupo ou exercícios/simulações práticas.

a.4 - Manifestação expressa da empresa ou entidade cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

10.2.4 Experiência da licitante em quantidade de concursos:

a - Apresentação de atestados emitidos por órgão ou entidades públicas, limitados a 10 (dez) atestados, relativos a concurso público, teste ou processo seletivo. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

a.3 - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso, teste ou processo seletivo. (federal, estadual, municipal)

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no interior do envelope nº 03, cujo qual deverá ser protocolado devidamente fechado e inviolado, contendo as informações abaixo relacionadas, em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e elaborada conforme o Modelo nº 05 (em anexo), devidamente assinada pelo representante legal do proponente, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa, número do CNPJ e endereço;

b) Identificação do número da Tomada de Preços;

c) Descrição do objeto desta licitação, conforme especificações constantes do Anexo I e II;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) O preço proposto para execução do objeto licitado, respeitando o preço máximo estabelecido no item 1.4 deste Instrumento Convocatório, grafado em algarismos e por extenso;
- e) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

11.2 Ao assinar a PROPOSTA, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

11.3 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Comissão Permanente de Licitações sem arredondamento.**

11.4 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas com materiais, equipamentos, aparelhos, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza e todos os demais encargos necessários para a Execução do objeto licitado.

11.5 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.6 Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, sob pena de desclassificação.

11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço simbólico, irrisório, comercialmente inexecutável ou de valor 0 (zero), incompatíveis com os preços praticados no mercado.

11.8 Caso a COMISSÃO considere o preço apresentado como inexecutável, poderá o proponente tentar demonstrar a sua viabilidade durante a reunião, nos termos da Lei, se assim pretender.

11.9 A COMISSÃO reserva para si o direito de efetuar as diligências, pesquisas e consultas que julgar necessárias, nos termos da Lei, para aferir se a composição dos preços ofertados pelos proponentes são compatíveis com os preços de mercado e coerentes com o objeto licitado, podendo, ainda, a qualquer tempo, exigir documentação suplementar.

11.10 O não atendimento a qualquer um dos itens 1.4, 11.1, 11.6 e 11.7 incorrerá na desclassificação da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá do Departamento de Protocolo os envelopes fechados e inviolados **apresentados pelos proponentes até o horário limite estabelecido no item 7.4 do presente Edital**; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes n.ºs 02 e 03, que contêm as propostas técnica e de preços e procederá à abertura do envelope n.º 01, que contém a documentação, a qual será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento** que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme *Modelo n.º 01*, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório, juntamente com Contrato social ou similar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.1 A condição de membro integrante da diretoria ou sócio da proponente deverá ser comprovada mediante a apresentação de documento que comprove essa condição

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

12.4 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto o do **subitem 12.2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 12.21**.

12.5 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.6 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.7 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

12.8 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nºs 01, 02 e 03**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 12.21**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

12.10 Serão lavradas atas circunstanciadas das reuniões de abertura dos envelopes, que registrarão as reclamações, observações e demais ocorrências, e serão assinadas pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

12.11 Os envelopes nºs 02 e 03, contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, serão devolvidos fechados aos Proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou, em havendo, após a sua denegação.

12.12 Havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa em ata ou através da apresentação do Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao respectivo prazo, proceder-se-á, na mesma data, a abertura do envelope nº 02 contendo a Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

12.13 Caso não ocorra o disposto no item 12.12, o resultado da análise dos documentos de habilitação e a designação da hora, o dia e local da reunião para abertura do envelope nº 02 deverão ser comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial).

12.14 A abertura dos envelopes nº 02 deverá obedecer a seguinte ordem de trabalho:

a - verificação da inviolabilidade dos envelopes nº 02;

b - abertura dos envelopes nº 02, procedendo a apreciação das Propostas Técnicas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos proponentes presentes para exame e rubrica;

12.15 A comissão analisará individualmente as propostas técnicas constantes dos Envelopes nº 02 julgando-as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desclassificando as proponentes que não respeitaram as exigências legais e editalícias, sendo que do julgamento das Propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Técnicas será elaborada a correspondente ata contendo as pontuações dadas em cada quesito pelos membros da comissão.

12.16 Havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa em ata ou através da apresentação do Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao respectivo prazo, proceder-se-á, na mesma data, a abertura do Envelope nº 03 contendo a Proposta de Preços dos proponentes classificados.

12.17 Caso não ocorra o disposto no item 12.16, o resultado do julgamento das propostas técnicas e a designação da hora, o dia e local da reunião para abertura do envelope nº 03 deverão ser comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial).

12.18 A abertura dos envelopes nº 03 deverá obedecer a seguinte ordem de trabalho:

a - verificação da inviolabilidade dos envelopes nº 03;

b - abertura dos envelopes nº 03, procedendo a apreciação das Propostas de Preços pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos proponentes presentes para exame e rubrica;

c - comunicação do resultado da análise, avaliação e classificação das Propostas de Preços.

12.19 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

12.20 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subseqüentemente pela proponente.

12.21 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

12.22 Será desclassificada:

a - a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

b - a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c - a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

d - a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, estabelecido no **item 1.4**;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.23 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.24 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

12.25 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

12.26 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.27 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.27.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.27.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;

b. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d. na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e. o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.28 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes durante a reunião ou através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa oficial*)

12.29 O Julgamento e a Classificação das Propostas Técnicas e de Preços se dará de acordo com o estabelecido nos itens 13, 14 e 15 deste Instrumento Convocatório, sendo o resultado da nota final comunicado diretamente às proponentes durante a reunião ou através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa oficial*).

12.30 As notas obtidas com o julgamento das Propostas Técnicas e de Preço, quando necessário, devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

13. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

13.1 Experiência profissional da equipe técnica apresentada:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a - Comprovação conforme estabelecido no subitem 10.2.1, ficando limitada a 40 (quarenta) pontos.
- b - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 05 (cinco) profissionais.
- c - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante posto à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	1 (um)
Acima de 1 (um) até 2 (dois) anos	2 (dois)
Acima de 2 (dois) até 3 (três) anos	4 (quatro)
Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos	6 (seis)
Mais de 5 (cinco) anos	8 (oito)

13.2 - Qualificação complementar da equipe técnica apresentada:

- a - Comprovação conforme subitem 10.2.2, limitado a 20 (vinte) pontos;
- b - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 05 (cinco) profissionais.
- c - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Especialização em Recursos Humanos	2 (dois)
Ministrado aulas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção ou publicação de artigo(s) com tema(s) relativo(s) a recrutamento e seleção	3 (três)
Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos	4 (quatro)

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

13.3 - Quantidade de candidatos inscritos:

- a - Comprovação individual por atestado apresentado conforme estabelecido no subitem 10.2.3, ficando limitada a 20 (vinte) pontos.
- b - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso ou Processo Seletivo Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTOS POR ATESTADO
Concurso com até 200 candidatos	0,5 (meio)
Concurso com 201 a 500 candidatos	1,0 (um)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Concurso com mais de 500 candidatos	2,0 (dois)
-------------------------------------	------------

13.4 - Experiência em quantidade de concursos:

a - Comprovação conforme estabelecido no subitem 10.2.4, ficando limitada a 20 (vinte) pontos.

b - A pontuação relativa à experiência em quantidade de concursos promovidos, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

ESFERA GOVERNAMENTAL	PONTOS POR CONCURSO
Concurso na esfera Municipal	1 (um)
Concurso na esfera Estadual ou Federal	2 (dois)

13.5 Apurada a pontuação total das propostas técnicas das licitantes, mediante o somatório dos pontos atinentes a cada um dos critérios definidos nos itens 13.1 a 13.4, a Comissão definirá a Nota Técnica de cada proponente, da seguinte forma:

13.5.1 Será apurado o Índice Técnico da Proposta (ITP), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela Maior Pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas, conforme fórmula a seguir:

$$\text{ITP} = \frac{\text{NT}}{\text{MNT}}$$

13.5.2 A Nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida mediante a multiplicação do Índice Técnico da Proposta (ITP) por 100.

$$\text{NPT} = \text{ITP} \times 100$$

13.5.3 As Notas das Propostas Técnicas (NPT) serão classificadas em ordem decrescente, procedendo a Comissão conforme disposto no item 12.15.

14 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 Serão abertos os envelopes das proponentes classificadas na avaliação e julgamento da Proposta Técnica para análise, avaliação e classificação das Propostas de Preços.

14.2 As propostas de preços devem obedecer às disposições constantes dos itens 1.4, 11.1, 11.6 e 11.7 do presente Edital, sob pena de desclassificação.

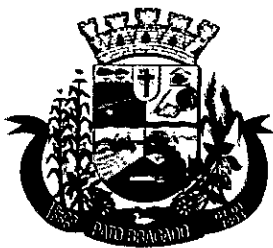
14.2.1 Em constatando a Comissão a existência de erros numéricos nas propostas, somente serão possíveis correções nos seguintes casos:

a - havendo divergência entre o valor apresentado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, quando prevalecerá este último; e

b - no caso de apresentação de preço com mais de duas casas decimais, quando se desprezará os mesmos a partir da terceira casa, inclusive.

14.3 As propostas de preços aprovadas serão colocadas em ordem crescente, sendo que a Nota de Preço (NP) de cada proponente será calculada mediante a multiplicação do valor da Menor Proposta das proponentes por 100 (cem) e dividindo pela Proposta de Preço (PP) da proponente avaliada, a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NP} = \text{MP} \times 100$$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PP

14.4 As Notas de Preços (NP) serão então classificadas em ordem decrescente e a comunicação do resultado da análise, avaliação e classificação das Propostas de Preços se dará na forma estabelecida no item 12.28 do presente Edital.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - PONDERAÇÕES ENTRE AS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

15.1 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) com peso de 60% (sessenta por cento) e a Nota da Proposta de Preços (NP) com peso de 40% (quarenta por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 60) + (NP \times 40)}{100}$$

15.2 A classificação final dos proponentes será feita em ordem decrescente dos valores obtidos com a Nota Final.

15.3 Se a maior Nota Final não tiver sido alcançada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e, acaso configure situação de empate, nos termos do disposto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, a Comissão procederá da seguinte forma:

a - Será concedido à proponente microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Nota Final (NF) for considerada empatada, o direito de preferência, oportunizando à mesma a redução do seu preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação pela Comissão de Licitação.

b - No caso de equivalência das Notas Finais (NF) obtidas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na situação descrita no item 12.27, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a redução do seu preço;

c - Com base no novo preço, a Comissão irá refazer o cálculo das Notas das Propostas de Preço de todos os proponentes e, ainda, nova ponderação para obtenção da Nota Final (NF) e classificação final.

d - Será considerada vencedora a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência se a mesma atingir Nota Final (NF) superior à da empresa inicialmente melhor classificada.

e - Em não ocorrendo a situação descrita na letra "d", a Comissão irá verificar se há outras microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontravam na situação de empate quando da primeira classificação. Se houver, a Comissão procederá conforme disposto nas letras "a" a "d". Em não havendo será declarada vencedora a proponente com a maior Nota Final (NF).

f - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove a sua regularidade fiscal ou não assine o contrato no prazo fixado, a Comissão procederá na forma estabelecida nas letras "a" e seguintes.

15.4 No caso de empate entre as maiores Notas Finais, não ocorrendo a situação descrita no item 12.27, para fins de melhor classificação final, prevalecerá a maior Nota da Proposta Técnica (NPT).

15.4.1 Persistindo o empate haverá sorteio em sessão pública, com prévia convocação de todos os proponentes.

15.5 Serão desclassificadas as propostas das proponentes que não atingirem Nota Final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.6 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que as proponentes apresentem novas propostas.

15.7 A comunicação do resultado com a Nota Final (NF) se dará na forma estabelecida no item 12.29 do presente Edital.

15.8 A Comissão poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato mediante decisão fundamentada, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento do certame que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16. RECURSOS

16.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

16.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

16.3 O recurso de que trata o item acima, se houver, deverá obrigatoriamente ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

16.4 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

17. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Até a assinatura do contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.2 A execução dos Serviços dar-se-á mediante contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

17.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato de, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

17.4 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato a Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18. PRAZOS

18.1 O prazo para a execução do Objeto Licitado é de **60 (sessenta) dias** a partir da assinatura do contrato e o prazo de vigência do contrato será **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis na forma da Lei.

19. PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil depois de publicado o edital de homologação final do concurso;

19.2 Nas Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de **Município de Pato Bragado**, CNPJ: 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR – CEP 85.948-000, na qual deve constar a Descrição dos serviços prestados e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

19.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

19.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de **Prova de regularidade fiscal**, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

19.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 Os pagamentos serão efetuados via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar, no ato da Entrega da Nota Fiscal, a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

20 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

20.1 A licitante vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o termo de contrato, nos moldes da minuta constante do Anexo III.

20.2 Se a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato, no prazo estipulado no item 17.3, será convocada a segunda melhor colocada, segundo a ordem de classificação, para assinar o instrumento em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de comparecer ou poderá a Administração revogar esta Tomada de Preços.

20.3 Será aplicada a multa compensatória prevista na alínea a do item 21.1, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, diante das seguintes ocorrências:

a - Recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado; ou

b - Não-manutenção das condições de habilitação, a ponto de inviabilizar a contratação.

20.3.1 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas na forma do item 20.2.

20.4 O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4.1 Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

20.4.2 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

20.4.3 Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

20.4.4 Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

20.5 No interesse do Município de Pato Bragado, a futura CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.6 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a - Determinada por ato unilateral e escrito do Município de Pato Bragado, nos casos enumerados no art. 78; incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
- b - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Pato Bragado – PR.
- c - Judicial, nos termos da legislação processual.

20.6.1 Ainda, o Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

- a - A Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b - Houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- c - A Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
- d - Houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

20.6.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Município de Pato Bragado - PR, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em Lei, até a completa indenização dos danos.

20.7 Será da responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

20.9 A **CONTRATADA** só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços, que envolva o nome do Município de Pato Bragado, se houver expressa autorização da Administração Municipal. Esse procedimento se estenderá às eventuais subcontratadas.

20.10 É vedado à **CONTRATADA** utilizar o contrato resultante da presente Tomada de Preços como caução ou como garantia em operações financeiras.

21 – SANÇÕES

21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo Município de Pato Bragado, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a - Multa compensatória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor previsto para o contrato, pela recusa a assinar o respectivo contrato no prazo estipulado no item 17.3, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do serviço em atraso, por dia de inadimplência, até o limite de vinte dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato;

c - Multa compensatória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela inadimplência além do prazo acima referido na alínea anterior, caracterizando inexecução total do contrato;

d - Advertência;

e - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Bragado por prazo de até 02 (dois) anos; e

f - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município de Pato Bragado – PR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, incluída a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de Pato Bragado - PR.

21.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pato Bragado - PR.

21.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou do crédito existente no Município de Pato Bragado - PR, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, se o valor da multa for superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

21.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato, devidamente justificado, do Município de Pato Bragado - PR.

21.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a **CONTRATADA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

23.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

23.5 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço Municipal.

23.6 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.7 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

23.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser obrigatoriamente protocolizados no Setor de Protocolo no Paço Municipal de Pato Bragado - PR, sita à Avenida Willy Barth, 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado - Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, **não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.**

23.10 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

23.10.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

23.11 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.12 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.14 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Gabinete do Município de Pato Bragado – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2016.


Arnildo Rieger
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETIVO

Consiste na **Contratação de Empresa ou Instituição especializadas em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado - PR, conforme a seguintes especialidades, discriminação e especificação, de acordo com legislação do MUNICÍPIO:**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Colaborador Auxiliar III	PEDREIRO	01	1.214,29	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Colaborador em Saúde	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	1.212,85	40 h	Ensino Médio Completo
Colaborador Profissional IV	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	5.159,05	10 h	Ensino Superior em medicina e especialização em ginecologia**
Colaborador Profissional V	MÉDICO PEDIATRA	CR	8.598,58	15 h	Ensino Superior em medicina e especialização em pediatria**
Colaborador Profissional VI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	8.598,58	20 h	Ensino Superior em medicina**

**Possuir registro no Conselho de Classe.

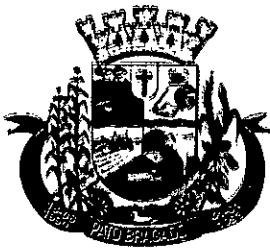
CR – Cadastro de Reserva

a – As provas do concurso serão realizadas na cidade de Pato Bragado - PR, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecido neste Edital de licitação.

b - A empresa contratada deverá:

1 - Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação e tudo o mais que for necessário ao MUNICÍPIO. Apresentar a descrição da infra-estrutura e relação do aparelhamento técnico adequado, disponível e considerado essencial à integral execução dos serviços objeto desta licitação.

2 - Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante o MUNICÍPIO. O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com empresa, até a data da apresentação dos documentos de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

02 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público, bem como de Instrução Normativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deverão ser cumpridas fielmente, tendo em vista que as contratações deverão ser submetidas à aprovação da referida Corte de Contas.

03 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao MUNICÍPIO.

04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços tem caráter de prover o MUNICÍPIO de recursos humanos, em atendimento ao Art. 37 da CF.

4.2 - A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pelo MUNICÍPIO e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

05 – CRITÉRIO NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada.

07 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem este MUNICÍPIO, quais sejam: Lei Orgânica do Município; Regime Jurídico - Lei Complementar nr. 003/1996; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Funcionários Públicos - Lei nr.675/2004; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Magistério - Lei nr. 864/2006 e demais legislação pertinente.

08 - PREVISÃO DETALHADA DAS DESPESAS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços provêm da receita própria do MUNICÍPIO e de cobrança de taxas de inscrição.

As despesas estão previstas no orçamento do MUNICÍPIO, através:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05 – 404 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

1 – As etapas que compõe o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumpridos pelo CONTRATADO na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	Mínimo de 20 (vinte) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local das provas e do ensalamento	05 (cinco) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 05 (cinco) dias corridos após a homologação das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso, contendo as notas das provas escritas e de aptidão prática.	Na sexta feira seguinte ao da realização das provas
09	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

1.a – O prazo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecidas é de 60 (sessenta) dias.

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos Cargos;
- XVII. Nomeação.

2.c - Elaboração de Editais;

2.d - Realização de inscrições;

2.e - Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica do MUNICÍPIO;

2.f - Elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos da provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.g - Providências de sala (s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

2.h - Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

2.i - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

2.j - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 01

Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2016, em todas as suas fases

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 02

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO N° 03

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço n°/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO N° 04

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A FASE DE PROPOSTA TÉCNICA/PREÇO

Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada n° ____/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas técnica e de preço, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase das propostas de preço e ao prazo respectivo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 06 CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante legal
(carimbo, nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 08

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2016

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO Nº 09

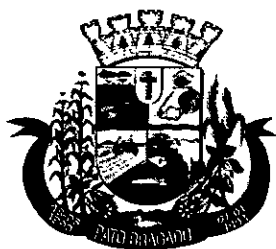
Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preços global, a EXECUÇÃO DE **Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado PR;**

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital de Tomada de Preços n.º 011/2016, e demais documentos que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º/2016 e seus anexos;
- b - Proposta de Preço e Técnica da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes no Anexo I e II do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05 – 404 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea "a", Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do Anexo I e II do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis na forma da Lei, tendo o seu início a partir da data de assinatura do CONTRATO.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes nos Anexos I e II do Edital, que a este integram.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no item 21 do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos Serviços objeto deste CONTRATO ficará a cargo da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, por intermédio de seus titulares.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O MUNICÍPIO se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

d - Informar o número de conta bancária, aberta especificamente para cobrança de taxas de inscrição de Concurso Público, para cobrança através de boleto bancário, em favor do MUNICÍPIO.

e - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo MUNICÍPIO.

f - Homologar o resultado final do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o MUNICÍPIO, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, em especial as contidas na Instrução Normativa n.º 071/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.3** - Elaborar editais (com anuência prévia do MUNICÍPIO), formulários, listagens, cadastros e comunicado.
- 10.4** - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.
- 10.5** - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.
- 10.5.1** – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.
- 10.6** - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.
- 10.7** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.
- 10.8** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.9** - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.10** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.
- 10.11** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.
- 10.12** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.
- 10.13** - Prestar assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO, em relação ao objeto deste CONTRATO.
- 10.14** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.
- 10.15** - Entregar o resultado final do certame.
- 10.16** - Guardar, pelo prazo mínimo de dois anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o MUNICÍPIO, a fim de que este fique sob a sua responsabilidade.
- 10.17** - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o MUNICÍPIO.
- 10.18** - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.
- 10.19** - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao MUNICÍPIO o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.
- 10.20** - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração Geral e Finanças/Departamento de Recursos Humanos, prestando esclarecimentos e acatando orientações.
- 10.21** - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 10.22** - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.
- 10.23** - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.
- 10.24** - Emitir cobrança da taxa de inscrição através de boleto bancário para a conta bancária do MUNICÍPIO, aberta especificamente para o evento, através de software de sua propriedade, que intermediará as informações do MUNICÍPIO e do Banco para a empresa CONTRATADA.
- 10.25** – Impedir a participação direta e indireta de técnicos na formalização das questões das provas escritas que seja parente direto ou consanguíneo até o terceiro grau dos candidatos inscritos e homologados para o concurso público, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3 - Além das hipóteses estabelecidas, que impliquem na rescisão contratual, o Contratante promoverá unilateralmente a rescisão do presente Contrato, caso a contratada estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Processo Licitatório nº/2016, Modalidade Tomada de Preços nº/2016, com fundamentação na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º emitida em com validade até e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º emitida em com validade até, sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, de de.....



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

Função do representante legal, (aac), _____

Endereço do representante legal, (aac), _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

E-mail _____

_____, _____ de _____ 2016

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

Assunto: TP/011/2016**De:** Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br> [+] [x]**Data:** 26/04/2016 14:14:25**Destinatário:** <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]**Anexos:** *image001.jpg* (45.2 KB) *Tribunal de contas.pdf* (1.3 MB) *Modelo tomada de preço - técnica e preço NOVA.doc* (357.8 KB) [Todos os anexos]

Boa tarde primeiramente gostaria de agradecer pela atenção, e aproveitar para alertar que na qualificação da equipe técnica está pedindo somente profissionais em Recursos Humanos e assim esta fora da orientação do Tribunal de Contas do Paraná na sua normativa 71/2012 que exige para critério de habilitação profissionais que possui cursos superiores relacionado aos cargos a serem providos pelo concurso ou seja não posso usar um Doutor ou Mestre em Medicina, um Mestre em Letras e Matemática entre outros profissionais que estão relacionados para o concurso e este profissional (Recursos Humanos) não fará estas provas, portanto peço a retificação deste item pois desta forma todas as empresas poderão apresentar seus profissionais que realmente irão trabalhar no processo, outro item importante é que pede concursos na esfera municipal e estadual, creio que vocês podem ter problemas com tribunal de contas pois se trata de concurso de esfera municipal e qual é a diferença de apresentar um atestado de capacidade técnica municipal ou estadual sendo que qualquer empresa que tenha atestados em um deles está qualificada em participar, portanto venho através deste solicitar retificação nestes itens 13.2 e 13.4. Sem mais nosso muito obrigado mais uma vez.

Obs. Segue modelo caso queira já que desta fora todas as empresas podem apresentar sua equipe técnica de acordo com os cargos do concurso.

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização	2 (um) pontos;
Curso de Mestrado	4 (Quatro) pontos;
Curso de Doutorado.	5 (cinco) pontos;

Esfera governamental	NÚMERO DE PONTOS
Concurso na esfera Municipal e/ ou Estadual e/ou Federal	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por concurso



www.consesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

CONSESP - PREMIADA POR DOIS ANOS CONSECUTIVOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO.

Ricardo Camuci
Diretor

Móvel - 18 99668-9452

ricardocamuci@consesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Macelô, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3822-6464



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETIVA CONCURSOS LTDA., empresa estabelecida à Rua Casemiro de Abreu, n.º 347, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob n.º 00.849.426/0001-14, vem respeitosamente, por suas representantes legais, tempestivamente, com fulcro no Art. 41, §1º da Lei N.º 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Em preliminar, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 10 de maio de 2016 e, sendo hoje 19 de abril de 2016, portanto, mais de 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº 8.666/93.

DOS MOTIVOS DETERMINANTES À REFORMA DO EDITAL

O Edital de Tomada de Preços n.º 011/2016, através do tipo de licitação TÉCNICA E PREÇO, apresentou como objeto a *“contratação de Empresa ou Instituição especializadas em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro reserva (CR) do Município de Pato Bragado/PR.*

Os itens ora impugnados tratam da exigência técnica especificada na Proposta Técnica e que em seus subitens 10.2.2 e 13.2 do edital versam, respectivamente, sobre a Qualificação Complementar da Equipe Técnica e Critérios de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas. Vejamos:

10.2.2 - Qualificação complementar da equipe técnica apresentada:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar à obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos;

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

b - Comprovação de ministrar aulas sobre temas relativos à Recrutamento e Seleção, por intermédio de declaração da instituição organizadora do evento.

c - Comprovação da publicação de artigos sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, mediante apresentação de cópia autenticada do artigo publicado.

13. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

[...]

13.2 Qualificação Complementar da Equipe Técnica apresentada:

a - Comprovação conforme subitem 10.2.2, limitado a 20 (vinte) pontos;

b - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 05 (cinco) profissionais.

c - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Especialização em Recursos Humanos	02 (dois)
Ministrado aulas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção ou publicação de artigo(s) com tema(s) relativo(s) a recrutamento e seleção	03 (três)
Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos	04 (quatro)

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

Inicialmente, há que se salientar que a pontuação **restritiva** aos profissionais da equipe técnica detentores **única e exclusivamente de especialização, mestrado e doutorado em Recursos Humanos ou ainda docentes que ministram aulas sobre temas relativos à Recrutamento e Seleção, EXCLUSIVAMENTE**, não pode prosperar.

Cumpre-nos enfatizar a relação de cargos a serem concursados no presente certame:

Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Clínico Geral.

Ora, considerando-se o universo de cargos para o presente concurso, em que pese, inclusive, não apresentar nenhum cargo específico ou relacionado à área de Recursos Humanos, tendo em vista que se trata de Concurso para o provimento de 05 (cinco) cargos em sua maioria vinculados à Área da Saúde, há que se buscar na Banca, profissionais com formação nas áreas devidamente relacionadas aos cargos.

Outrossim, sabe-se pública e notoriamente que profissionais com nível superior ou especialização podem ser responsáveis pela elaboração de questões para cargos de nível de Ensino Fundamental e Ensino Médio e, por obviedade, sem a necessidade de experiência na área de Recursos Humanos. Podemos citar, por exemplo, que um profissional com formação em Odontologia (formação em nível Superior) poderia, de modo inquestionável, ser responsável pela elaboração da prova para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (formação em nível Médio).

Exigir e pontuar tão somente os detentores de cursos ou docentes da área de Recrutamento e Seleção além de totalmente descabido, não é razoável, levando a Administração a considerar apenas uma área e que, aliás, sequer está sendo contemplada nos cargos que compõem este certame.

Há, sim, a Administração que exigir que a empresa possua em seu quadro profissional de curso superior em Administração com o devido registro no órgão de classe, como dita a Lei de Licitações, e ainda profissionais de outras áreas para compor a banca de elaboração de questões para cargos afins, ou seja, profissionais que possuam formação pertinente e imprescindível com vistas à garantia de qualificação do material técnico. Entretanto, não há qualquer previsão legal quanto à exigência de profissional com formação em Recursos Humanos, especialmente em se tratando da área de Recrutamento e Seleção.

Em outras palavras, as exigências técnicas não guardam sintonia com o presente objeto, sendo fora da razoabilidade e muito mais, não guardando equilíbrio com as determinações da Lei de Licitações. **Nesta condição possivelmente nenhuma licitante se sagra habilitada na disputa ou quiçá, talvez uma ou outra, equivocando-se assim a baliza de buscar o melhor preço, objetivo maior da Licitação, especialmente em se tratando da modalidade “Técnica e Preço”.**

Conforme transcrição supra, o instrumento convocatório traz, nos itens acima referidos, exigências que constituem flagrante arbitrariedade e não razoabilidade. Tais exigências ferem princípios constitucionais, vez que não há motivo e nem fundamentos para a adoção dos requisitos elencados. Dessa forma, o edital não propicia concorrência aberta a vários licitantes que tem qualificação para o objeto pretendido.

O poder discricionário da Administração não pode ser utilizado justamente para restringir e frustrar o número de licitantes. Nesse sentido, Marçal Justen Filho destaca:

Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. **Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes,** tal como já exposto acima.

A Administração não está autorizada a fixar exigências fundando-se na simples e pura “competência” para tanto. **Sempre que estabelecer exigência restritiva, deverá apresentar fundamento técnico-científico satisfatório.** Deve evidenciar motivos técnicos que conduzem à similaridade entre o objeto licitado e a exigência constante no edital. No entanto, o ônus da prova recai sobre a administração. Ou seja, diante dúvida, cabe à Administração demonstrar a necessidade da exigência formulada. Não é encargo do

particular evidenciar a desnecessidade do requisito imposto pela Administração. Afinal, quem elaborou o ato convocatório foi a Administração. Não seria possível invocar a mera presunção de legitimidade dos atos administrativos para afastar o dever de a Administração explicar o motivo e o conteúdo das escolhas realizadas (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2011, p. 326-327).

Igualmente, a impugnante crê na especial atenção do nobre Presidente da Comissão de Licitações para o fato de que o Tribunal de Contas da União - TCU, a esse respeito, decidiu que a Administração tem de se abster

de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados (AC-2575-28/08-1, 1ª Câmara).

As exigências apresentadas caracterizam vício no edital, vez que não têm qualquer relação ou similaridade com a comprovação de capacidade técnica necessária. Ao adotar esta postura, a Administração está desconsiderando os princípios da Isonomia, da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Destarte, se por um lado, patente que toda e qualquer regra a ser inserida no edital há de guardar completa consonância com as exigências da Lei N.º 8.666/93, de onde se concluir que somente se pode exigir para concorrência, aquilo que não contraria a aludida lei, por outro lado, não é razoável que se permita a inserção de exigências ou condições que restrinjam injustificadamente a participação de determinadas empresas, criando-lhes dificuldades para disputa, ou que de algum modo, favoreça um concorrente em detrimento de outro.

Com efeito, a exigência acima destacada é ilegal, excessiva, desborda do razoável e, de fato, reduz a competitividade do certame.

DIANTE DO EXPOSTO, à conta das razões aqui apresentadas e com fundamento nos diplomas legais invocados, é o presente para IMPUGNAR o Edital mencionado em epígrafe, sanando-se os vícios apontados, procedendo-se à sua republicação, com a adequação dos itens destacados aos padrões aqui perseguidos, extirpando-se os excessos e questões restritivas, possibilitando à IMPUGNANTE e demais licitantes interessados a participar no certame, em condições reais de disputa.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 19 de abril de 2016.


Silvana Rigo
OAB/RS 61.374
Sócia-Diretora



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03

5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

CNPJ 00.849.426/0001-14

NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCHESSATO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I - ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades de sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

II - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
CLEUSA FOCHESTATTO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, compelindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03

Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.



CRC - RS 2456 - CNPJ 85.247.713/0001-03

CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007


SILVANA RIGO



CLEUSA FOCHESTATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2008 SOB Nº: 2943291

Protocolo: 08/023192-6, DE 25/01/2008

Empresa: 43 2 0310888 0
OBJETIVA CONCURSOS LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

Outrossim, sabe-se pública e notoriamente que profissionais com nível superior ou especialização podem ser responsáveis pela elaboração de questões para cargos de nível de Ensino Fundamental e Ensino Médio e, por obviedade, sem a necessidade de experiência na área de Recursos Humanos. Podemos citar, por exemplo, que um profissional com formação em Odontologia (formação em nível Superior) poderia, de modo inquestionável, ser responsável pela elaboração da prova para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (formação em nível Médio).

Exigir e pontuar tão somente os detentores de cursos ou docentes da área de Recrutamento e Seleção além de totalmente descabido, não é razoável, levando a Administração a considerar apenas uma área e que, aliás, sequer está sendo contemplada nos cargos que compõem este certame.

Há, sim, a Administração que exigir que a empresa possua em seu quadro profissional de curso superior em Administração com o devido registro no órgão de classe, como dita a Lei de Licitações, e ainda profissionais de outras áreas para compor a banca de elaboração de questões para cargos afins, ou seja, profissionais que possuam formação pertinente e imprescindível com vistas à garantia de qualificação do material técnico. Entretanto, não há qualquer previsão legal quanto à exigência de profissional com formação em Recursos Humanos, especialmente em se tratando da área de Recrutamento e Seleção.

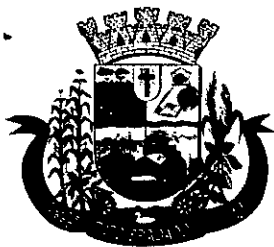
Em outras palavras, as exigências técnicas não guardam sintonia com o presente objeto, sendo fora da razoabilidade e muito mais, não guardando equilíbrio com as determinações da Lei de Licitações. **Nesta condição possivelmente nenhuma licitante se sagra habilitada na disputa ou quiçá, talvez uma ou outra, equivocando-se assim a baliza de buscar o melhor preço, objetivo maior da Licitação, especialmente em se tratando da modalidade “Técnica e Preço”.**

Conforme transcrição supra, o instrumento convocatório traz, nos itens acima referidos, exigências que constituem flagrante arbitrariedade e não razoabilidade. Tais exigências ferem princípios constitucionais, vez que não há motivo e nem fundamentos para a adoção dos requisitos elencados. Dessa forma, o edital não propicia concorrência aberta a vários licitantes que tem qualificação para o objeto pretendido.

O poder discricionário da Administração não pode ser utilizado justamente para restringir e frustrar o número de licitantes. Nesse sentido, Marçal Justen Filho destaca:

Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. **Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima.**

A Administração não está autorizada a fixar exigências fundando-se na simples e pura “competência” para tanto. **Sempre que estabelecer exigência restritiva, deverá apresentar fundamento técnico-científico satisfatório.** Deve evidenciar motivos técnicos que conduzem à similaridade entre o objeto licitado e a exigência constante no edital. No entanto, o ônus da prova recai sobre a administração. Ou seja, **diante dúvida, cabe à Administração demonstrar a necessidade da exigência formulada. Não é encargo do**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Licitação: Tomada de Preços nº 011/2016

Modalidade: Técnica e Preço

Impugnante: Objetiva Concursos Ltda (CNPJ 00.849.426/0001-14)

Impugnação: Itens 10.2.2 e 13.2

A Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14 apresentou, tempestivamente, impugnação ao Edital do Processo Licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços de nº 011/2016.

Insurge-se contra as especificações contidas nos itens 10.2.2 e 13.2.

Frente às alegações postas da impugnação, temos a dizer que um dos objetivos primordiais do processo licitatório é o da ampla competitividade e em momento algum existe o interesse em restringi-la, motivo pelo qual acatamos a impugnação apresentada, cujos itens passarão a ter a seguinte redação:

“10.2.2 - Qualificação complementar da equipe técnica apresentada:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

- a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização.
- a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado.
- a.3 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado”.

“13.2 Qualificação Complementar da Equipe Técnica apresentada:

...

c- A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se o somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir”:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TECNICA	NUMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização.	02 (dois)
pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado.	03 (três)
pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado	04 (quatro)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

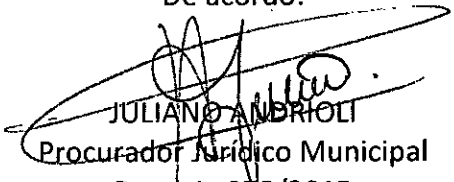
Dê-se ciência às empresas que já retiraram/obtiveram cópia do Edital, assim como retifique-se e publique-se o resultado desta junto ao site desta municipalidade, onde todas as empresas interessadas possam ter acesso e ciência do seu conteúdo.

É o Julgamento.

Pato Bragado – Pr, aos 03 de maio de 2016.


ARNILDO RIEGER
Prefeito

De acordo:


JULIANO ANDRIOLI
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015

Email

Catálogos de Endereços

Alternar destaque

Adicionar

Compor

Apagar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Imprimir mensagem

Marcar lida/não lida

Salvar visão corrente como favorita

Exibir

Assunto/De/CC/Corpo

contém

e

Pasta

um dos

neiva

FAVORITOS

Todas as caixas de entrada

Todas as mensagens destacadas

Todas as mensagens não lidas

Todos os rascunhos

Página 1 de 465

S...

A...

E...

Assunto

De (Email)



RES: comunica alteração na documentação... cadastro@objetivas

Todo o site em 3x sem juros

vanessa@dca.4lea

Be Cool | Peças-chave da temporada. Sho... leticia@cia.midiap



SICONV - Módulo avançado: Gestão de co... julianaaraquel11@c

CONTAS DE EMAIL

neiva@patobragado.pr.gov.br

Entrada

20471

Assunto: RES: comunica alteração na documentação - Tomada de Preços n.º

De: Cadastro <cadastro@objetivas.com.br> [+][X]

Data: 03/05/2016 11:18:08

Destinatário: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (16.3 KB)

Bom dia,

Acusamos o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,



Viviane Grasel
Licitações

SERIEDADE e ÉTICA: nós acreditamos

OBJETIVA CONCURSOS
Rua Casemiro de Abreu
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site

Licitação: Tomada de Preços 011/2016

Download de Licitações

Título

Ações

19/04/2016 as 14:58 - CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS
MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP

07056558000138

Rua Maceió, 68

DRACENA

carol@conesp.com.br

1838226464

Carol



20/04/2016 as 09:11 - SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

08377069000140

RUA JAGUARÃO

CAMPO GRANDE/MS

licitacao@gruposarmento.com

6733056685

ADALGIZO LUIZ



21/04/2016 as 11:17 - Claudio Ventura

00588465909

Rua Benjamim Constant, 1394 apto 11c

Timbo

claudioventura1982@yahoo.com.br

4788866266

Caudio



22/04/2016 as 12:04 - CONLICITACAO

03635879000136

ESTRADA DO JAGUARE

SAO PAULO

kayanne.barros@hotmail.com

1137838666

Kayanne



29/04/2016 as 15:30 - CEC - Concursos e Editora Curitiba Ltda.

73442113000110

Rua Lamenha Lins, 59, Centro

Curitiba - PR

rafael@cursocec.com.br

41 3322-8281

Rafael Telles



29/04/2016 as 19:54 - Mariano Scharnetzki

50279084900

Av. Willy Barth

Pato Bragado

mariano@patobragado.pr.gov.br

99-437894

Mariano



29/04/2016 as 19:55 - Mariano Scharnetzki
50279084900
Av. Willy Barth
Pato Bragado
mariano@patobragado.pr.gov.br
99-437894
Mariano



29/04/2016 as 19:56 - Mariano Scharnetzki
50279084900
Av. Willy Barth
Pato Bragado
mariano@patobragado.pr.gov.br
99-437894
Mariano



02/05/2016 as 12:10 - AETHER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME
20278668000102
Rua Ernesto Nóbile, 300
Assis - SP
contato@aetherconcursos.com.br
18- 99691.4529
Celso



02/05/2016 as 14:50 - Asscon-pp Assessoria e Consultoria Público e
Privada Ltda - me
17688208000148
Rua Dr. Maruri 1204, Sala A
Concórdia
contato@assconpp.com.br
(49)34421254
Cristiano Trombetta



02/05/2016 as 15:01 - Asscon-pp Assessoria e Consultoria Público e
Privada Ltda - me
17688208000148
Rua Dr. Maruri 1204, Sala A
Concórdia
contato@assconpp.com.br
(49)34421254
Cristiano Trombetta



03/05/2016 as 14:12 - CKM SERVIÇOS LTDA
02.251.301.000113
Rua Benedito Dias, 97 - Nova Aldeinha -
Barueri
edneia@makiyama.com.br
1147064362
Ednéia Estevam



03/05/2016 as 16:21 - SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP
08377069000140
RUA JAGUARÃO
CAMPO GRANDE
licitacao@gruposarmento.com
6733056685
ADALGIZO LUIZ

04/05/2016 as 09:33 - claudio ventura
00588465909
rua benjamim constant 1394
timbo
claudioventura1982@yahoo.com.br
4733338845
claudio



04/05/2016 as 15:09 - JOSE ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME
19036561000179
Av. Otto Werner Rosel , 777
São Carlos/SP
sawabonaconcursos@gmail.com
16 33643355
jOSÉ eLIAS



04/05/2016 as 15:17 - JOSE ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME
19036561000179
Av. Otto Werner Rosel , 777
São Carlos/SP
sawabonaconcursos@gmail.com
16 33643355
jOSÉ eLIAS



04/05/2016 as 15:18 - JOSE ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME
19036561000179
Av. Otto Werner Rosel , 777
São Carlos/SP
sawabonaconcursos@gmail.com
16 33643355
jOSÉ eLIAS

Assunto: Solicitação de Edital- Tomada de Preço 11/2016

De: Oppus Concursos Públicos <licitar@opusconcursos.com.br> [+] [x]

Data: 13/04/2016 09:52:34

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia!

Venho através deste solicitar o edital TP 11/2016. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando o planejamento, organização e execução de Concurso Público/ Processo seletivo do município de Pato Bragado- Pr.

Att.

Márcia Corona

--

*Agradeço a atenção dispensada,
Oppus Concursos Públicos
(44) 3346-0777*

Assunto: Solicitação do Edital de Tomada de Preços nº 11/2016 - PM PATO BRAGADO/PR
De: Cadastro <cadastro@objetivas.com.br> [+] [x]
Data: 07/04/2016 17:05:23
Destinatário: <Neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: *image001.jpg* (16.3 KB)

Olá,

Solicitamos o recebimento do edital da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2016 - realização de Concurso Público, promovido por essa Municipalidade, com data de abertura

no dia 10 de maio de 2016.

Objetiva Concursos Ltda.

CNPJ: 00.849.426/0001-1

Atenciosamente,



Viviane Grasel
Licitações

SERIEDADE e ÉTICA: nós acreditamos nesses valores.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE TP 11/2016

De: Licitação <licitacao@alfaconcursospublicos.com> [+] [x]

Data: 07/04/2016 10:16:29

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.png* (7.5 KB) *image002.png* (2.1 KB) *CARTÃO CNPJ ALFA CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI.pdf* (30.7 KB) *CONTRATO SOCIAL ALFA CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI.pdf* (1.2 MB) [Todos os anexos]

Bom dia,

Por gentileza venho por meio deste email solicitar o Edital de TP 11/2016.

Ainda, segue anexo o contrato social e o cartão CNPJ da empresa Alfa Concursos Públicos.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigada pela atenção.



Fernanda Trautwein de Souza

Diretora | Advogada

fernanda@alfaconcursospublicos.com

Alfa Concursos Públicos

(44) 3025-7732

<http://www.alfaconcursospublicos.com>



Assunto: TP/11/2016

De: Ricardo Camuci <ricardocamuci@consesp.com.br> [+] [x]

Data: 07/04/2016 08:30:31

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (44.7 KB)

Bom dia, venho através deste solicitar por gentileza o envio do edital TP/11/2016 por email.

Sem mais nosso muito obrigado.



www.consesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2807 - Moema - CEP 04028-200
(11) 4328-1314

Ricardo Camuci

Diretor

Movim - 18 99666-9452

ricardocamuci@consesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Macieló, 68 - Metrópole - CEP 17000-000
(18) 3822-6464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Assunto: Solicitação do Edital TP concurso

De: Instituto Saber <licitacaosaber@hotmail.com> [+] [x]

Data: 07/04/2016 09:30:55

Destinatário: "NEIVA@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR"
<NEIVA@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR> [...]

Bom dia

Pelo presentes, solicitamos cópia do Edital da Tomada de Preços para realização de Concurso Público.

Att.

Assessoria Jurídica do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa
Saber - Eireli - EPP.

Fone: 45 3225 3322 - CNPJ 05.128.703/0001-13

Rua Maranhão, 1395 - Centro

CEP: 85801-050 - Cascavel/PR

Site: <http://www.saber.srv.br/>

Assunto: Solicitação de Edital

De: LICITAÇÃO - MCONCURSOS <licitacao@gruposarmento.com> [+] [x]

Data: 11/04/2016 09:05:28

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (4.3 KB)

Bom dia!

Solicito por gentileza o edital: TP/13/2016 N° ConLicitação: 9440149

Os documentos para cadastro do CRC podem ser enviados por e-mail?

NOME: MCONCURSOS

RAZÃO SOCIAL: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP I.M: 126295006 I.E:
ISENTA

Nº DO CNPJ : 08.377.069/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JAGUARÃO, Nº 289, BAIRRO MONTE CASTELO.

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

TELEFONES/FAX: (67) 3305-6685 / 9607-1244

E-MAIL: licitacao@gruposarmento.com

Atenciosamente,



Anderson Evangelista dos Santos
Setor de Licitação

☎ 67 3305-6685 / 67 9607-1244

✉ licitacao@gruposarmento.com

Assunto: Solicitação de Edital - Pato Bragado (TP11/2016)

De: Juliano Aguiar <jaguiar@unifil.br> [+] [x]

Data: 11/04/2016 10:25:46

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br, "tmodesto@unifil.br" <tmodesto@unifil.br> [...]

Prezada Sra. Neiva, bom dia!

Por gentileza, gostaríamos de obter o edital referente à tomada de preços nº 11/2016 (realização de concurso público)

Seria possível nos enviar?

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Instituto Filadélfia de Londrina

CNPJ: 78.624.202/0001-00

Endereço: Rua Alagoas, 2050, centro, Londrina-PR

Telefone: (43) 3375-7313

E-mail: jaguiar@unifil.br ou tmodesto@unifil.br

Contato: Juliano Aguiar ou Tatiana Modesto

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Juliano Rodrigo da Silva Aguiar

Assistente Administrativo

UNIFIL - INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

Rua Alagoas, 2015 – Centro – Cep. 86020-430

Telefone: (43) 3375-7313

E-mail: jaguiar@unifil.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 11/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para selecionar empresa especializada em processo de concurso público

Data de Abertura: 10/05/2016

Hora de Abertura: 10h

Identificação da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Endereço: Rua Buenos Aires, nº 19, Centro

Cidade: Rio de Janeiro ESTADO: RJ CEP 20.070-021

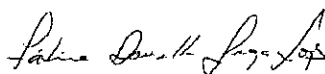
CNPJ nº: 33.645.482/0001-96

Telefone: 21 21429797

Pessoa para contato: Fátima Lopes

E-mail: licita@ibam.org.br

Rio de Janeiro, 11/04/2016



Fátima Lopes
Analista em Licitações - IBAM

Assunto: EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS 11 E 13 DE 2016

De: INSTITUTO EXCELENCIA <licitacao@institutoexcelenciapr.com.br> [+] [x]

Data: 12/04/2016 08:21:06

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

BOM DIA

SOLICITO SEJA ME ENVIADO OS EDITAIS 11 E 13 DE 2016 (CONCURSO PÚBLICO). ;

ATT

INSTITUTO EXCELENCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

AVENIDA BRASIL, 884, SALA 02, ZONA 08, CEP 87.050-465, MARINGA - PR

TELEFONE: 44 3037-6184

--

INSTITUTO EXCELÊNCIA

Dpto. Licitação

Fone: (044)3037 6184

www.institutoexcelenciapr.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 11/2016

Objeto: CONCURSO PÚBLICO

Data de Abertura: 10/05/2016

Hora de Abertura: 08:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AVR ASSESSORIA TÉCNICA

Endereço: RUA SINOP Nº 631

Cidade: IPORÃ ESTADO: PARANÁ CEP 87.560-000

CNPJ nº: 05.906.962/0001-28

Telefone: 44 – 3652-1463

Pessoa para contato: LUCAS ZAGO

E-mail: Lucas@exatuspr.com.br

Iporã – PR, 15 de Abril de 2016


CAROLINE LARITA ZAGO UHDRE
COORDENAÇÃO DE CONCURSO
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 020/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 964, em 03 de maio de 2016, **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a EMPRESA **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)**, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, n.º 1395, Jardim Maria Luiza, Cidade de Cascavel - PR, CEP n.º 85.819-690, inscrita no CNPJ n.º 08.186.006/0001-07, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 03 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Pato Bragado – PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.186.006/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2006
NOME EMPRESARIAL ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-690	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@centrocontabil.com.br		TELEFONE (45) 3305-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

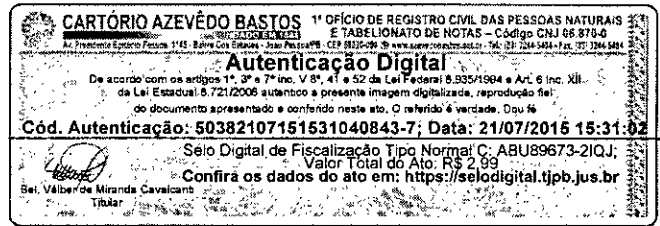
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/04/2016 às 16:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA CONTRATO SOCIAL



JULCI ROQUE MENTGES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº: 2230 - apto. 71, centro, CEP 85812-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.390.098-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob n.º 147.997.829-91 e **MARSUZA WINICKI**, brasileira, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº: 664 - apto. 54, centro, CEP 85.801-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.016.9865-3, expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob n.º 450.958.500-44, constituem uma *Sociedade Empresária Limitada*, que se regerá pela Lei n.º. 10.406 de 10 Janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6404/76 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Avenida Brasil, nº. 9734, CEP 85807-030, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades a partir de **01/07/2006**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será totalmente integralizado pelos sócios cotistas, à vista, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: As participações dos sócios junto ao capital social da empresa ficam representadas através da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
JULCI ROQUE MENTGES	90%	18.000	R\$ 18.000,00
MARSUZA WINICKI	10%	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.





SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio-administrador, ao qual compete o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JULCI ROQUE MENTGES**, dispensado de prestar caução, podendo subestabelecer poderes específico a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador *pro labore*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

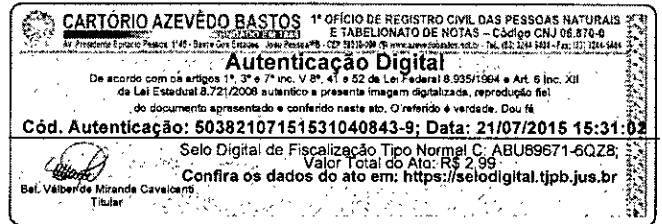
Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes dos atos de constituição da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios para fins de enquadramento da presente sociedade como Microempresa (ME), que o volume de receita bruta anual não excederá ao limite previsto na Lei 9.841, art. 2º, inciso I de 05/10/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio-administrador, **JULCI ROQUE MENTGES**, já qualificado, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

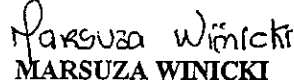
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Elegem as partes, o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

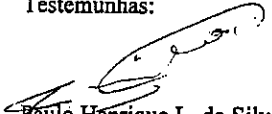
Contratantes:

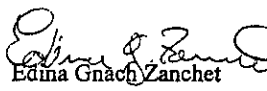
Cascavel, 22 de dezembro de 2005.


JULCI ROQUE MENTGES


MARSUZA WINICKI

Testemunhas:


Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR


Edina Gnach Zanchet
RG: 4.890.174-3 - SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 14:11:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb174c13c589fb25b89d1a4e41a34df2a9c335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2dd8bbd08e61ffc0e4a4dcbcb465174e95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

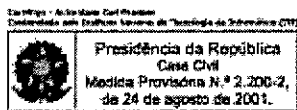
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403315

Código de Controle da Autenticação:

50382107151531040843-1 a 50382107151531040843-47

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87 e portadora da cédula de identidade RG nº. 3.678.539-0, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, com última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41600206169** em 03/08/2015, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de atividade:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais. **(CNAE 7490-1/99)**.
2. Produzir e editar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de projetos de leis e normas jurídicas, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais. **(CNAE 6920-6/02)**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 08:37 SOB Nº
20155793438.
PROTOCOLO: 155793438 DE 07/10/2015. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI -
ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/10/2015

Carro

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais. (CNAE 7490-1/99).

CLÁUSULA SEGUNDA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87, única sócia da sociedade simples limitada **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690 Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 08:37 SOB N°
20155793438.
PROTOCOLO: 155793438 DE 07/10/2015. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/10/2015

Carson

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

08.186.006/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	PART	QUOTAS	VLR. CAPITAL
ELAINE TERESINHA SEHNEM	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00
T O T A L	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI continua sendo:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais. (CNAE 7490-1/99).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **01/07/2006**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela titular **ELAINE TERESINHA SEHNEM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 08:37 SOB N°
20155793438.
PROTOCOLO: 155793438 DE 07/10/2015. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/10/2015

Asser

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

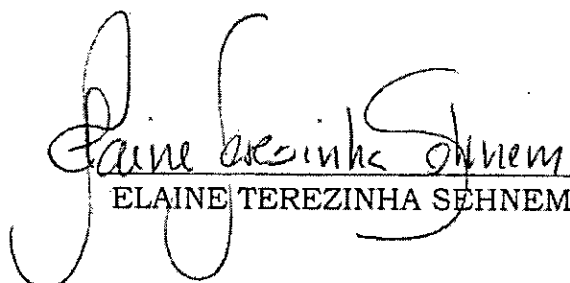
Parágrafo único: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

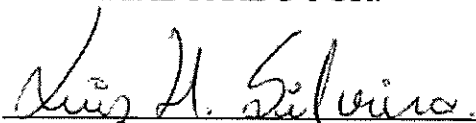
Cascavel-PR, 28 de Setembro de 2015.

TITULAR


ELAINE TEREZINHA SEHNEM



REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PR 067345/P-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 08:37 SOB N°
20155793438.
PROTOCOLO: 155793438 DE 07/10/2015. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/10/2015





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

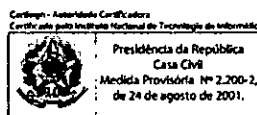
Nome Empresarial ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0020616-9	CNPJ 08.186.006/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-690			
Objeto ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ELAINE TERESINHA SEHNEM 662.904.229-87	Administrador Sim	Início do Mandato 26/07/2006	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/10/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20155793438	Situação REGISTRO ATIVO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2016

16/268552-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162685521 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 25/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:16 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **5199.9389.69A9.D427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014421747-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.186.006/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 14657/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURS

CPF/CNPJ:

08.186.006/0001-07

Endereço: RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMOR 1395

MARIA LUIZA JARDIM

Comp:

Loteamento:

CÉP: 85819690

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 05 de Abril de 2016

Código de Autenticidade: 543889421543889

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08186006/0001-07
Razão Social: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASIL
Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM 1395 / JARDIM MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042902473295412050

Informação obtida em 29/04/2016, às 16:41:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

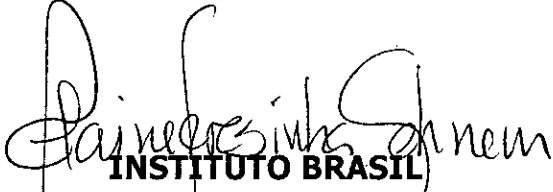
Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 11/2016

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, também não emprega na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Prof^a Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0/SSP/PR - CPF 662.904.229-87



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Cascavel - PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem RG: 1794745-1
Sócia/Administradora


ELVIS RODRIGUES
CRC: PR 066549
CONTADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.186.006/0001-07

Certidão n°: 19186739/2016

Expedição: 16/02/2016, às 10:00:02

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - M**

E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.186.006/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 11/2016

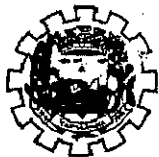
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº 11/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87


Sehnem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São Miguel do Iguçu, 1891, CEP 85.880-000, Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, os serviços abaixo especificados no período de 29 de abril de 2013 a 01 de agosto de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público 2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	18	85	Ensino Fundamental
Agente de Endemias	4	34	Ensino Fundamental
Auxiliar de Eletricista	1	08	Ensino Fundamental incompleto
Borracheiro	1	09	Ensino Fundamental incompleto
Encanador	1	05	Ensino Fundamental incompleto
Mecânico	2	11	Ensino Fundamental
Motorista	9	201	Ensino Fundamental incompleto e CNH D ou E
Operador de Máquina	4	31	Ensino Fundamental incompleto e CNH C
Operador de Máquina Leve	1	02	Ensino Fundamental incompleto e CNH C
Pedreiro	2	10	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar Administrativo	20	216	Ensino Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	3	05	Ensino Médio e curso técnico na área
Eletricista	1	07	Ensino Médio e curso técnico na área
Fiscal de Obras, Postura e Tributário	2	46	Ensino Médio
Instrutor de Libras	1	02	Ensino Médio e certificado de proficiência em libras (prolibras); ou curso de formação de instrutores surdos
Oficial Administrativo	12	397	Ensino Médio
Operador de Sistemas de Saúde	1	05	Ensino Médio
Técnico de Enfermagem	7	56	Ensino Médio e curso técnico na área
Técnico em Contabilidade	1	03	Ensino Médio e curso técnico na área
Técnico em Higiene Dental	1	04	Ensino Médio e curso técnico na área
Topógrafo	1	01	Ensino Médio e técnico ou superior
Professor	15	166	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - 20h	10	54	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - 30h	15	98	Ensino Médio
Professor de Artes	1	03	Ensino Superior
Professor de Educação Física	1	10	Ensino Superior
Advogado	1	09	Ensino Superior
Arquiteto	1	11	Ensino Superior

x *Margarete A. Sella Sehnem*

Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

SERVIÇO NOTARIAL
ITAIPULÂNDIA

AA

Carson

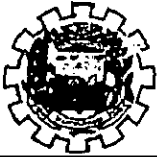
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05 878-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Das Galinhas - Jussara - Fone: (41) 3579-0019 - www.cartorioabastos.pr.br - Tel. (41) 354-1861 Fax: (41) 354-1861

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/66 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e sua respectiva presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382107151530440781-41; Data: 21/07/2015 16:30:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89592-0QPX.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorbó de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Assistente Social	2	20	Ensino Superior
Contador	1	13	Ensino Superior
Dentista	3	20	Ensino Superior
Documentador	2	23	Ensino Superior
Enfermeiro	4	135	Ensino Superior
Engenheiro Agrônomo	1	21	Ensino Superior
Engenheiro Civil	1	05	Ensino Superior
Farmacêutico	1	10	Ensino Superior
Fisioterapeuta	1	16	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	1	06	Ensino Superior
Médico - Clínico Geral	3	03	Ensino Superior
Médico Veterinário	2	09	Ensino Superior
Nutricionista	1	23	Ensino Superior
Psicólogo	2	34	Ensino Superior
Tradutor e Intérprete de Libras	1	-	Ensino Superior
<i>Total de inscritos</i>		1827	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 1827 (um mil oitocentos e vinte e sete candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

SERVIÇO NOTARIAL
 ITAIPULÂNDIA

Miguel Bayerle
 Miguel Bayerle
 Prefeito Municipal

Itaipulândia - PR, 10 de agosto de 2013.

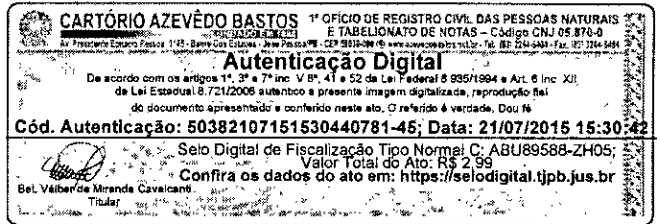
Margarete Ap. Sella Sehnem
 MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM
 Margarete A. Sella Sehnem
 CRA-PR - 19648
 Responsável Técnico

SERVIÇO NOTARIAL MARIANO FERREIRA
 Av. Itaipulândia, 300 - Comércio São Miguel do Iguaçu
 83488-000 - Fone/Fax: (41) 3508-1145

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Miguel Bayerle
 14 OUT. 2013
 Em testemunha
Mariano Ferreira
 Mariana Marinho Ferreira - Titular



Resen



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Realeza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, os serviços abaixo especificados no período de 06 de agosto de 2013 a 05 de outubro de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público e Processo Seletivo 2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	54	90	Ensino Fundamental inc.
Motorista	20	59	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas	10	10	Ensino Fundamental
Técnico em Enfermagem	02	13	Ensino Médio/Técnico
Técnico em Higiene Dental	02	03	Ensino Médio/Técnico
Professor(a)	20	68	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Infantil	15	82	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Física	02	18	Ensino Superior
Médico	05	02	Ensino Superior
Nutricionista	01	12	Ensino Superior
Psicólogo	01	53	Ensino Superior
TOTAL		410	

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Agente de Saúde Pública	30	46	Ensino Fundamental

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar Administrativo Aprendiz	15	66	Ensino Fundamental inc.

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 522 (quinhentos e vinte e dois candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Realeza - PR, 15 de outubro de 2013.

Margarete A. Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

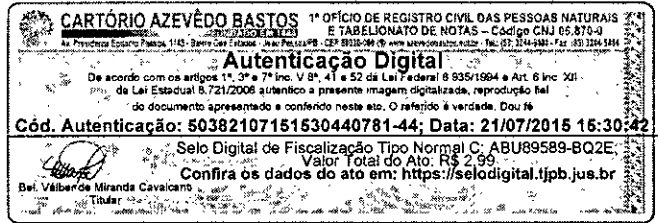
ESTEVES SANTOS

Milton Andreolli
Milton Andreolli
Prefeito Municipal

O selo encontra-se
a final do documento.



[Handwritten signature]
lesam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 - Fone/Fax: (45) 3255-1105 – CEP 85.929-000 – São Pedro do Iguaçu – PR
 CNPJ: 95.583.597/0001-50 – site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
 EDITAL DE CONCURSO Nº 01.01/2014

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.583.597/0001-50, os serviços abaixo especificados no período de 11 de março de 2014 a 10 de junho de 2014.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 01.01/2014, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Aux. Serviços Gerais Leves	04	20	Alfabetizado
Aux. Serviços Gerais Pesados	04	04	Alfabetizado
Mecânico	01	03	Alfabetizado
Merendeira	02	17	Alfabetizado
Motorista Veículos Leves	02	17	Alfabetizado
Motorista Veículos Leves e Pesados	06	31	Alfabetizado
Op. Máquinas e Equipamentos Agrícolas	02	03	Alfabetizado
Op. Máquinas e Equipamentos Pesados	03	04	Alfabetizado
Pedreiro	CR*		Alfabetizado
Vigia	CR*	02	Alfabetizado
Agente Administrativo	04	40	Médio
Ag. Adm. Esp. Desenhista/Projetista	01	05	Médio
Ag. Adm. Esp. Licitações e Cont. Adm.	01	05	Médio
Ag. Adm. Esp. Tributação e Arrec.	01	03	Médio
Ag. Adm. Esp. Recursos Humanos	01	11	Médio
Auxiliar de Cirurgia Dentista	01	02	Médio
Auxiliar de Farmácia	02	12	Médio
Eletricista Geral	01	07	Médio
Técnico Agrícola	01	12	Médio
Técnico em Contabilidade	01	03	Médio
Técnico em Enfermagem	04	36	Médio

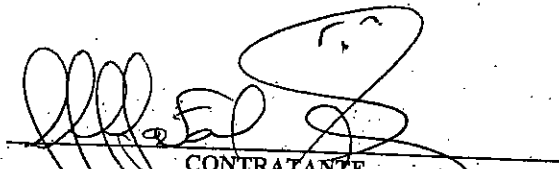
Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Vigilante Sanitário	01	05	Médio
Professor de Educação Infantil	06	48	Médio/Pedag.
Professor I	02	19	Médio/Pedag.
Professor de Educação Física	02	16	Superior
Assessor Jurídico	01	70	Superior
Assistente Social (40h)	01	18	Superior
Dentista	02	76	Superior
Enfermeiro (40h)	03	44	Superior
Engenheiro Civil (20h)	01	02	Superior
Farmacêutico (40h)	01	06	Superior
Médico Clínico Geral (10h)	02	05	Superior
Médico Ginecologista (10h)	01		Superior
Médico Obstetra (10h)	01		Superior
Médico Pediatra (20h)	01		Superior
Médico Veterinário (20h)	01	07	Superior
Nutricionista (40h)	01	04	Superior
Psicól. Especialista Assist. Social	01	03	Superior
Psicól. Especialista Educação	01	02	Superior
Psicól. Especialist Saúde Pública	01	02	Superior
TOTAL		563	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 563 (quinhentos e sessenta e seis candidatos).

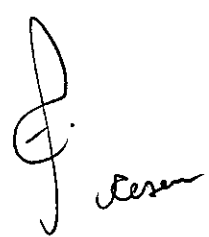
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

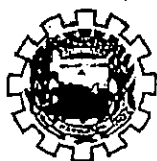
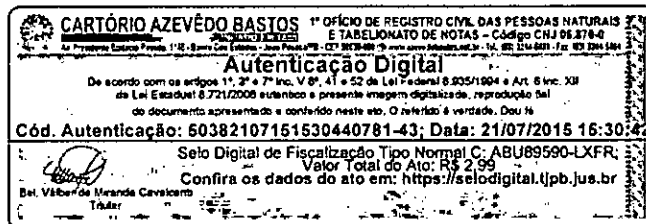
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

São Pedro do Iguaçu - PR, 10 de junho de 2014.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
 Natal Nunes Maciel
 Prefeito Municipal

Natal Nunes Maciel
 Prefeito Municipal
 RG 9.912.822-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Castcavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São Miguel do Iguacu, 1891, CEP 85.880-000, Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, os serviços abaixo especificados no período de 18 de outubro de 2013 a 17 de janeiro de 2014.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 01.02/2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar de Consultório Dentário	03	08	Ensino médio completo, curso técnico na área e Registro no CRO.
Auxiliar de Eletricista	01	13	Ensino fundamental incompleto.
Instrutor de Libras	01	01	Ensino médio completo. Certificado de proficiência em Libras (prolibras);
Médico - Clínico Geral	01		Curso superior de Medicina.*
Médico Veterinário	01	03	Curso superior de Medicina Veterinária.*
Operador de Máquina Leve	01	19	Ensino médio-incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".
Professor de Educação Infantil - 30h	09	373	Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena ou normal superior com habilitação para educação infantil;
Professor de Educação Infantil - 20h	01	121	Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena ou normal superior com habilitação para educação infantil;
Técnico em Contabilidade	01	03	Ensino médio completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC ou curso superior em contabilidade.
Técnico de Enfermagem	04	45	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN.
Topógrafo	01	00	Ensino médio, curso técnico ou superior em topografia.*
Tradutor e Intérprete de Libras	01	00	Ensino superior em Letras - Libras.
Técnico em Segurança do Trabalho	01	11	Ensino médio, curso técnico ou superior em segurança no trabalho.*
Total de inscritos		597	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 597 (quinhentos e noventa e sete candidatos).

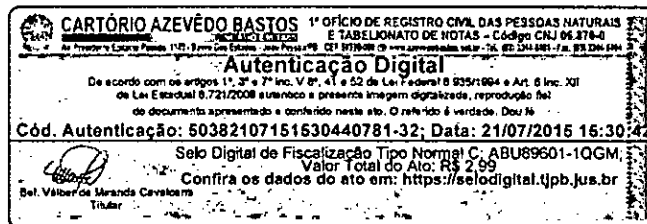
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Itaipulândia - PR, 18 de janeiro de 2014.


Miguel Bayerle
Prefeita Municipal


Lerer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, CNPJ 08.186.006/0001-07, sediada na Rua Dr. Sândino Erasmo de Amorim, 1395, Maria Luiza, Cascavel-PR, executou, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 29 de abril de 2014, para a Prefeitura Municipal de do Marquinho - PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.612.552/0001-13, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, PR, os serviços de realização das inscrições para o Concurso Público via Internet, através do site www.institutobrasil.net.br, elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vagas	Inscritos	Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	07	fundamental inc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	85	fundamental inc.
MOTORISTA	02	30	fundamental inc.
OPERADOR DE MÁQUINA	02	05	fundamental inc.
VIGIA	01	07	fundamental inc.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	40	médio
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (GUAMPARÁ)	01	02	médio
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	05	médio
PROFESSOR	10	33	pedagogia/normal
ADVOGADO	01	25	superior
ENFERMEIRO(A)	01	12	superior
ENGENHEIRO CIVIL	01	01	superior
MÉDICO	02	01	superior
MÉDICO VETERINÁRIO	01	04	superior
Total		257	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Margarete Aparecida Sella Sehnem, com registro no Conselho Regional de Administração sob número 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Marquinho, Estado do Paraná

Em 10 de junho de 2014.

Prefeito Municipal



Leser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 14:16:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb116d0d2daae93b3caf175559ba8e42af1335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d5a214883ce375ca72033d55339dfee7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

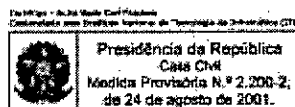
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403314

Código de Controle da Autenticação:

50382107151530440781-1 a 50382107151530440781-57

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
Pessoa



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

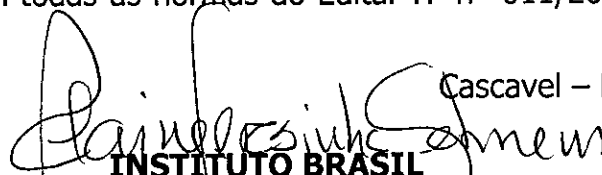
A empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Profª. Elaine Teresinha Sehnem, portador da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, DECLARA que os professores abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica organizadora do Teste Seletivo.

EQUIPE TÉCNICA:

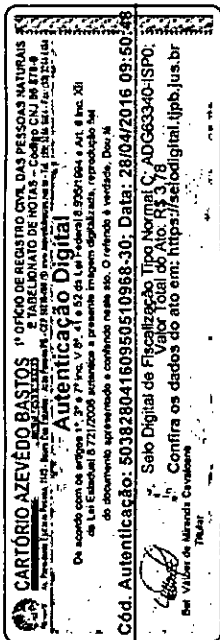
NOME DO PROFESSOR	ÁREA DE FORMAÇÃO	Elaboração de Provas / Cargos
Prof. Julci Roque Mentges RG: 1390098-1	Graduação em Letras Português Francês, pós graduado em língua portuguesa e em administração da qualidade e gestão de negócios.	Português
Prof. Ms. Aucenei da Fonseca RG 417.203/SSP-RO	Formado em Matemática, Pós-Graduação em Matemática, Mestrado em Profissional em Matemática.	Matemática
Prof. Dr. Maurício Elvis Schneider R.G. 5.741.284-4	Formado em História pela UFPR e Doutor em História pela USP.	Conhecimentos Gerais
Profª. Esp. Marsuza Winicki RG: 10169865-3	Formada em Odontologia com pós Graduação em Programa da Saúde na família. Registro no CRO sob nº. PR-CD-9538.	Auxiliar De Saúde Bucal
Profª. Agner Bellincanta RG: 4.921.535-5	Formada em Engenharia Civil, com registro no CREA sob nº 67500/PR.	Pedreiro.
Profª. Ms. Nandressa Dayna Mendes Riso RG 288780462/SSP-SP	Formada em Medicina CRM/PR 033627/PR e Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Mestre em Ciência Anima na área de Fisiopatologia Médica e Cirúrgica.	Médico ginecologista Médico pediatra Médico clínico geral

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 011/2016 e seus respectivos anexos.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87





ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e de outro lado o Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, RG nº 1.390.098-1, CPF sob nº 147.997.829-91, formado em Língua e Literatura Portuguesa, com pós-graduação em Português – Prática e Administração da Qualidade e Gestão de Negócios, com registro no MEC nº 103.339, doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Sr. Julci Roque Mentges para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.


CLÁUSULA QUARTA – Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.


CLÁUSULA QUINTA – Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

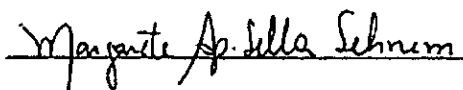
CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

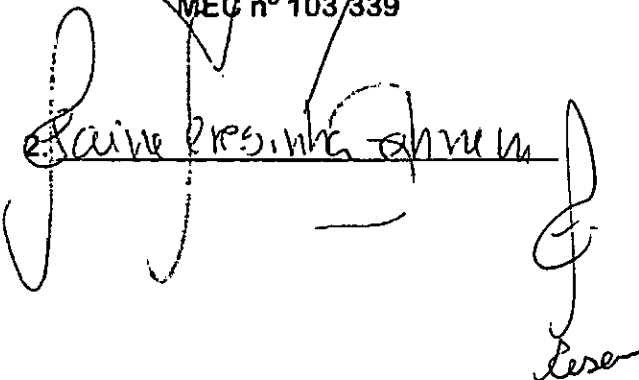
Cascavel, 05 de janeiro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


JULCI ROQUE MENTGES
MEC nº 103.339

Testemunhas

1. 
Margarete Ap. Silla Schum


Julci Roque Mentges

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ETABELONÁRIO DE NOTAS - CARGO: CNJ 06.879.0
RUA: RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13040-000 - CASCAVEL - PR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná
do documento assinado e registrado em sistema eletrônico de assinatura digital, sob o
Cód. Autenticação: 5032804160950510968-31; Data: 28/04/2016 09:50:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63339-69TT;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Beli Valder de Miranda Cavalcanti
Titular



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Julci Roque Mentges
Endereço : Rua D. Pedro II, nº 2230, apto. 71, centro, CEP 85812-120
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Pós-Graduação: Língua Portuguesa, Teoria e Prática
Instituição: Universidade Norte do Paraná
Ano de conclusão: 2000

Pós-Graduação: Administração da Qualidade e Gestão de Negócios
Instituição: Faculdade Católica de Administração e Economia
Ano de conclusão: 1995

Graduação: Letras Português/Francês
Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - PR
Ano de conclusão: 1974

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2007 - atualmente

Órgão: Colégio Novo Milênio/Alfa Teen
Profissão/Função: Professor de Língua Portuguesa
Período: 1999 - 2004

Órgão: Telepar Telecomunicações do Paraná SA
Profissão/Função: Gerente Administrativo
Período: 1977 - 1999

Órgão: Colégio Rio Branco/Canadá
Profissão/Função: Professor de Língua Portuguesa
Período: 1975 - 1984

Órgão: Colégio Marista
Profissão/Função: Professor de Língua Portuguesa
Período: 1975 - 1977



UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná

Decreto Federal de 03 de julho de 1997.

Decreto de Reconhecimento do Curso Nº 71.360/72 de 14/11/72.

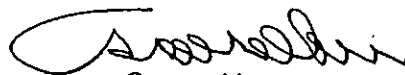
Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
certifica que


Julci Roque Mentges

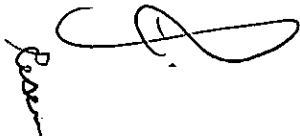
concluiu o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa, Teoria & Prática de Pós Graduação Lato Sensu**, realizado no período de 15/01/2000 a 15/07/2000, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução 3/99, do Conselho Nacional de Educação.

Londrina, 17 de julho de 2000.


Oscar Alves
Reitor


Maria Aparecida Sambatti Peralisi
Pró-Reitora Acadêmica


Marco Antonio Laffranchi
Chanceler


Reitor



Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME, CNPJ: 08.186.006/0001-07, situada na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jd. Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Elaine Terezinha Sehnem, brasileira, solteira, professora, doravante designado *contratante* e a Prof. Ms. Aucenei da Fonseca, com graduação em Matemática, Pós-Graduação em Matemática, Mestrado em Profissional em Matemática, Doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Eireli - ME contrata a Prof. Ms. **Aucenei da Fonseca** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, contendo cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, elaborando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

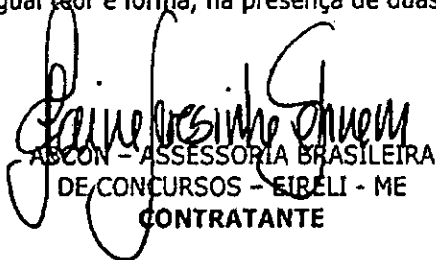
O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

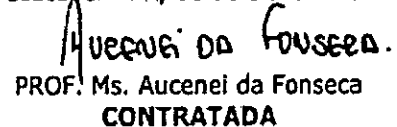
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, podendo a contratante, enquanto estiver em vigor, relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS – EIRELI - ME
CONTRATANTE

Cascavel - PR, 08 de Dezembro de 2015.


PROF. Ms. Aucenei da Fonseca
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Aucenci da Fonseca
RG 417.203/SSP-RO - CPF. 421.634.632-49
Endereço : Rua Miguel de Servante, 117, Casa 24, Condominio Total Vile 01
CEP. 76.811-003 - Porto Velho - RO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Matemática
Instituição: Universidade de Rondônia
Ano de conclusão: 1997

Pós Graduação: Matemática
Instituição: UNIR – Universidade de Rondônia
Ano de Conclusão: 1998

Mestrado: Profissional em Matemática
Instituição: Fundação Universidade de Rondônia
Ano de Conclusão: 2013

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas/Banca de Desempenho Didático
Período: 2015 - atualmente

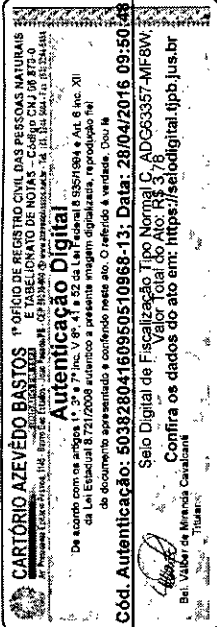
Declaro que faço parte da Equipe Técnica do Instituto Brasil, desde 08 de Dezembro de 2015, e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel, 08 de Dezembro de 2015.

AUCENCI DA FONSECA.

Prof. Ms. Aucenci da Fonseca

F. Cesar



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08 812-0
Av. Professor Euzébio Freitas, 1140 - Bairro dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 54138-100 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (51) 3214-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

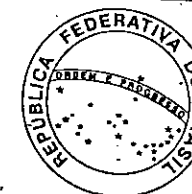
Cód. Autenticação: 50382804160950510968-14; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG63356-9MX8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Rondônia

Criada pela Lei n.º 7.011, de 8 de Julho de 1982, D.O.U. de 9 de Julho de 1982.

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional em 06/02/2013, outorga o presente Diploma de MESTRE a

Aucenei da Fonseca

Brasileiro, natural de Humaitá - AM, portador da Cédula de Identidade nº 417.203 - SSP/RO, nascido em 4 de setembro de 1974, tendo em vista que satisfaz todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas pelo Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional oferecido em associação com a Sociedade Brasileira de Matemática, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

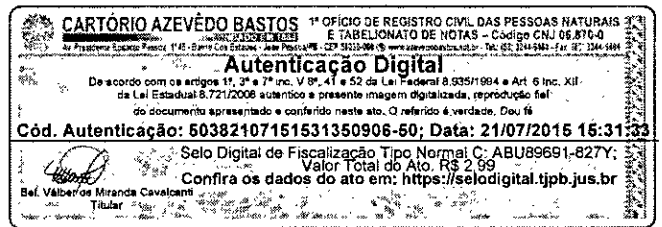
Porto Velho-RO, 8 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Prof. Dr. Maucero Vergotti
Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Aucenei da Fonseca
Diplamado

[Assinatura]
Profa. Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

[Assinatura]



ABCCON

Assessoria Brasileira de Concursos

ABCCON

ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócia/Administradora, Sra. Ângela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, R.G. 7.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário Maurício Elvis Schneider, doutorado em Arqueologia, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. **Maurício Elvis Schneider** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 26 de novembro de 2009.

Ângela J. S. Schmitz
ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Maurício Elvis Schneider
PROF. MAURÍCIO ELVIS SCHNEIDER
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Alexandre L. Cândido*

Nome: *Faizara Rodrigues*



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Maurício Elvis Schneider
RG: 5.741.284-4
Endereço Profissional: Rua Castro Alves, nº1897 Bairro: Centro
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: História
Instituição: Universidade Federal do Paraná
Ano de conclusão: 1995

Doutorado: Arqueologia
Instituição: Universidade de São Paulo
Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.
Período: 2007 - atualmente

Órgão: Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação - ESAP
Profissão/Função: Professor
Período: 2001 - atualmente

Órgão: Curso e Colégio Alfa Piazza
Profissão/Função: Analista de Sistemas
Período: 1997 - atualmente

Órgão: Faculdade Dinâmica das Cataratas - UDC
Profissão/Função: Professor
Período: 1996 - 1997

Órgão: Universidade Federal do Paraná
Profissão/Função: Professor
Período: 1995 - 1996

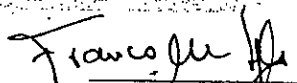
República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo confere a


MAURICIO ELVIS SCHNEIDER

brasileiro, natural do Estado do Paraná
nascido a 04 de março de 1972, R.G.: 5.741.284-4 - PR,
o título de **Doutor em Ciências**
obtido no Programa **Arqueologia**
tendo em vista que, em 09 de maio de 2006, satisfaz todas as exigências
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-
Graduação da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

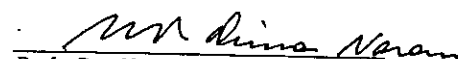
Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2006.



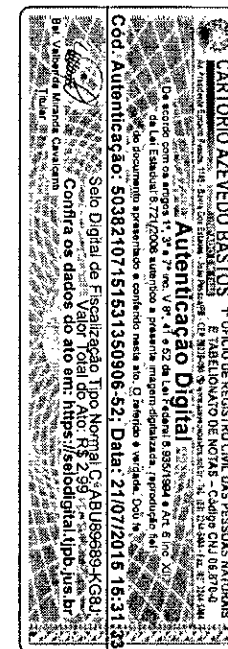
Prof. Dra. Suely Vilela
Reitora

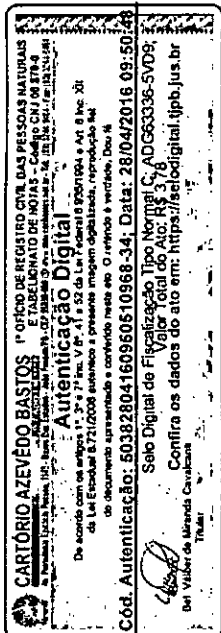


Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor



Prof. Dra. Maria Fidéia de Lima Navarro
Secretária Geral





ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, CI nº1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado a Dra. Marsuza Winicki, brasileira, casada, formada em Odontologia, com pós-graduação em Programa Saúde da Família (PSF) na Universidade do Paraná - UNIPAR e no curso de Dentística Restauradora da Associação Maringense de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia CRO PR-CD nº9538, com o RG.10.169.865-3, CPF sob o nº 450.958.500-44 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Dra. Marsuza Winicki para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

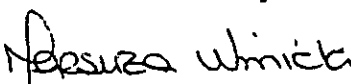
CLÁUSULA QUINTA – Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

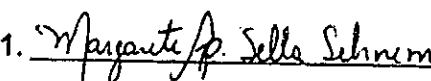
CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

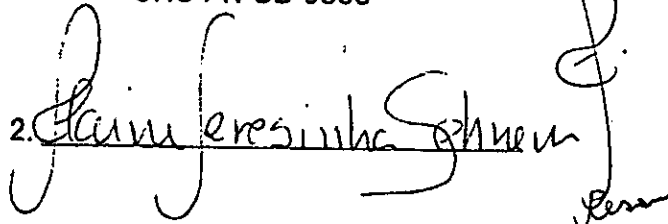
Cascavel, 05 de janeiro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


MARSUZA WINICKI
CRO PR-CD-9538

Testemunhas

1. 
Margarete Ap. Sella Schiem

2. 
Elaine Jerezinha Schiem

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DE RONDAS, 400 - JARDIM MARIA LUIZA - CASCAVEL - PR - CEP: 85.819-690
FONE: (45) 3326-1928 - FAX: (45) 3326-1928
E-MAIL: contato@institutobrasil.net.br
Site: www.institutobrasil.net.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 11º e 30º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 9º do XII do Decreto Estadual 6721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-35; Data: 28/04/2016 09:50:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD0663335-GZQW;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://s1.todigital.ipb.jus.br

Bel. Valdir de Almeida Cavalcanti
Titular



ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Marsuza Winicki

Endereço : Rua Duque de Caxias, 664, apto 54, Centro, Cascavel, PR

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Pós-Graduação: Mestrado em Odontologia

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Ano de conclusão: 2008

Pós-Graduação: Especialização em Saúde da Família

Instituição: UNIPAR

Ano de conclusão: 2005

Pós-Graduação: Especialização em Dentística Restauradora

Instituição: Associação Brasileira de Odontologia - Associação Maringense de Odont.

Ano de conclusão: 2002

Graduação: Odontologia

Instituição: Centro de Ensino Superior de Volta Redonda

Ano de conclusão: 1994

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas

Período: 2006 - atualmente

Órgão: Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Profissão/Função: Dentista

Período: 1996 - atualmente

Órgão: Exército Brasileiro

Profissão/Função: Tenente

Período: 1995 - 2002

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
R. Paraná (rua Petrópolis, 140) - Bairro Centro - João Pinheiro, PR - CEP 81180-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel. (51) 324-9444 - Fax: (51) 324-9444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.970/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-36; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63334-7IV3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

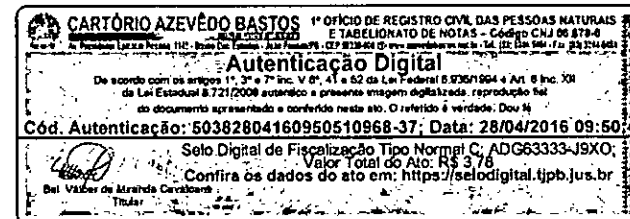
Marsuza Winicki

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TURMA III**, realizado no período de 23 de abril de 2004 a 02 de julho de 2005, em conformidade com a Resolução CES/CNE. n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 24 e novembro de 2005.

Marsuza Winicki
- Titulado(a) -

Candido Garcia
Dr. CANDIDO GARCIA
- Reitor -



- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA I^ª**

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Políticas de Saúde	Maria Lucia Frizzon Rizzotto	Doutor	30	9,0
Dinâmica Familiar	Solania Durman	Mestre	30	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Gessi Maria Cardoso	Mestre	30	9,0
Processo de Trabalho	Neuza Collet	Doutor	30	7,5
Saúde Ambiental	Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira	Mestre	30	10,0
Epidemiologia e Planejamento em Saúde	Maristela Salete Maraschin Nelsi Salete Tonini	Mestre Mestre	45	9,5
Sistemas de Informação	Marcio Ronaldo dos Santos Fernandes	Mestre	20	7,0
Ciclo de Vida	Gessi Maria Cardoso Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira	Mestre Mestre	30	8,5
Primeiros Socorros	Elizabeth Braz	Mestre	15	9,5
Metodologia do Ensino Superior	Adrian Alvarez Estrada	Doutor	30	9,5
Gênero e Saúde	Maribel Lopes Rodrigues	Especialista	30	9,0
Reabilitação Psicossocial e Saúde Mental	Jacó Fernando Schneider	Doutor	30	9,5
Medicina Baseada em Evidência	Amauri Cezar Jorge	Mestre	30	10,0
ARTIGO: Avaliação do atendimento odontológico no PSF em uma Unidade Básica de Saúde.				9,0

Percentual de
Frequência: 99 %

Realização: 23 de abril de 2004 a 02 de julho de 2005, na Unidade de Cascavel - PR.

CARGA
HORÁRIA
TOTAL

MÉDIA
FINAL

380

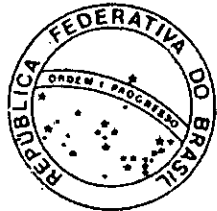
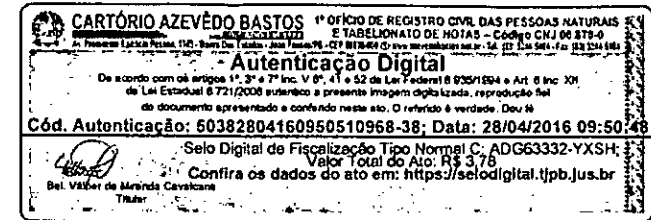
8,9

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR À 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 106/03
REGISTRO n.º 022
LIVRO n.º 145


Vanderlei Sergio Santello
Secretário



Fundação Oswaldo Aranha
Centro de Ensino Superior de Volta Redonda
Escola de Odontologia de Volta Redonda



O Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Volta Redonda e o Diretor da Escola de Odontologia de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 30 de novembro de 1994, confere o título de

Cirurgiã Dentista a
Marsuza Winicki

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de novembro de 1969, filha de Helio João Winicki e Irema Binda Winicki, RG 3039566041 - SSP - RS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1994


ELISAMARA F. SANTOS OLIVEIRA
Secretária Geral - CESVRE


PROF. JAIRO CORDE JOGAIB
Diretor da EOVR


OSVALDIR GERALDO DENADAI
Diretor Geral CESVRE

Marsuza winicki
Diplomada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-J
 Av. Francisco de Paula, nº 58, Bairro Centro, Curitiba, PR - CEP: 81201-900
 Fone: (41) 3222-1111 Fax: (41) 3222-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 111º do Código Civil de 2002 e Art. 6º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 32.000/2001 e seu Regulamento, aprovados no nº 63 do Diário Oficial do Estado do Paraná em 17/04/2001, sob pena de nulidade e consequente anulação do documento autenticado, e com validade em todo o Brasil.

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-40; Data: 28/04/2016 09:50:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63330-LHS.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bat. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

Inscrição: PR-CD-9538

Estado: PARANA

Tipo: CATEGORIA DENTISTA

Nome: MARCOZA WITICKI

Paí: NETO JOAO WITICKI

Nome: IRENA BIRDA WITICKI

C.P.F.: 450.958.500-44 Nascimento: 02/11/1969 Naturalidade: PEROLA D'OESTE - PR

ORITIBA, 27 ABR 2005.

POLEGAR DIREITO

Identidade Civil: No: 10169865-1 Orgão: SESP UF-PR Emissão: 17/09/2004

Identidade Eleitoral: No: 0571728604-26 Zona: 143 Seção: 179 UF: PR

Inscrição no CAD: Livro: 21 Folha: 177 Processo: data: 28/09/1995

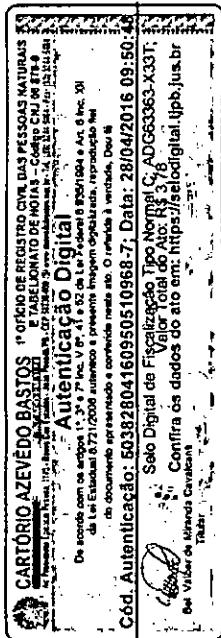
Registro no CFO: Livro: N.º 47 Folha: 61 Processo: 7043/1995 Data: 15/09/1995

Observações Gerais:
 Tipo sanguíneo: A POSITIVO Doador de Órgãos: NÃO

Especialidade em:
 1) DENTISTICA RESTAURADORA

Carla Maria PARSUZA Witicki

[Handwritten signature]



ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, CI nº1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado a Sra. Agner Bellincanta brasileira, solteira, formada em Engenharia Civil, com registro no CREA nº 67500/pr com o RG. 4.921.535-5 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 624.384.330-00 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Sra. Agner Bellincanta para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.


CLÁUSULA QUINTA – Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

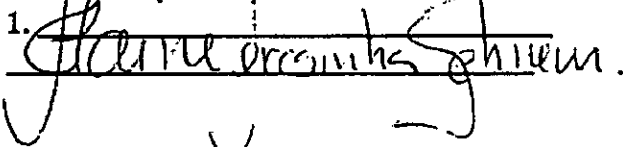
CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

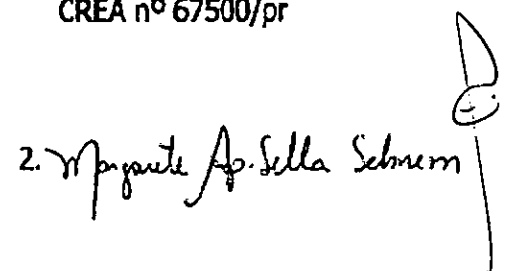
Cascavel, 05 de janeiro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


AGNER BELLINCANTA
CREA nº 67500/pr

Testemunhas

1. 
Flávia Aparecida Schiem

2. 
Marjorie Ap. Sella Schiem





ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Agner Bellincanta
RG: 4.921.535-5 SSP-PR CPF:624.384.330-00
CREA: 67.500 / PR
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Engenharia Civil
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná- PR
Ano de conclusão: 2002

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2007 - atualmente

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luíza CEP: 85.819-690
Fone: 45-3326-1928 - Cascavel – Pr.
E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Professor Luizza Pires, 110 - Jd. do Centro - Cascavel - Paraná - CEP: 81212-844 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5001

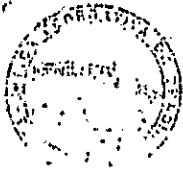
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/2004 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M.

Cód. Autenticação: 60382804160950510968-9; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63361-N7HJ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unicesta

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil em 20 de junho de 2002, confere o título de

ENGENHEIRO CIVIL a

Agner Bellincanta,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de agosto de 1972, portadora da Carteira de Identidade nº 4.921.535-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 20 de junho de 2002.

Agner Bellincanta
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ Nº 870-0
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Código de Processo Civil, este documento digital tem a mesma validade e veracidade documental
 do documento apresentado e confiado neste ato. O original é vendido separadamente.
Cód. Autenticação: 50382804160950510968-11; Data: 28/04/2016 09:50:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG63359-819F.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
 (Titular)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
170080099-0

Nome: **ACNER BELLENCANTA**

Filiação: **SELSOR BELLENCANTA**
BERNICE LITZ BELLENCANTA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Emp.
626.304.330-00 | **49715725.592-70** | **1**

Nascimento: **18/08/1972** | Nacionalidade: **BRASILEIRA** | UF: **PR** | Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Cidade de Registro: **CASCAYEN** | Estado: **PR** | Validade: **04/01/2019**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro de Crea: **129-5750473**



Título Profissional
Engenharia Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Verde como Documento de Identidade e com Fé Pública (SP) do art. 58 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.228 de 07/05/73)

[Assinatura]

Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – LTDA - ME, CNPJ: 08.186.006/0001-07, situada na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jd. Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Elaine Terezinha Sehnem, brasileira, solteira, professora, doravante designado *contratante* e a Profa. Ms. Nandressa Dayna Mendes Riso, Mestre em Ciência Anima, Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória, formada em Fisioterapia e Medicina, Doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos LTDA - ME contrata a Profa. **Nandressa Dayna Mendes Riso** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, contendo cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, elaborando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

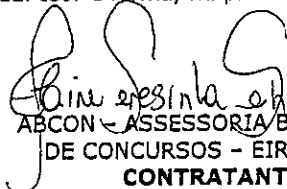
CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, podendo a contratante, enquanto estiver em vigor, relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2016.

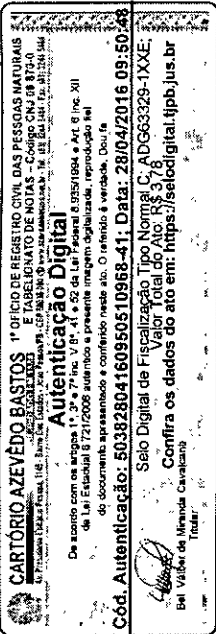

Elaine Terezinha Sehnem -
ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS - EIRELI - ME
CONTRATANTE


PROFa. Nandressa Dayna Mendes Riso
CONTRATADA

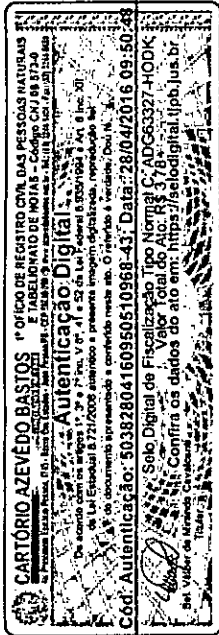
Testemunhas:

Nome: 

Nome: 







CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Nandressa Dayna Mendes Riso
RG 28.878.046-2/SSP-PR - CPF. 283.379.618-80
Rua Alexandre De Gusmão, 599.
CEP: 85819-530 – Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Ensino Superior: Medicina.
Universidade de Marília, UNIMAR, Brasil.
Ano de conclusão: 2014

Ensino Superior: Fisioterapia.
Faculdades Salesianas de Lins, SALESIANO, Brasil.
Ano de Conclusão: 2002

Pós Graduação: Fisioterapia Cardiorrespiratória.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.
Ano de Conclusão: 2007

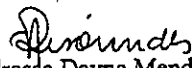
Mestrado: Ciência Animal.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.
Ano de Conclusão: 2008

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas/Banca de Desempenho Didático
Período: 2016 - atualmente

Declaro que faço parte da Equipe Técnica do Instituto Brasil, desde 06 de janeiro de 2016, e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel, 06 de janeiro de 2016.


Prof. Ms. Nandressa Dayna Mendes Riso



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0
R. P. de São Carlos, 114 - São Carlos, Minas Gerais - CEP: 13506-900 - Fone: (47) 3344-8888

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-44; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63326-2K07;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valfre de Miranda Cavalcanti
Tribunal



República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina Veterinária

Câmpus de Araçatuba

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Nandressa Dayna Mendes Riso

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 28 de fevereiro de 1981,
portadora da cédula de identidade RG nº 28.878.046-2 — SSP/SP,

o título de **Mestra em Ciência Animal**,

Área de Fisiopatologia Médica e Cirúrgica,

obtido em 15 de agosto de 2008, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 25 de novembro de 2014.

Nandressa Dayna Mendes Riso
Diplomada

Prof. Dr. Francisco Leydson Formiga Feitosa
Diretor

Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
 Av. Presidente Vargas, 1145 - Bairro Centro - 13080-000 - São João do Rio Preto - SP - Tel: 13 334 5211 - Fax: 13 334 5244

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-48; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG63322-UB1X;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Universidade de Marília



Diploma

☉ Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso MEDICINA em 17 de Novembro de 2014, confere o título de Médica

NANDRESSA DAYNA MENDES RISO

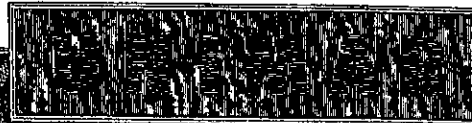
nacionalidade Brasileira R.G. nº 28.878.046-2 - SP
 nascido(a) a 28 de Fevereiro de 1981, natural do Estado de São Paulo
 outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 21 de Novembro de 2014.

[Assinatura]
 Prof. José Roberto Marques de Castro
 Pró-reitor de Graduação
 RG 12.327.883-1

[Assinatura]
 Diplomada

[Assinatura]
 Dr. Márcio Mesquita Serva
 Reitor - RG 2.727.784-7



[Assinatura]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0
 Rua: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.240-100 - Fone: (41) 324.5441 - Fax: (41) 324.5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º do Art. 1º do Inc. XII
 da Lei Estadual 874/2008 assinados e presentes em documento digital, reproduzido fiel
 de documento original e controlado etc. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382804160960510968-51; Data: 28/04/2016 09:50:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG63319-TRC6;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Moraes Cavalcanti
 Titular

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 NÁNDRESSA DAYNA MENDES

CRM/UF
 033627/PR

RISO
 ANTONIO RISO

FILIAÇÃO
 DEO DOS SANTOS MENDES

DATA DE INSCRIÇÃO - VIA
 00/12/2014

Nándressa
 ASSINATURA DO PORTADOR




CPI
 283.379.818-80

RG FORÇA EMISSOR
 288780482551-SP

TÍTULO DE ELEITOR
 212589260159

SEÇÃO
 033

ZONA
 103

DATA DE NASCIMENTO
 28/02/1981

NATURALIDADE
 ARACATUBA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 CURITIBA 28/04/2015

0101672

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUAL QUER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 20675**

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 11:38:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5829469dcb0f5fcf5e8d6ecf7c65c55
350335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2ddef771a081430d94ddabc79aa3616d31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.


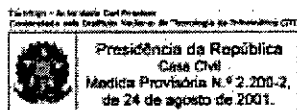
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 10:50:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523318

Código de Controle da Autenticação:

50382804160950510968-1 a 50382804160950510968-56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 08:51:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1cc2c7f89ac7e06b934934d11e056efa2335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d9dc0f721bfad3655560c71b58c180d1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

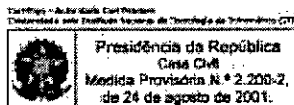
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403316

Código de Controle da Autenticação:

50382107151531350906-1 a 50382107151531350906-61

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>151.455,73</u> 16.365,56	9,25
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>151.455,73</u> 16.365,56	9,25
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	<u>16.365,56</u> 231.455,73	0,07

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

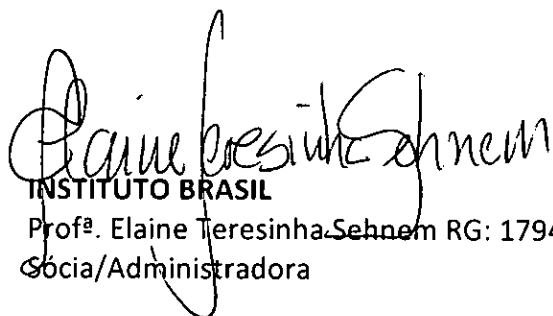
AP - ativo permanente;

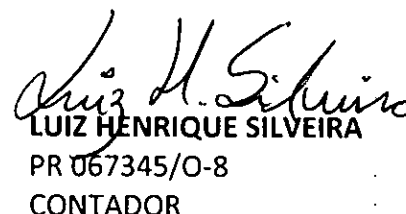
ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel - PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem RG: 1794745-1
Sócia/Administradora


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
PR 067345/O-8
CONTADOR

Luiz Henrique Silveira
Contador - CRC-PR 067345/P-2
CPF 069.085.189-81

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690
Fone: 453326-1928-Cascavel – Pr - E-mail: contato@instituto-brasil.com.br

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00041 (quarenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Endereço: R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395

Bairro: JARDIM MARIA LUIZA

Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

CEP: 85.819-690

Registro na Junta Comercial do Paraná 41600206169

Data do Registro: 26/07/2006

Inscrição Estadual: ISENTO

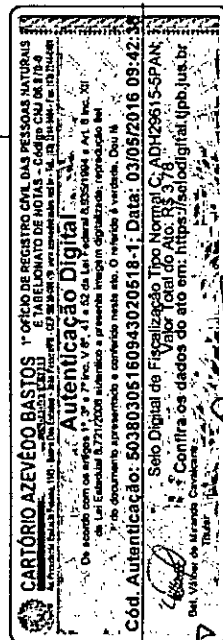
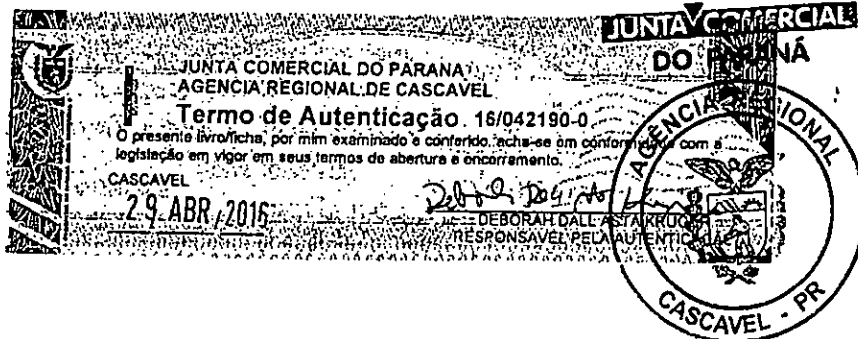
C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07

Data de encerramento: 31/12/2015

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015

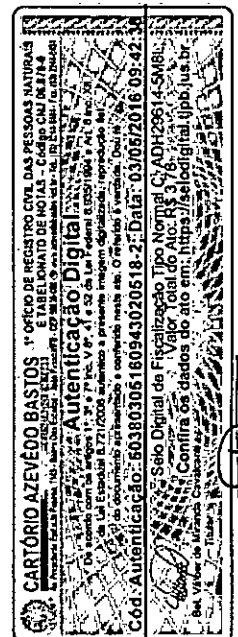
Elaine Teresinha Sehnem
 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ADMINISTRADORA
 RG: 36785390
 CPF: 662.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 RG: 108107235
 CRC: 067345/O-8 UF: PR



Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO	231.455,73	224.073,00
ATIVO CIRCULANTE	151.455,73	144.073,00
DISPONIBILIDADES	150.605,53	143.222,80
CAIXA GERAL	95.425,66	143.222,80
BANCOS CTA MOVIMENTO	55.179,87	0,00
CREDITOS	850,20	850,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	850,20	850,20
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	80.000,00	80.000,00
IMOBILIZADO	80.000,00	80.000,00
IMOBILIZADO	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO ATIVO	231.455,73	224.073,00



Ass

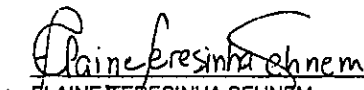
Consolidação: Empresa

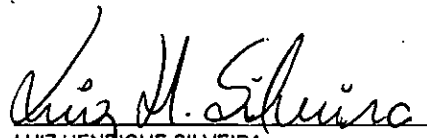
Grau: 4

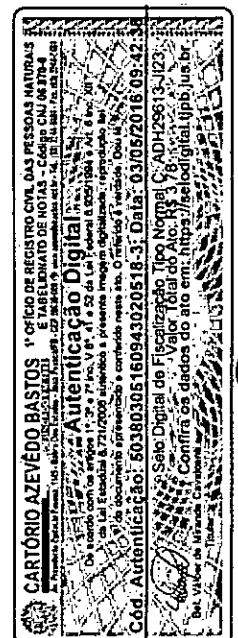
Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO	231.455,73	224.073,00
PASSIVO CIRCULANTE	16.365,56	4.042,07
OBRIGACOES	16.365,56	4.042,07
OBRIGACOES SOCIAIS	2.669,46	1.276,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.696,10	0,00
EMPRESIMOS/FINANCIAMENTOS C.P	0,00	2.765,49
PATRIMONIO LIQUIDO	215.090,17	220.030,93
PATRIMONIO LIQUIDO	215.090,17	220.030,93
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	115.090,17	120.030,93
TOTAL DO PASSIVO	231.455,73	224.073,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 231.455,73 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 224.073,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais).


 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ADMINISTRADORA
 CPF 662.904.229-87


 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 CRS-087345/O-8





Consolidação: Empresa

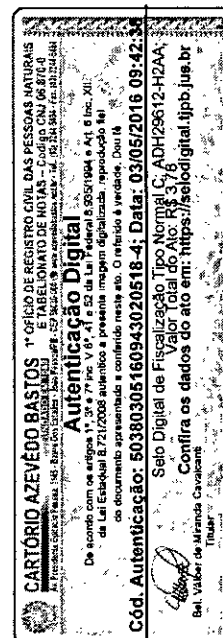
Grau: 4

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	929.531,83	327.971,60
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	929.531,83	327.971,60
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	929.531,83	327.971,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	61.813,89	21.810,12
DEDUCOES DE VENDAS	61.813,89	21.810,12
DEDUCOES	61.813,89	21.810,12
RECEITA LÍQUIDA	867.717,94	306.161,48
LUCRO BRUTO	867.717,94	306.161,48
DESPEAS OPERACIONAIS	93.720,85	49.718,81
DESPEAS OPERACIONAIS	93.720,85	49.068,95
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	69.650,99	46.710,02
DESPEAS FINANCEIRAS	1.664,32	1.315,77
DESPEAS TRIBUTARIAS	1.242,22	1.043,16
DESPEAS INDEDUTIVEIS	21.163,32	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	-649,86
RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	-649,86
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	54.000,00
DESPEAS NAO OPERACIONAIS	0,00	-54.649,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	773.997,09	256.442,67
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	773.997,09	256.442,67
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	773.997,09	256.442,67
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	78.937,85	25.188,22
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	52.167,34	15.742,64
PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	26.770,51	9.445,58
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	695.059,24	231.254,45

Elaine Teresinha Sernem
 ELAINE TERESINHA SERNEM
 ADMINISTRADORA
 CPF 662.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 CRC 067345/O-8

INOVAÇÃO CONTABILIDADE



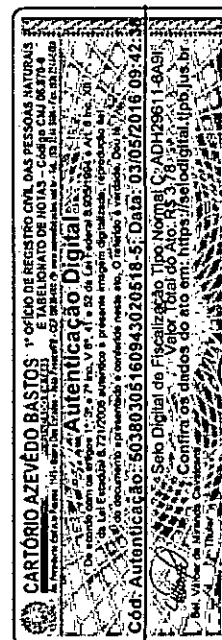
Caro

Consolidação: Empresa

	12/2015	12/2014
Saldo Inicial de lucros acumulados	120.030,93	356.476,48
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	120.030,93	356.476,48
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	695.059,24	263.554,45
Destinação do lucro	700.000,00	500.000,00
Lucros distribuídos	700.000,00	500.000,00
Saldo final de lucros acumulados	115.090,17	120.030,93
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Elaine Teresinha Sehnem
 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ADMINISTRADORA
 CPF 662.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 CRC 067345/O-8



Asser

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2015

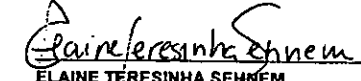
	Capital social	Capital a integrar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,93	0,00	220.030,93
Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.059,24	0,00	695.059,24
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferência de sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.940,75	0,00	-4.940,75
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.090,17	0,00	215.090,17

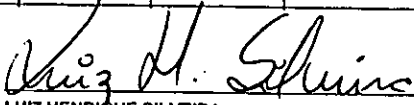


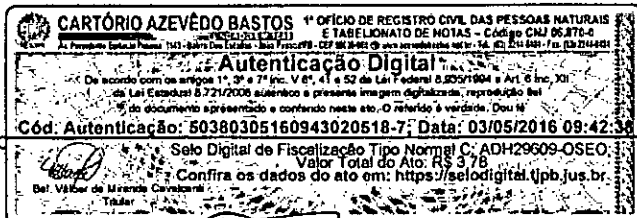
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.476,48	0,00	456.476,48
Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.254,45	0,00	231.254,45
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferência de sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-236.445,55	0,00	-236.445,55
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,93	0,00	220.030,93


ELAINE TERESINHA SEMNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067346/O-8



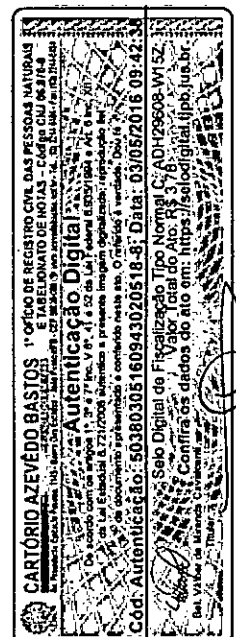
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	10.148,22	-225.001,17
1.01	Entradas	915.588,84	377.052,03
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	915.588,84	323.052,03
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	54.000,00
1.02	Saldas	-905.440,62	-602.053,20
1.02.001	(-) Fornecedores	0,00	0,00
1.02.005	(-) Obrigações sociais	-29.042,59	-28.373,02
1.02.010	(-) Obrigações tributárias	-114.354,87	-50.503,99
1.02.015	(-) Juros pagos	-114,31	-705,32
1.02.020	(-) Despesas	-60.878,85	-22.470,87
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-1.050,00	0,00
1.02.026	(-) Distribuição de lucro	-700.000,00	-500.000,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saldas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-2.765,49	-11.401,18
3.01	Entradas/Saldas	-2.765,49	-11.401,18
3.01.001	Empréstimos	-2.765,49	-11.401,18
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		7.382,73	-236.402,35
Disponibilidades			
No início do Período		143.222,80	379.625,15
No final do Período		150.605,53	143.222,80
Variação		7.382,73	-236.402,35

Elaine Teresinha Sehnem
 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ADMINISTRADORA
 CPF 662.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 CRC 067345/O-8



Luiz

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Estabelecimento: 01 - ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURS - 08.186.006/0001-07

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob n° 08.186.006/0001-07, constituída em 26/07/2006, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, n° 1395, Jardim Maria Luiza, tem por finalidade atividades de organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais;

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas de acordo com a Lei n° 10.406/02; Lei n° 6.404/76, alterada pelas Leis n°s 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais;

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta a Resolução n° 1.255/09, e seu conteúdo está apresentado na DMPL;

Os ativos e passivos classificados no circulante, tem sua realização ou vencimento até 31.12.2016. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência;

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

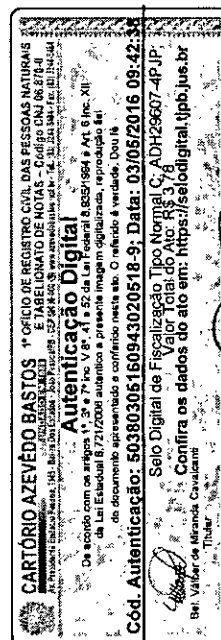
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional;

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de

INOVAÇÃO CONTABILIDADE



Asser

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade;

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efeito relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas;

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem;

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Aplicações financeiras

Estão registradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidas do imposto de renda retido na fonte, quando aplicável;

f) Imobilizado e depreciação

Avaliado inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

g) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

h) Obrigações

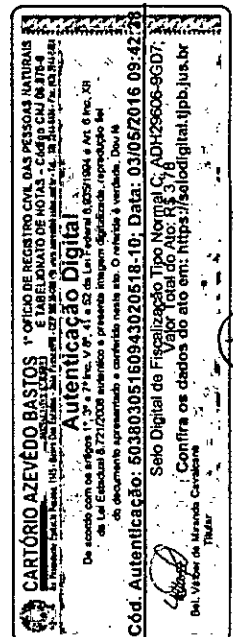
São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

i) Empréstimos e financiamentos bancários

Foram atualizados pelas taxas pactuadas nos respectivos contratos "pro-rata dia" até a data de encerramento do balanço, cujos encargos foram contabilizados como despesas financeiras no resultado do exercício;

j) Regime de tributação

A Empresa é tributada pelo regime de Lucro Presumido. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social foram calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;



Leser

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel, 31 de Dezembro de 2015.

À

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CRC n.º 067345/O-8
Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395.
Cascavel, Paraná - CEP 85.819-690.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.186.006/0001-07, que as informações relativas ao período base 01/01/2015 a 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

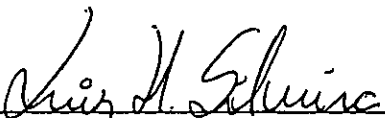
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

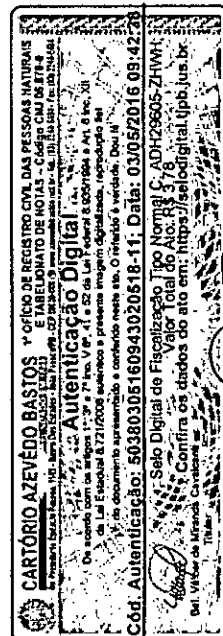
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067345/O-8



Sehnem

TERMO DE ENCERRAMENTO

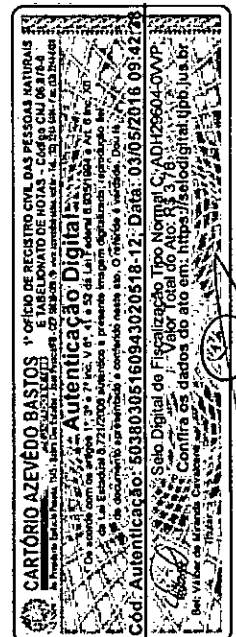
Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00041 (quarenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
 Endereço: R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395
 Bairro: JARDIM MARIA LUIZA
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.819-690
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600206169
 Data do Registro: 26/07/2006
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015

Elaine Teresinha Sehnem
 ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ADMINISTRADORA
 RG: 36785390
 CPF: 662.904.229-87

Luiz H. Silveira
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 CONTADOR
 RG: 108107235
 CRC: 067345/O-8 UF: PR



Luiz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2016 às 12:22:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ff5f776e42ce9d70246e5894f22a7b271091c068dc2966857a35e1b9a
ef6fb1335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d4cca5e9a73ab1881b0ec70cc0ee12ed5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

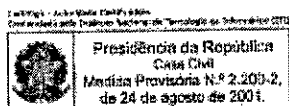
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2017 às 06:25:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525520

Código de Controle da Autenticação:

50380305160943020518-1 a 50380305160943020518-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

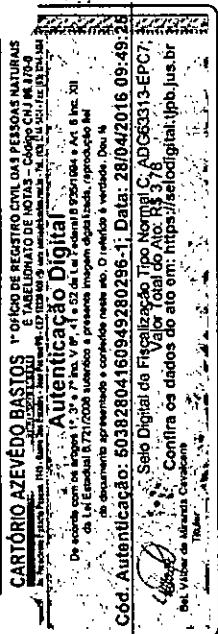
ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI ME
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016



279847

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 11:39:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cbbd5263bc5886b298ae8683f53191d55baf8ea
20c9d335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d374dc9c03bcf945c8faf6796fb17081a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

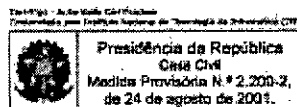
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 10:50:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523317

Código de Controle da Autenticação:

50382804160949280296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Pato Bragado – PR.

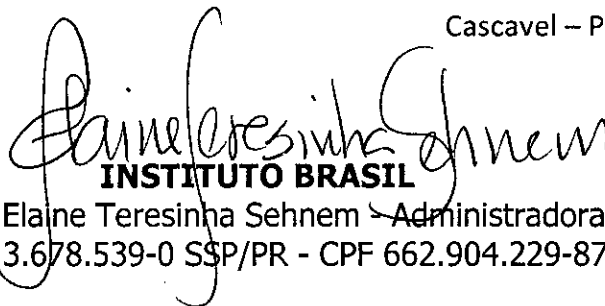
À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 11/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem – Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),

Elaine Teresinha Sehnem

Função do representante legal: Administradora

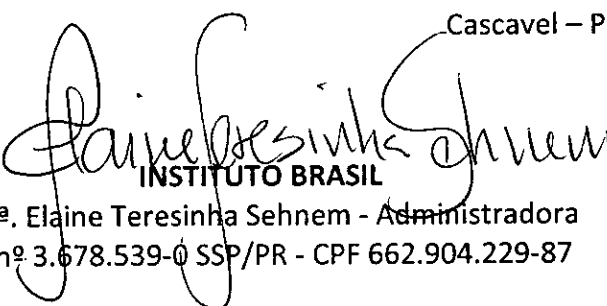
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87

E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

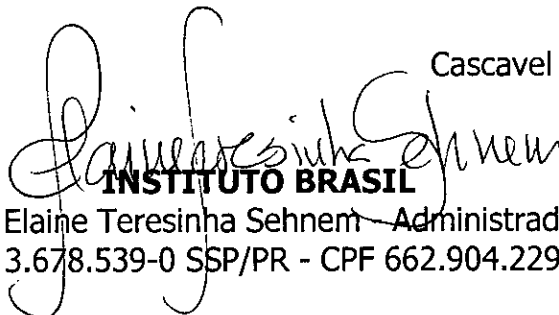
TERMO DE RENÚNCIA

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações

A empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Prof^ª. Elaine Teresinha Sehnem, portador da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº11/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, proposta técnica e proposta de preço renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços dos proponentes habilitados.

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 011/2016 e seus respectivos anexos.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.


INSTITUTO BRASIL

Prof^ª. Elaine Teresinha Sehnem – Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87


Sehnem



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Dr. José Carlos Aissa RG: 12.407.211	Graduação em Letras, mestrado em Comparative Literature, doutorado em Letras.
Profª. Dra. Claudia Brandelero Rizzi RG 3.727.879-3	Graduação em Processamento de Dados, com especialização em Informática na Educação e Fundamentos da Educação, mestrado em Ciência da Computação e doutorado em Informática na Educação.
Prof. Dr. Maurício Elvis Schneider R.G. 5.741.284-4	Formado em História pela UFPR e Doutor em História pela USP.
Prof. Ms. Pascoal Muzeli Neto RG: 18.118.133	Formado em Direito, mestrado em Direito Político e Econômico, com registro na OAB nº 32.314-PR
Prof. Ms. Valdemar Roque Fim R.G. 2.069.758-0 SSP-PR	Graduado em Administração e mestrado em recursos humanos.

ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
A-Experiência profissional da equipe técnica:	40,00
B-Qualificação complementar da equipe técnica:	18,00
C-Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:	20,00
D- Experiência em quantidade de concursos:	12,00
TOTAL	90,0 pontos

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 011/2016 e seus respectivos anexos.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.



INSTITUTO BRASIL

Profª Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 11/2016

A empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Profª. Elaine Teresinha Sehnem, portador da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, DECLARA que os professores abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica organizadora do concurso.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Dr. José Carlos Aissa RG: 12.407.211	Graduação em Letras, mestrado em Comparative Literature, doutorado em Letras.
Profª. Dra. Claudia Brandelero Rizzi RG 3.727.879-3	Graduação em Processamento de Dados, com especialização em Informática na Educação e Fundamentos da Educação, mestrado em Ciência da Computação e doutorado em Informática na Educação.
Prof. Dr. Maurício Elvis Schneider R.G. 5.741.284-4	Formado em História pela UFPR e Doutor em História pela USP.
Prof. Ms. Pascoal Muzeli Neto RG: 18.118.133	Formado em Direito, mestrado em Direito Político e Econômico, com registro na OAB nº 32.314-PR
Prof. Ms. Valdemar Roque Fim R.G. 2.069.758-0 SSP-PR	Graduado em Administração e mestrado em recursos humanos.

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 011/2016 e seus respectivos anexos.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.



INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

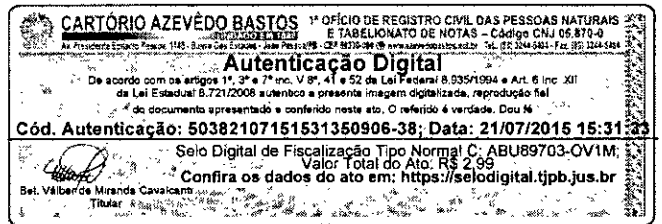
Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

**ABCCON**

Assessoria Brasileira de Concursos

ABCCONASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. José Carlos Aissa, RG 12.407.211 SSP-SP formada em Letras, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. José Carlos Aissa para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 23 de janeiro de 2007.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTEPROF. JOSÉ CARLOS AISSA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre Luiz CédicoNome: Harley Fabiano Cortado



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: José Carlos Aissa

RG: 12407.211

Endereço Profissional: Rua Castro Alves, nº1897 Bairro: Centro

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Letras

Instituição: Centro Universitário Fundação Santo André - CUFSA

Ano de conclusão: 1984

Mestrado: Comparative Literature

Instituição: Penn State University

Ano de conclusão: 1986

Doutorado: Letras

Instituição: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Ano de conclusão: 2007

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Profissão/Função: Professor

Período: 1994 - atualmente

Órgão: Faculdade Dinâmica das Cataratas - UDC

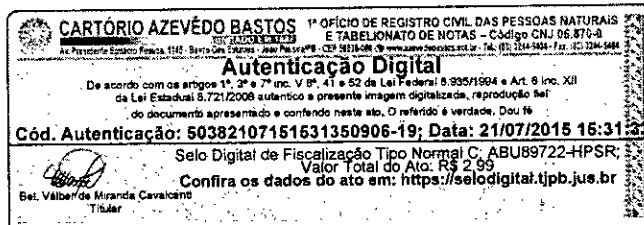
Profissão/Função: Analista de Sistemas

Período: 2002- atualmente

Órgão: Universidade Paranaense - UNIPAR

Profissão/Função: Administrativo

Período: 2000 - 2003



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, situada na Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e a Profª. Drª. Universitária Claudia Brandelero Rizzi, com mestrado em Ciências da Computação e doutorado em Informática na Educação, doravante designada *contratada*, decidem firmar o presente contrato para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Profª. **Claudia Brandelero Rizzi** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, contendo cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, elaborando respostas fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, podendo a contratante, enquanto estiver em vigor, relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.


ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

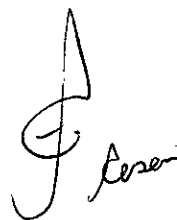
Cascavel - PR, 18 de setembro de 2007.

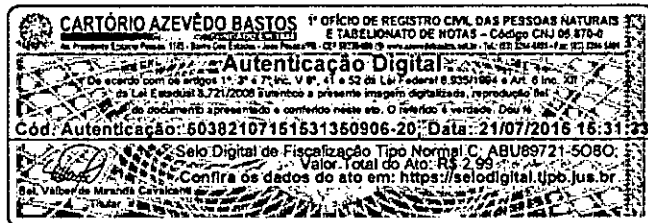

PROFª. Claudia Brandelero Rizzi
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcel C. Rodrigues

Nome: Alexandre L. Cândido





ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Claudia Brandelero Rizzi
Endereço: Rua D. Pedro II, nº 2230, apto. 71, centro, CEP 85812-120
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Bacharelado Em Processamento de Dados
Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG
Ano de conclusão: 1988

Pós-Graduação: Informática na Educação
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR
Ano de conclusão: 1998

Pós-Graduação: Fundamentos da Educação
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE
Ano de conclusão: 1999

Mestrado: Ciência da Computação
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS
Ano de conclusão: 2000

Doutorado: Informática na Educação
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS
Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

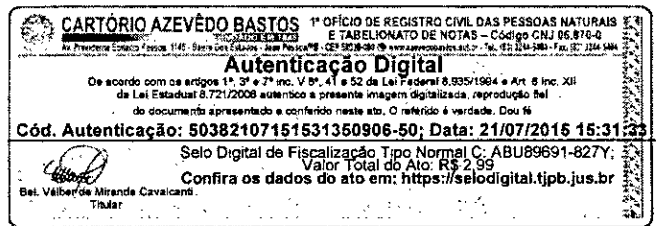
Órgão: ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE
Profissão/Função: Professora, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Período: 1996 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE
Profissão/Função: Professora, Carga horária: 20 e Bolsista/CNPq, Carga horária: 40
Período: 1994 - 1996

Órgão: Fabcar Veículos Ltda, FABCAR
Profissão/Função: Análise e desenvolvimento de sistemas
Período: 1989 - 1994

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br

**ABCCON**

Associação Brasileira de Concursos

ABCCON

ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócia/Administradora, Sra. Ângela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, R.G. 7.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário Maurício Elvis Schneider, doutorado em Arqueologia, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. **Maurício Elvis Schneider** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 26 de novembro de 2009.

Ângela J. S. Schmitz
ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Maurício Elvis Schneider
PROF. MAURÍCIO ELVIS SCHNEIDER
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre L. CândidoNome: Fábia Rodrigues

Fábia Rodrigues



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Maurício Elvis Schneider

RG: 5.741.284-4

Endereço Profissional: Rua Castro Alves, nº1897 Bairro: Centro

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: História

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Ano de conclusão: 1995

Doutorado: Arqueologia

Instituição: Universidade de São Paulo

Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação - ESAP

Profissão/Função: Professor

Período: 2001 - atualmente

Órgão: Curso e Colégio Alfa Piazza

Profissão/Função: Analista de Sistemas

Período: 1997 - atualmente

Órgão: Faculdade Dinâmica das Cataratas - UDC

Profissão/Função: Professor

Período: 1996 - 1997

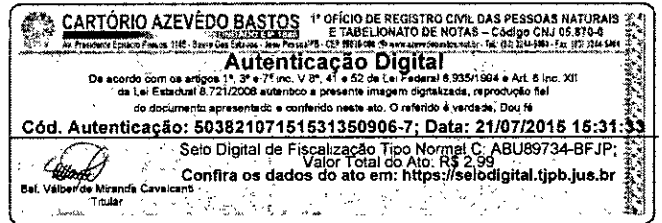
Órgão: Universidade Federal do Paraná

Profissão/Função: Professor

Período: 1995 - 1996

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928

www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, R.G. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário Pascoal Muzeli Neto, formado em Direito, mestrado em Direito Político e Econômico, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, com RG:1811813-3, CPF:115.994.718-09 doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. Pascoal Muzeli Neto, para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA SEXTA

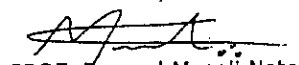
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 08 de Janeiro de 2007.


ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE


PROF. Pascoal Muzeli Neto
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandre Cândido

Nome: Raíssa Langen





ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Pascoal Muzeli Neto
Endereço : Rua Eça de Queiroz, 429
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Direito
Instituição: Universidade de Mogi das Cruzes - UMC
Ano de conclusão: 1993

Mestrado: Direito Político e Econômico
Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo
Ano de conclusão: 2000

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

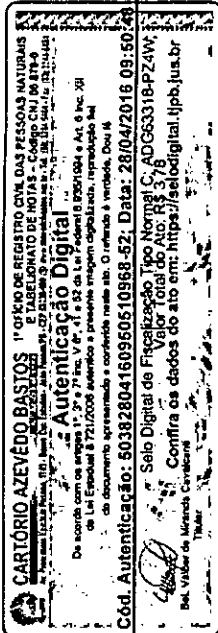
Órgão: ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.
Período: 2006 - atualmente

Órgão: Muzzeli Advogados
Profissão/Função: Advogado
Período: 2007- atualmente

Órgão: Universidade Paranaense, UNIPAR
Profissão/Função: Professor
Período: 2002 - 2007

Órgão: Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Profissão/Função: Procurador
Período: 1994 - 1997

F. Reser



ABCCON

Associação Brasileira de Concursos

ABCCON

ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

CNPJ: 08.186.006/0001-07

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário, Valdemar Roque Fim, formado em administração, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. Valdemar Roque Fim para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA


O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.


ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

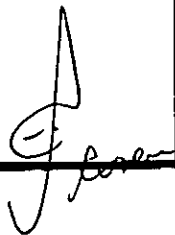
Cascavel - PR, 03 de dezembro de 2006.


PROF. Valdemar Roque Fim
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Yvelly F. Antunes

Nome: Rainara Kempler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 08:51:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1cc2c7f89ac7e06b934934d11e056efa2335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d9dc0f721bfad3655560c71b58c180d1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

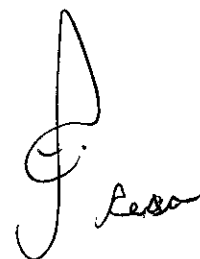
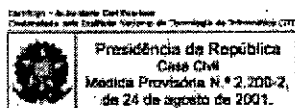
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403316

Código de Controle da Autenticação:

50382107151531350906-1 a 50382107151531350906-61

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 11:38:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5829469dcb0f5fcf5e8d6ecf7c65c55
350335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2ddef771a081430d94ddabc79aa3616d31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

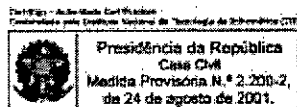
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 10:50:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523318

Código de Controle da Autenticação:

50382804160950510968-1 a 50382804160950510968-56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

B - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA:



República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere ao Senhor

José Carlos Aissa

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 20 de julho de 1962,
cédula de identidade RG nº 12.407.211-SSP/SP,

o título de

Doutor em Letras
na Área de Teoria da Literatura

obtido junto ao Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, tendo em vista
que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação
desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 05 de abril de 2007.

Prof. Dr. Johnny Rizzleri Olivieri
Diretor

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E MARIAGEM DE NÓTIAS - Código Civil de 1964
Rua: ...
Fone: ...

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do V.º nº 112 de Lei Federal e 830/1964 e Art. 6º do 2º do Decreto nº 171/1968 e presente imagem digitalizada, impressão em papel e documento eletrônico e conferido neste ato. O original e verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50382107151531350906-40. Data: 21/07/2016 16:31:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU99701-ONM9
Validação em: <https://sistodigital.lpb.jus.br>



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação, do Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação, em 24 de março de 2006, confere o título de

Doutor em Informática na Educação

a

Claudia Brandelero Rizzi

nacionalidade brasileira, nascida a 09 de janeiro de 1968, em Cascavel, Paraná, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de abril de 2006.

Liane Margarida Rockenbach Tarouco

Liane Margarida Rockenbach Tarouco
 Diretora

José Carlos Ferraz Hennemann
 José Carlos Ferraz Hennemann
 Reitor

Diplomado

DATA DA MOEDA DO BRASIL

J. Carr

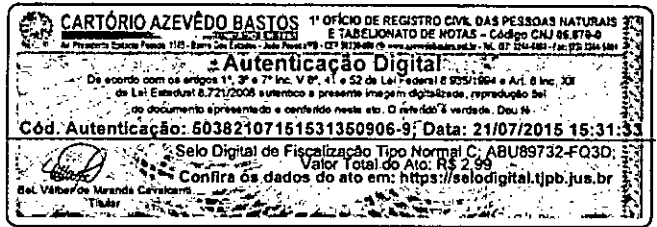
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIADO DE NOTAS - Código CHU RE 8744
 Rua: ...
 Fone: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 1º e 2º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/05 e também a presente legislação organizativa; reproduzido foi
 o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-48080718-TAV8.
 Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.libb.jus.br>

Cód. Autenticação: 50382107151531350906-23; Data: 21/07/2015 16:31:33

Dr. Valdeir Lianes Cavalcini
 Tabelião



Universidade Presbiteriana
Mackenzie
Pós-Graduação



⊙ Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação na
arguição em defesa de dissertação
em 15 de agosto de 2000, confere o título de
Mestre em Direito Político e Econômico

8

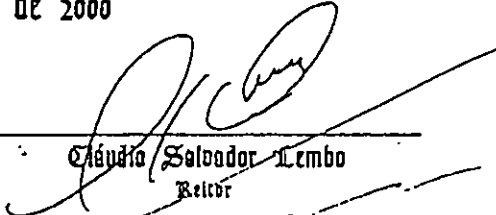
Pascoal Muzeli Aeto

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 31 de dezembro de 1968
R.G. n.º 18.118.133-SP

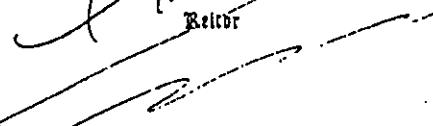
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,
reconhecidas ao mesmo título.

São Paulo, 07 de novembro de 2000

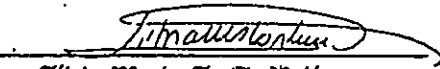

Osvaldo Henrique Hack
Chanceler


Aécio Salvador Lembo
Reitor


Maria Lucia M. C. Vasconcelos
Coordenadora Geral de Pós-Graduação


Monica Herman Salem Caggiano
Coordenadora do Programa


Diplomado


Silvia Maria S. G. Velóquez
Secretária da Coordenação Geral de Pós-Graduação



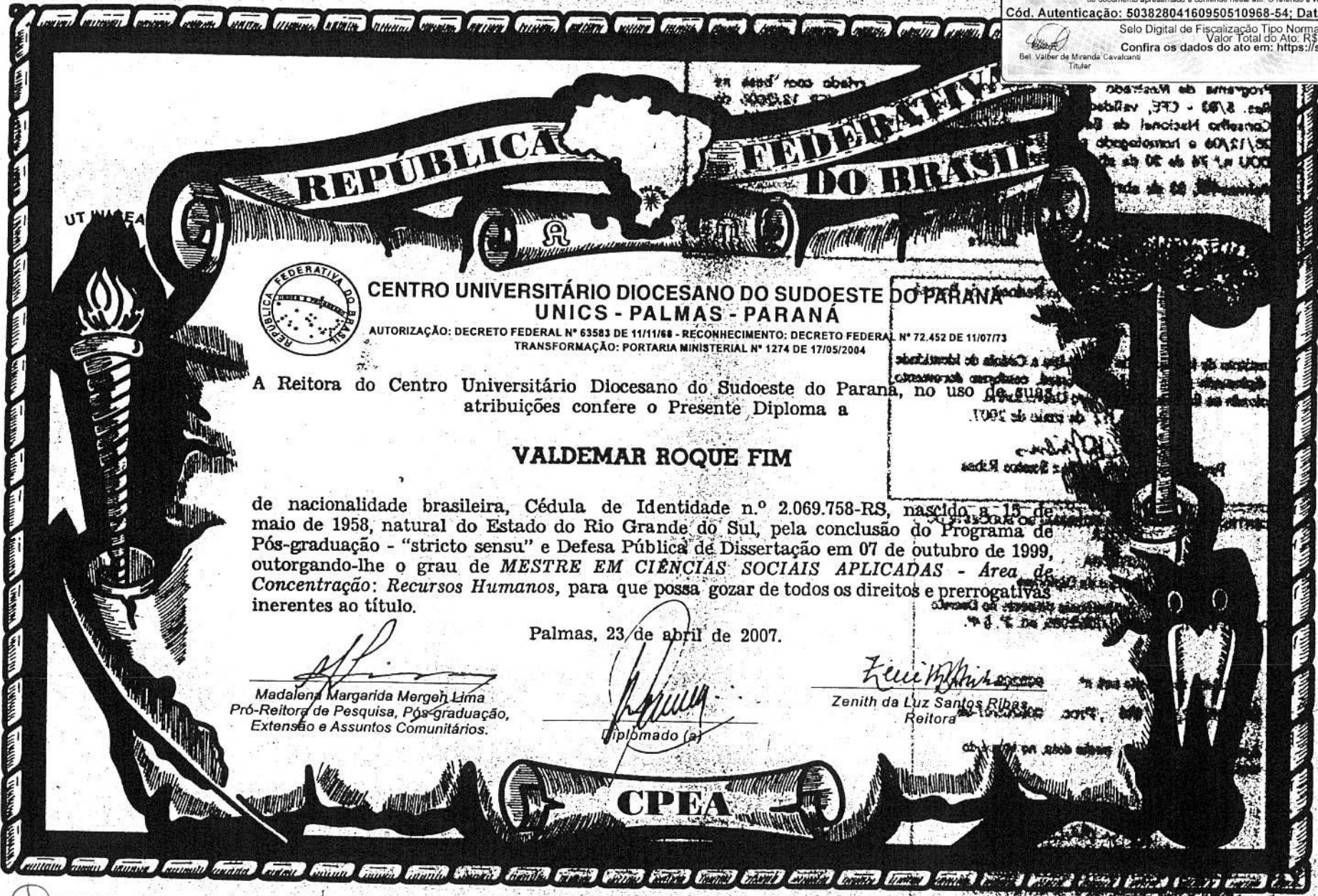
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0
 Av. Provedor Carlos Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - Água Fria/PA - CEP 58630-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 2144-5404 - Fax: (31) 2244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-54; Data: 28/04/2016 09:50:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG63316-J9FK;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS - PALMAS - PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
 TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004

A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições confere o Presente Diploma a

VALDEMAR ROQUE FIM

de nacionalidade brasileira, Cédula de Identidade n.º 2.069.758-RS, nascido a 15 de maio de 1958, natural do Estado do Rio Grande do Sul, pela conclusão do Programa de Pós-graduação - "stricto sensu" e Defesa Pública de Dissertação em 07 de outubro de 1999, outorgando-lhe o grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Área de Concentração: Recursos Humanos**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

Palmas, 23 de abril de 2007.

[Signature]
 Madalena Margarida Mergon Lima
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação,
 Extensão e Assuntos Comunitários.

[Signature]
 Diplomado (a)

[Signature]
 Zenith da Luz Santos Ribas
 Reitora

CPEA

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Princesa Luíza, 1141 - Bairro São Cristóvão - Curitiba - PR - CEP 81.250-300 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 50382804160950510968-55; Data: 28/04/2016 09:50:48

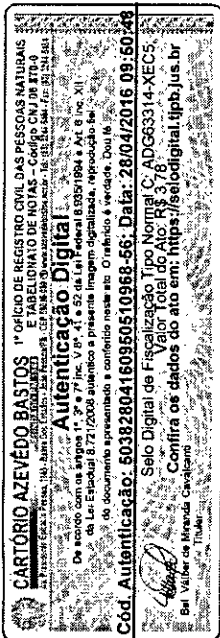
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG63315-T98Q.
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS
Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas criado com base na
Res. 5/83 - CFE, validado e reconhecido pelo Parecer CNE/CP 13/2006 do
Conselho Nacional de Educação, publicado no Diário Oficial da UNIÃO de
28/12/06 e homologado pelo despacho do Ministro da Educação contido no
DOU n.º 76 de 20 de abril de 2007 - Seção I.
Palmas-PR, 23 de abril de 2007.
[Assinatura]
Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná.
Palmas - Paraná
APOSTILA
O Instituto de Identificação que emitiu a Cédula de Identidade
do diplomado é do Estado do Paraná, conforme documento
arquivado na Secretaria do Centro Universitário.
Palmas, 12 de maio de 2007:
[Assinatura]
Professora Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
REITORIA
Sector de Registro de Diplomas
Por delegação de competência disposta no Decreto
Presidencial nº 5786 de 24/05/2006, art. 2º, § 4º.
Diploma registrado sob nº 000205, no
livro DIV-02, fls. 016, Proc. 000205/07-05.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do
registro.
Palmas, 14 de Maio de 2007
[Assinatura]
Alicia Padilha de Andrade
Coordenadora do Sector de Registro de Diplomas
Portaria UNICS - 02/2007 de 01 de fevereiro de 2007



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC N.º 1580, de 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC

CAMPUS - UMUARAMA - SEDE

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
APEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 75.517.151/0006-25 nesta cidade de Cascavel - PR, **DECLARA**, para os devidos fins que, **VALDEMAR ROQUE FIM**, portador da CTPS: 82150, Série: 00023-PR, CPF: 359.301.799-72 e RG: 2.069.758/PR, fez parte do quadro de Docentes desta Instituição de Ensino, no período de **01 de março de 1999 a 02 de julho de 2003**, exercendo ao término de seu contrato de trabalho a função de Vice Diretor, lecionando a seguinte disciplina:

PERÍODO	DISCIPLINA	CURSO	SÉRIE	CAMPUS
12/02/2001 a 31/12/2001	Administração de Recursos Humanos	Administração	3.ª	Cascavel
12/02/2001 a 31/12/2001	Administração de Recursos Humanos	Turismo e Hotelaria	3.ª	Cascavel

E por expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 31 de março de 2009.

Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas
- UNIPAR -

CAMPUS - UMUARAMA - SEDE
Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal n.º 224 e 391 CEP 87502-210 - Tel.: (0**) 44-3621-2828
Fax (0**) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 08:51:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb1cc2c7f89ac7e06b934934d11e056efa2335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d9dc0f721bfad3655560c71b58c180d1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

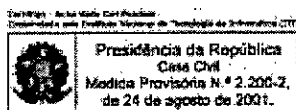
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403316

Código de Controle da Autenticação:

50382107151531350906-1 a 50382107151531350906-61

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



J. Azevedo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 11:38:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc5829469dcb0f5fcf5e8d6ecf7c65c55
350335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2ddef771a081430d94ddabc79aa3616d31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

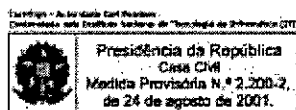
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 10:50:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523318

Código de Controle da Autenticação:

50382804160950510968-1 a 50382804160950510968-56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS:



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

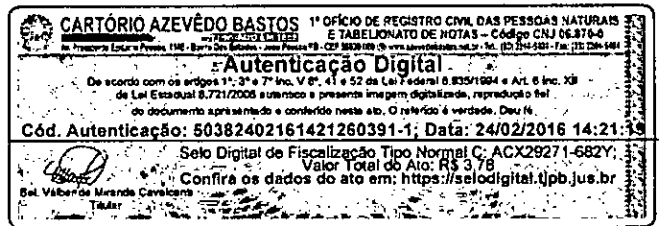
Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

CONCURSOS COM MAIS DE 500 CANDIDATOS



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO Nº 01

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Centro, Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.422.846/0001-26, os serviços abaixo especificados no período de 24 de março de 2015 a 12 de maio de 2015.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 001/2015, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

Concurso Público				Emprego Público			
Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade
Cozinheira	2	69	Alfabetizado.	Engenheiro Civil	1	35	Superior
Motorista I	3	89	Alfabetizado	Farmacêutico	1	04	Superior
Operador de Máquinas I	2	13	Alfabetizado	Fisioterapeuta	2	13	Superior
Auxiliar de Consultório Dentário	2	07	Médio	Fonaudiólogo	1	03	Superior
Auxiliar de Enfermagem	6	41	Médio	Médico	5	20	Superior
Auxiliar de Farmácia	2	05	Médio	Nutricionista	1	09	Superior
Educador Social	2	09	Médio	Pedagogo	1	21	Superior
Técnico Contábil	2	04	Médio	Psicóloga	3	39	Superior
Técnico em Edificações	2	12	Médio	Terapeuta Ocupacional	1	05	Superior
Técnico em Informática	1	05	Médio	Veterinário	1	13	Superior
Auxiliar Administrativo	12	209	Médio				
Recepcionista	4	30	Médio				
Técnico Administrativo	3	61	Médio				
Professores Educ. Infantil	8	148	Médio/pedag				
Professor com curso superior	40	221	Superior				
Advogado	2	136	Superior				
Assistente Social	3	20	Superior				
Contador	1	11	Superior				
Dentista	2	29	Superior				
Educador Físico	1	18	Superior				
Enfermeiro	2	21	Superior				

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 1.574 (Um Mil, quinhentos e setenta e quatro candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Schnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná

Em 12 de maio de 2015.

NENELOSE ARTIGAS
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2016 às 15:17:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ff921530c083b53db0067df9a6104f768a7f76c1eb4a90d2597ddc4db
e611a335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d4a871394e943b7728b7e4f72aeca5187

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

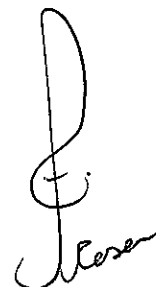
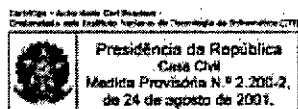
Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 04:11:21 (Dia/Mês/Ano)

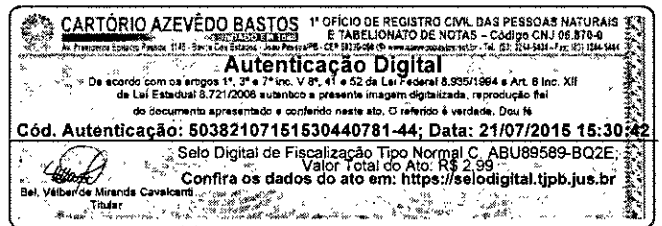
Código de Controle da Certidão: 493051

Código de Controle da Autenticação:

50382402161421260391-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 - Fone/Fax: (45) 3255-1105 – CEP 85.929-000 – São Pedro do Iguaçu – PR
 CNPJ: 95.583.597/0001-50 – site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
 EDITAL DE CONCURSO Nº 01.01/2014

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Niterói, 121, CEP 85929-000, São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.583.597/0001-50, os serviços abaixo especificados no período de 11 de março de 2014 a 10 de junho de 2014.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 01.01/2014, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Aux. Serviços Gerais Leves	04	20	Alfabetizado
Aux. Serviços Gerais Pesados	04	04	Alfabetizado
Mecânico	01	03	Alfabetizado
Merendeira	02	17	Alfabetizado
Motorista Veículos Leves	02	17	Alfabetizado
Motorista Veículos Leves e Pesados	06	31	Alfabetizado
Op. Máquinas e Equipamentos Agrícolas	02	03	Alfabetizado
Op. Máquinas e Equipamentos Pesados	03	04	Alfabetizado
Pedreiro	CR*		Alfabetizado
Vigia	CR*	02	Alfabetizado
Agente Administrativo	04	40	Médio
Ag. Adm. Esp. Desenhista/Projetista	01	05	Médio
Ag. Adm. Esp. Licitações e Cont. Adm.	01	05	Médio
Ag. Adm. Esp. Tributação e Arrec.	01	03	Médio
Ag. Adm. Esp. Recursos Humanos	01	11	Médio
Auxiliar de Cirurgia Dentista	01	02	Médio
Auxiliar de Farmácia	02	12	Médio
Eletricista Geral	01	07	Médio
Técnico Agrícola	01	12	Médio
Técnico em Contabilidade	01	03	Médio
Técnico em Enfermagem	04	36	Médio

Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Vigilante Sanitário	01	05	Médio
Professor de Educação Infantil	06	48	Médio/Pedag.
Professor I	02	19	Médio/Pedag.
Professor de Educação Física	02	16	Superior
Assessor Jurídico	01	70	Superior
Assistente Social (40h)	01	18	Superior
Dentista	02	76	Superior
Enfermeiro (40h)	03	44	Superior
Engenheiro Civil (20h)	01	02	Superior
Farmacêutico (40h)	01	06	Superior
Médico Clínico Geral (10h)	02	05	Superior
Médico Ginecologista (10h)	01		Superior
Médico Obstetra (10h)	01		Superior
Médico Pediatra (20h)	01		Superior
Médico Veterinário (20h)	01	07	Superior
Nutricionista (40h)	01	04	Superior
Psicol. Especialista Assist. Social	01	03	Superior
Psicol. Especialista Educação	01	02	Superior
Psicol. Especialista Saúde Pública	01	02	Superior
TOTAL		563	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 563 (quinhentos e sessenta e seis candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

São Pedro do Iguaçu - PR, 10 de junho de 2014.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
 Natal Nunes Maciel
 Prefeito Municipal

Natal Nunes Maciel
 Natal Nunes Maciel
 Prefeito Municipal
 RG 9.912.822-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Realeza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, os serviços abaixo especificados no período de 06 de agosto de 2013 a 05 de outubro de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público e Processo Seletivo 2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	54	90	Ensino Fundamental inc.
Motorista	20	59	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas	10	10	Ensino Fundamental
Técnico em Enfermagem	02	13	Ensino Médio/Técnico
Técnico em Higiene Dental	02	03	Ensino Médio/Técnico
Professor(a)	20	68	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Infantil	15	82	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Física	02	18	Ensino Superior
Médico	05	02	Ensino Superior
Nutricionista	01	12	Ensino Superior
Psicólogo	01	53	Ensino Superior
TOTAL		410	

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Agente de Saúde Pública	30	46	Ensino Fundamental

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar Administrativo Aprendiz	15	66	Ensino Fundamental inc.

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 522 (quinhentos e vinte e dois candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Realeza - PR, 15 de outubro de 2013.

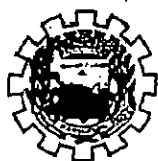
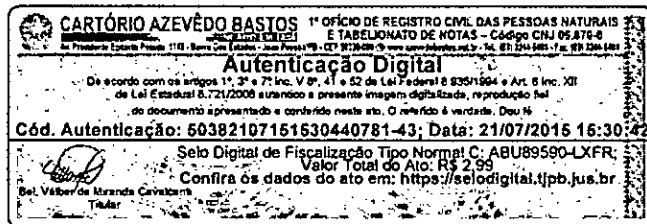
Margarete Ap Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

Milton Andreolli
Milton Andreolli
Prefeito Municipal

O selo encontra-se ao final do documento.



J. Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Castvel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São Miguel do Iguazu, 1891, CEP 85.880-000, Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, os serviços abaixo especificados no período de 18 de outubro de 2013 a 17 de janeiro de 2014.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 01.02/2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar de Consultório Dentário	03	08	Ensino médio completo, curso técnico na área e Registro no CRO.
Auxiliar de Eletricista	01	13	Ensino fundamental incompleto.
Instrutor de Libras	01	01	Ensino médio completo. Certificado de proficiência em Libras (prolibras);
Médico - Clínico Geral	01		Curso superior de Medicina.*
Médico Veterinário	01	03	Curso superior de Medicina Veterinária.*
Operador de Máquina Leve	01	19	Ensino médio-incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".
Professor de Educação Infantil - 30h	09	373	Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena ou normal superior com habilitação para educação infantil;
Professor de Educação Infantil - 20h	01	121	Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena ou normal superior com habilitação para educação infantil;
Técnico em Contabilidade	01	03	Ensino médio completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC ou curso superior em contabilidade.
Técnico de Enfermagem	04	45	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN.
Topógrafo	01	00	Ensino médio, curso técnico ou superior em topografia.*
Tradutor e Intérprete de Libras	01	00	Ensino superior em Letras - Libras.
Técnico em Segurança do Trabalho	01	11	Ensino médio, curso técnico ou superior em segurança no trabalho.*
Total de inscritos		597	

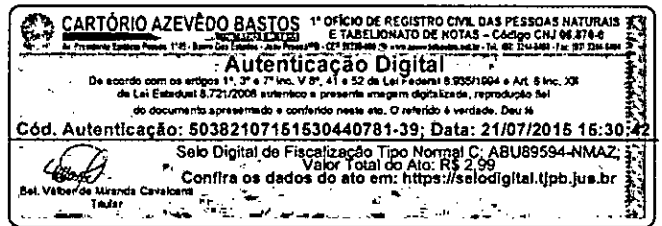
TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 597 (quinhentos e noventa e sete candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Itaipulândia - PR, 18 de janeiro de 2014.

Miguel Bayerle
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Itaipulândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, CEP 85.880-000, Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, os serviços abaixo especificados no período de 29 de abril de 2013 a 01 de agosto de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público 2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	18	85	Ensino Fundamental
Agente de Endemias	4	34	Ensino Fundamental
Auxiliar de Eletricista	1	08	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	1	09	Ensino Fundamental incompleto
Encanador	1	05	Ensino Fundamental incompleto
Mecânico	2	11	Ensino Fundamental
Motorista	9	201	Ensino Fundamental incompleto e CNH D ou E
Operador de Máquina	4	31	Ensino Fundamental incompleto e CNH C
Operador de Máquina Leve	1	02	Ensino Fundamental incompleto e CNH C
Pedreiro	2	10	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar Administrativo	20	216	Ensino Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	3	05	Ensino Médio e curso técnico na área
Eletricista	1	07	Ensino Médio e curso técnico na área
Fiscal de Obras, Postura e Tributário	2	46	Ensino Médio
Instrutor de Libras	1	02	Ensino Médio e certificado de proficiência em libras (prolibras); ou curso de formação de instrutores surdos
Oficial Administrativo	12	397	Ensino Médio
Operador de Sistemas de Saúde	1	05	Ensino Médio
Técnico de Enfermagem	7	56	Ensino Médio e curso técnico na área
Técnico em Contabilidade	1	03	Ensino Médio e curso técnico na área
Técnico em Higiene Dental	1	04	Ensino Médio e curso técnico na área
Topógrafo	1	01	Ensino Médio e técnico ou superior
Professor	15	166	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - 20h	10	54	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - 30h	15	98	Ensino Médio
Professor de Artes	1	03	Ensino Superior
Professor de Educação Física	1	10	Ensino Superior
Advogado	1	09	Ensino Superior
Arquiteto	1	11	Ensino Superior

x *Margarete A. Sella Sehnem*
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

SERVIÇO NOTARIAL
ITAIPULÂNDIA

At.

J. Sella

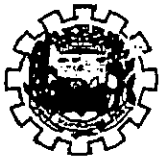
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 Av. Francisco Gomes Passos, 1115 - Bairro Luz Esquina - Jd. Pereira - CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3344-9822 - Fax: (41) 3344-9844

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382107161530440781-41; Data: 21/07/2016 16:30:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89592-0QPX
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Vitoria Miranda Cavalcanti
 Tabel.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Assistente Social	2	20	Ensino Superior
Contador	1	13	Ensino Superior
Dentista	3	20	Ensino Superior
Documentador	2	23	Ensino Superior
Enfermeiro	4	135	Ensino Superior
Engenheiro Agrônomo	1	21	Ensino Superior
Engenheiro Civil	1	05	Ensino Superior
Farmacêutico	1	10	Ensino Superior
Fisioterapeuta	1	16	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	1	06	Ensino Superior
Médico - Clínico Geral	3	03	Ensino Superior
Médico Veterinário	2	09	Ensino Superior
Nutricionista	1	23	Ensino Superior
Psicólogo	2	34	Ensino Superior
Tradutor e Intérprete de Libras	1	-	Ensino Superior
<i>Total de inscritos</i>		1827	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 1827 (um mil oitocentos e vinte e sete candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

SERVÇO NOTARIAL
 ITAIPULÂNDIA

Miguel Bayerle

Miguel Bayerle
 Prefeito Municipal

Itaipulândia - PR, 10 de agosto de 2013.

SANTOS

Margarete Ap. Sella Sehnem

Margarete A. Sella Sehnem
 CRA-PR - 19648
 Responsável Técnico

SERVÇO NOTARIAL JURIMINGO FERREIRA
 Av. Rio Negro, 200 - Campana da Boa Noite do Grupo
 Imobiliário - Fone/Fax: 45.3554.1148
 Itaipulândia

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Miguel Bayerle, (1)

14 OUT. 2013

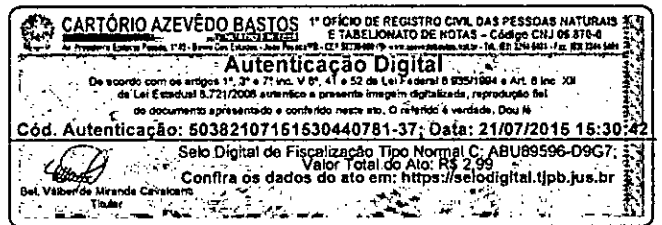
Em testemunho do verídico

J. Ferreira

Vitoria Miranda Cavalcanti - Titular

SELO FUNDAMENTAL
 TABELIONATO DE NOTAS
 ITAIPULÂNDIA - PR

J. Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 25 de novembro de 2011 a 02 de fevereiro de 2011, para a Prefeitura Municipal de Maravilha, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Av. Euclides da Cunha, 60, Centro, Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.821.190/0001-72, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público e Teste Seletivo 2011, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolarid
OPERADOR DE MÁQUINA	CR	07	4ª série
VIGIA	CR	04	4ª série
SÉRVENTE	CR	06	E.Fund. comp.
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	32	EM
ASSISTENTE ADM. P/ BIBLIOTECA	CR	41	EM
RECEPCIONISTA	CR	12	EM
TELEFONISTA	CR	27	EM
PSICOPEDAGOGO	CR	07	Superior
<i>Total</i>		<i>136</i>	

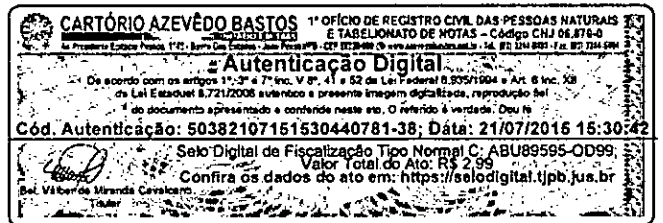
TESTE SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolarid
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CR	20	E.Fund. comp.
ARTESÃ CAPS	CR		EM
AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO ACD	CR	04	EM
MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO	CR		EM
ORIENTADOR SOCIAL/COSTUREIRO	CR	02	EM
ORIENTADOR SOCIAL/MARCELEIRO	CR		EM
PROFESSOR DE DANÇA	CR		EM
MÉDICO PEDIATRA SAÚDE DA FAMÍLIA	CR		Superior
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	160	Superior
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CR	75	Superior
PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	14	Superior
PROFESSOR INGLÊS PARA EDUC. INFANTIL	CR	03	Superior
PROFESSOR EDUC. FÍSICA - RECREAÇÃO	CR	16	Superior
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	30	Superior
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CR	09	Superior
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CR	06	Superior
PROFESSOR DE ARTES	CR	07	Superior
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR	04	Superior
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR	07	Superior

1



J. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR	11	Superior
PROFESSOR DE INGLÊS	CR	13	Superior
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	CR	23	Superior
PROFESSOR DE CANTO CORAL	CR	04	Superior
PROFESSOR DE MÚSICA	CR		Superior
PROFESSOR DE DANÇA E ARTES CÊNICAS	CR	01	Superior
PROF.IN.DESP - FUTEBOL DE CAMPO	CR	05	Superior
PROF.IN.DESP - FUTSAL	CR	08	Superior
PROF.IN.DESP - DE JUDÔ	CR	01	Superior
PROF.IN.DESP - VOLEIBOL	CR	03	Superior
PROF.IN.DESP - JIU-JITSU	CR	01	Superior
PROF.IN.DESP - XADREZ	CR	07	Superior
PROF.IN.DESP - CAPOEIRA	CR	02	Superior
PROF.IN.DESP - HANDEBOL	CR	02	Superior
PROF.IN.DESP - DE TAEKWONDO	CR	02	Superior
PROF.IN.DESP - TÊNIS DE MESA	CR	02	Superior
PROF.IN.DESP - ATLETISMO	CR	02	Superior
PEDAGOGO	CR	05	Superior
Total		449	

TOTAL GERAL: 585

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

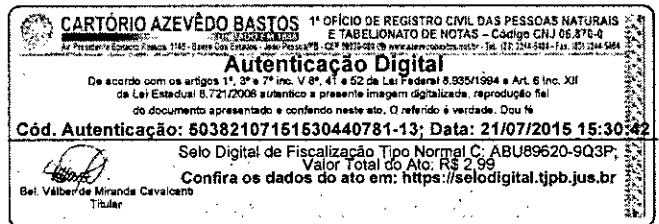
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Maravilha - SC, 09 de fevereiro de 2011.


ORLI GENIR BERGER
Prefeito Municipal

2





MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 29 de dezembro de 2009 a 09 de abril de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, situada à Rua Belém, 1778, Centro – Realeza – PR, os serviços de elaboração e execução do Concurso Público Municipal, sendo aplicação e correção de provas escritas, provas práticas, títulos, respostas a recursos e exames psicológicos, para o seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	CH Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de títulos
Assistente Social	02	16	40	Ensino superior em serviço social.	SIM		
Auxiliar de Administração	10	27	40	Ensino médio completo.	SIM	SIM	
Auxiliar de Creche	15	40	40	Ensino médio completo.	SIM	SIM	
Auxiliar de Secretaria	20	192	40	Ensino médio completo.	SIM		
Auxiliar de serviços gerais	50	103	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Bioquímico	01	44	40	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica.	SIM		
Contador	01	20	40	Ensino superior em ciências contábeis.	SIM		
Enfermeira	05	105	40	Ensino superior em enfermagem e registro.	SIM		
Engenheiro Agrônomo	01	30	40	Ensino superior em agronomia e registro.	SIM		
Engenheiro Ambiental	01	09	40	Ensino superior em engenharia ambiental.	SIM		
Engenheiro Civil	01	01	40	Ensino superior em engenharia civil.	SIM		
Farmacêutico	01	66	40	Ensino superior em Farmácia.	SIM		
Fisioterapeuta	01	24	40	Ensino superior em Fisioterapia.	SIM		
Médico	05	01	40	Ensino superior em medicina.	SIM		
Médico veterinário	01	14	40	Ensino superior em medicina veterinária.	SIM		
Monitor de Creche	15	78	40	Ensino médio completo.	SIM		
Motociclista (carteira D)	20	72	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Nutricionista	02	41	40	Ensino superior em nutrição.	SIM		
Odontólogo	05	60	40	Ensino superior em odontologia.	SIM		
Operador de Máquinas	10	13	40	Ensino fundamental incompleto.	SIM	SIM	
Professor B	20	48	20	Licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	SIM		SIM
Psicólogo	03	137	20	Ensino superior em Psicologia.	SIM		
Psicopedagoga	02	06	20	Ensino superior na área de educação e pós graduação em psicopedagogia.	SIM		
Técnico Agrícola	03	45	40	Ensino médio completo e curso técnico agrícola	SIM		
Técnico em Administração	08	135	40	Ensino Superior incompleto (cursando).	SIM	SIM	
Técnico em Higiene Dental	05	03	40	Ensino médio completo e curso Técnico em Higiene Dental	SIM		
TOTAL		1330					

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2010.


Eduardo André Gaievski
Prefeito Municipal



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 115 - Barra Get. Estação - São Pedro do Iguaçu - PR - CEP: 85807-030 - Fone: (41) 324-5441 - Fax: (41) 324-5441
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50382107151630440781-22; Data: 21/07/2016 16:30:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89611-9688;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu
 Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 05/03/2007 a 05/06/2007.

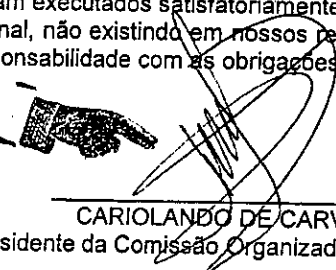
Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Nº Vagas	Localidade	Escolaridade Completa
Médico (clínico geral)	03	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	Luz Marina	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	São Judas Tadeu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (pediatra)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (ginecologista)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Psicólogo	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Psicologia e registro no Conselho de Classe
Contador	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Contabilidade e registro no Cons. de Classe
Assessor Jurídico	01	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Direito e registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Farmácia e registro no Conselho de Classe
Assistente Social	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Serviço Social e registro no Cons. de Classe
Chefe de Setor de RH	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Tesouraria	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Educação	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS VII	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS V	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS IV	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS III	02	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS II	01	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Cultural GAM IV	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Operador de máquina Agrícola	02	Luz Marina	Alfabetizado
Motorista GSG VII (caminhão)	01	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Pedreiro	01	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Telefonista	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Gari	05	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Gari	03	Luz Marina	Alfabetizado
Gari	03	São Judas Tadeu	Alfabetizado
Professor GM-E	04	São Pedro do Iguaçu	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	Luz Marina	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	São Judas Tadeu	Superior em Pedagogia
Professor de Educação Física	01	São Pedro do Iguaçu	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	Luz Marina	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	São Judas Tadeu	Superior em Educação Física
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 551 candidatos			

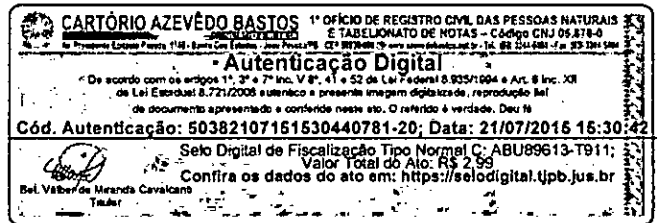
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu, 08 junho de 2007.


 CARIOLANDO DE CARVALHO
 Presidente da Comissão Organizadora de Concursos





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRACÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-50, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 08 de dezembro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO - PR, CNPJ nº 75.666.131/0001-01, situada à Rua São Paulo, nº 235, Barracão - PR, CEP 85700-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Concurso Público

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Prática	Prova Título
Aux. Serviços Gerais - Gari	05	32	Alfabetizado		
Operador de Maquinas	06	14	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "C"	X	
Motorista	05	56	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D"		
Técnico Administrativo I	04	146	Ensino Médio Completo		
Técnico Administrativo II	01	15	Ensino Médio Completo		
Técnico Agrícola	02	29	Ensino Médio Completo		
Assistente de Informática	01	09	Ensino Médio Completo		
Assistente Administrativo	02	21	Ensino Médio Completo		
Fiscal de Tributos	01	04	Ensino Médio Completo		
Escriturário	02	01	Ensino Médio Completo		
Auxiliar Administrativo	10	96	Ensino Médio Completo		
Recepcionista	01	08	Ensino Médio Completo		
Professores	28	133	1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Magistério e Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia ou normal Superior.		X
Professor de Educ. Física	02	16	Ensino Superior em Educação Física.		X
Professor Artes	02	00	Ensino Superior em Artes		X
Professor Espanhol	02	02	Ensino Superior em Letras/Espanhol		X
Médico	01	03	Ensino Superior em Medicina		
Veterinário	01	12	Ensino Superior em Medicina Veterinária		
Engenheiro Civil	01	06	Ensino Superior em Engenharia Civil		
Contador	01	06	Ensino Superior em Ciências Contábeis		
Psicólogo	01	18	Ensino Superior em Psicologia.		
Total		627			

Emprego Público

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Prática	Prova Título
Agente Comunit. Saúde	03	09	Ensino fundamental completo.		
Agente Controle Endemias	01	06	Ensino fundamental completo.		
Técnico em Higiene Dental	01	00	Ensino Médio Completo e curso técnico específico e registro no órgão de classe.		
Auxiliar de Enfermagem	03	12	Ensino Médio Completo e curso técnico específico e registro no órgão de classe.		
Enfermeiro(a)	02	55	Ensino superior específico e registro no COREN.		

J. J. J. J. J.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRACÃO

Dentista	03	75	Ensino superior específico e registro no CRO.		
Médico da Família	04	01	Ensino superior específico e registro no CRM.		
Total		158			

este Seletivo

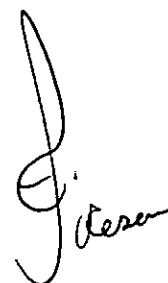
Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Prática	Prova Título
Educador Social	04	03	Ensino Superior na área da Pedagogia, Letras, Economia Doméstica, Matemática, Educação Artística, Artes Plásticas e Educação Física.		
Assistente Social	01	08	Ensino Superior em Serviço Social.		
Psicólogo	02	02	Ensino Superior em Psicologia.		
Total		13			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Barracão, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2009.


Joazez Lima Henrichs
Prefeito Municipal



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.343/2006 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 50382107151530440781-9; Data: 21/07/2015 15:30:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89624-OX5B; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
GESTÃO 2009/2012



ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 20 de outubro de 2009 a 21 de dezembro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49, situada à Rua Juazeiro, nº 1065 - Quedas do Iguaçu - PR, CEP 85460-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade	Prova Prática	Prova Título
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	49	Ensino Fundamental Incompleto		
COZINHEIRA	03	44	Ensino Fundamental Incompleto	X	
MOTORISTA	01	116	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D"	X	
OPERADOR DE MAQUINAS	01	10	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D"	X	
VIGIA	04	45	Ensino Fundamental Incompleto		
ZELADORA	14	185	Ensino Fundamental Incompleto		
AGENTE DA DENGUE	05	94	Ensino fundamental.		
INSPETOR SAÚDE PÚBLICA	02	53	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação categoria "AB"		
TELEFONISTA	01	15	Ensino Fundamental Completo		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	08	Ensino Médio Incompleto		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	143	Ensino Médio Incompleto		
MONITORA	10	45	Magistério modalidade normal		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	11	Ensino Médio com Técnico em Agropecuária e registro no CREA		X
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	02	Ensino Médio com Técnico em Edificações e registro no CREA		X
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	06	Ensino Médio com técnico em Higiene Dental e registro no CRO		
ASSISTENTE SOCIAL	02	10	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS		X
ENFERMEIRA	02	49	Graduação em enfermagem com registro no COREN		X
ENGENHEIRO CIVIL	01	07	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA		
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)	02	02	Graduação em Medicina, com registro no CRM		X
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	01	02	Graduação em Medicina, com registro no CRM		X
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01	00	Graduação em Medicina, com especialização devida e registro no CRM		X
MÉDICO VETERINÁRIO	01	09	Graduação em Medicina Veterinária com registro no CRMV		X
NUTRICIONISTA	01	13	Graduação em Nutrição e registro no CRN		X
ODONTÓLOGO 20 HORAS	01	24	Graduação em Odontologia e registro no CRO.		X

JP/

J. Res

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 878-8
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e apresenta imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50382107151530440781-10; Data: 21/07/2015 15:30:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89623-51FR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Del. Valberio Miranda Cavalcanti



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU

GESTÃO 2009/2012



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	15	Graduação em Educação Física e registro no CREF.	X
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01	100	I - Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). II - Formação em nível Superior, para atuar na Educação Básica. III - Formação em Licenciatura Plena na área de Educação. IV - Formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação.	X
<i>Total</i>		<i>1057</i>		

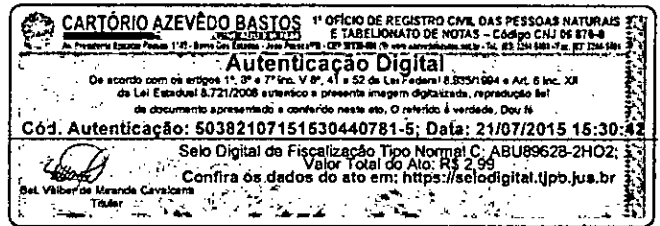
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2010.


EDSON JUCEMAR HOFEMANN PRADO
 Prefeito Municipal





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Cafelândia, os serviços abaixo especificados no período de 03/08/2007 a 03/11/2007.

Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas, de aptidão física e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CARGO	Vagas	Cand. Insc.	Nível	Prova Prática	Prova Títulos	Prova Aptidão Física
Auxiliar de Serv. Gerais	39	40	Alfabetizado			X
Lavador – Lubrificador	2	10	Alfabetizado			
Motorista	28	147	Alfabetizado, com CNH categoria "C"	X		
Motorista I	14	72	Alfabetizado, com CNH categoria "D"	X		
Pedreiro I	2	4	Alfabetizado.			
Pedreiro II	6	4	Alfabetizado.			
Eletricista Téc. em Iluminação Pública	1	3	Ensino Fundamental Completo, Curso específico e credenciamento junto à COPEL			
Eletricista	1	1	Ensino Fundamental completo, e curso específico.			
Operador de Máquinas	3	9	Ensino Fundamental Completo.	X		
Operador de Máquinas I	4	4	Ensino Fundamental Completo.	X		
Pintor	2	4	Ensino Fundamental Completo.			X
Vigia	15	30	Ensino Fundamental Completo			X
Agente Administrativo	18	112	Ensino Médio.	X		
Agente Comunitário de Saúde	17	133	Ensino Médio.			
Agente de Endemias	6	30	Ensino Médio.			
Agente de Execução	2	17	Ensino Médio.			
Agente Fiscal	1	12	Ensino Médio.	X		
Atendente de Farmácia	2	4	Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde.			
Auxiliar de Epidemiologia	2	10	Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde.			
Auxiliar Técnico Administrativo	10	117	Ensino Médio.	X		
Desenhista Projetista	1	5	Ensino Médio.	X		
Fiscal de Obras	2	11	Ensino Médio.	X		
Monitor Educacional *	45	97	Ensino médio – Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC.		X	
Técnico de Enfermagem	13	51	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			
Técnico de Rato- x	2	18	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			

Margarete A. Seid Sehmem

GRA-PR-19646


Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50382107151530440781-7; Data: 21/07/2015 15:30:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89626-G333; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vêber de Miranda Cavalcanti Titular

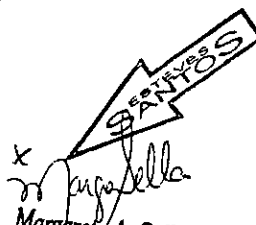
CARGO	Vagas	Cand. Insc.	Nível	Prova Prática	Prova Títulos	Prova Aptidão Física
Técnico de Administração	10	330	Ensino Médio.	X		
Técnico de Tributação	3	34	Ensino Médio.	X		
Técnico em Higiene Dental	2	10	Ensino Médio Completo e curso específico na área.			
Telefonista	2	36	Ensino Médio Completo			
Professor	28	157	Ensino médio - Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC.		X	
Assistente Social	1	29	Ensino Superior em Serviço Social			
Enfermeiro	4	133	Ensino Superior em Enfermagem			
Engenheiro Civil	1	8	Ensino Superior em Engenharia Civil			
Engenheiro Civil	1	23	Ensino Superior em Engenharia Civil			
Farmacêutico/Bioquímico	3	40	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica.			
Fisioterapeuta	2	96	Ensino Superior em Fisioterapia.			
Médico Clínico Geral	4	22	Ensino Superior em Medicina.			
Médico Especialista em Mastologia	1	1	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Especialista em Cardiologia	1	3	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Especialista em Ortopedia	1	2	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Gineco/Obstetra	4	6	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico - Pediatra	3	1	Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica.			
Médico Veterinário	1	11	Ensino Superior em Medicina Veterinária			
Médico Veterinário	1	42	Ensino Superior em Medicina Veterinária			
Odontólogo	2	75	Ensino Superior em Odontologia			
Psicólogo	1	34	Ensino Superior em Psicologia			
Técnico de Informática	2	5	Ensino Superior em Informática.			
TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 2.043 candidatos						

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia, 08 de Fevereiro 2008.


ANTONINHO SKURA
 Secretário de Administração


ELIANE ÂNGELA S. FINTA
 Presidente da Comissão Organizadora


Margarete A. Sella Sehnem
 CRA-PR - 19648
 Responsável Técnico

CARTÓRIO MION 4

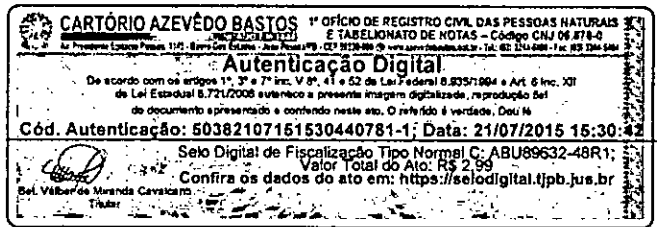
Mion 1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (41) 2101-7803
 PAULO ROBERTO MION TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, na assinatura de
ANTONINHO SKURA, Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2009.

Em Teste da Veracidade
 Ms. Octacilio Mion Neto - Escriba de Notaria

SELO FUMARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 CSD014868





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 07/03/2007 a 30/03/2007.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público na elaboração de editais, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Médico	40	58	Graduação em Medicina com registro no conselho da classe
Enfermeiro	45	694	Graduação em Enfermagem com registro no conselho da classe
Auxiliar de Enfermagem	50	505	Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no conselho da classe.
Cirurgião-Dentista	15	151	Graduação em Odontologia com registro no conselho da classe.
Atendente de Consultório Dentário	20	200	Ensino fundamental completo, curso específico na área ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Agente Comunitário de Saúde	60	913	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Agente de Endemias	59	1.045	Idade mínima de 18 anos ensino fundamental completo.
Agentes de Endemias Educador em Saúde	01	88	Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, formação em magistério, com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área.
Assistente Administrativo	01	50	Graduação em Administração, com registro no Conselho da Classe.
Atend. de Farmácia	20	2.816	Ensino médio completo.
Digitador	05	307	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Recepcionista	30	759	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 7.586			

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Foz do Iguaçu, 05 abril de 2007.



TABELIONATO CALINMET
FOZ DO IGUAÇU - Adelson Zilli
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 34.114/2005

Margarete A. Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 14:16:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb116d0d2daae93b3caf175559ba8e42af1335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d5a214883ce375ca72033d55339dfee7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

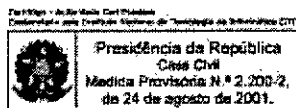
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403314

Código de Controle da Autenticação:

50382107151530440781-1 a 50382107151530440781-57

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

D - EXPERIÊNCIA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

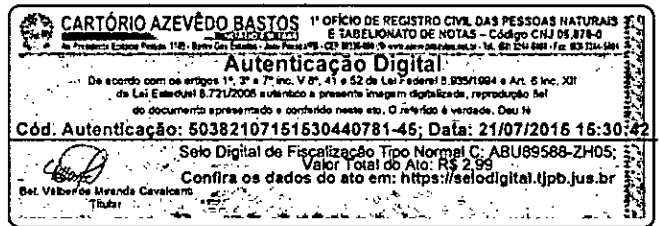
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

CONCURSO NA ESFERA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Realeza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, CEP 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, os serviços abaixo especificados no período de 06 de agosto de 2013 a 05 de outubro de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público e Processo Seletivo 2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

CONCURSO PÚBLICO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	54	90	Ensino Fundamental inc.
Motorista	20	59	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas	10	10	Ensino Fundamental
Técnico em Enfermagem	02	13	Ensino Médio/Técnico
Técnico em Higiene Dental	02	03	Ensino Médio/Técnico
Professor(a)	20	68	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Infantil	15	82	Ensino Médio/magistério ou Superior
Professor(a) de Educação Física	02	18	Ensino Superior
Médico	05	02	Ensino Superior
Nutricionista	01	12	Ensino Superior
Psicólogo	01	53	Ensino Superior
TOTAL		410	

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Agente de Saúde Pública	30	46	Ensino Fundamental

PROCESSO SELETIVO

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Auxiliar Administrativo Aprendiz	15	66	Ensino Fundamental inc.

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 522 (quinhentos e vinte e dois candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Realeza - PR, 15 de outubro de 2013.

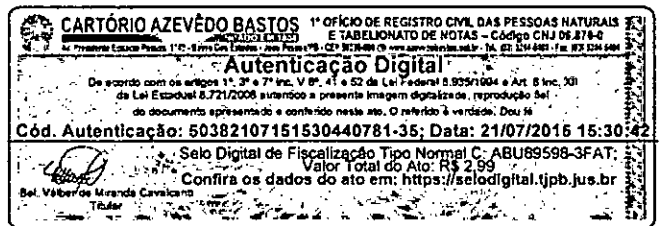
Margarete Ap Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

Milton Andreoli
Milton Andreoli
Prefeito Municipal

O selo encontra-se
de final do documento.



J. Rosa



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, nome fantasia **INSTITUTO BRASIL**, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Matelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Duque de Caxias, 800, CEP 85.887-000, Matelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.206.465/0001-65, os serviços abaixo especificados no período de 19 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público 01/2013, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos.

CONCURSO PÚBLICO 01/2013

Grupo/Cargo	Vaga	Insc.	Escolaridade
Professor - Educação Infantil	10	127	Ensino Médio – magistério ou Superior
Professor - Docência no Ensino Fund. Séries Iniciais e Educ. Infantil	10	113	Ensino Médio – magistério ou Superior
Professor - Docência em Educação Física	02	26	Superior
Professor - Docência em Educação Artística	02	10	Superior
Professor - Docência em Língua Estrangeira Moderna- Inglês	02	04	Superior
TOTAL	26	280	


TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 280 (duzentos e oitenta candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnm – CRA nº 19.648.

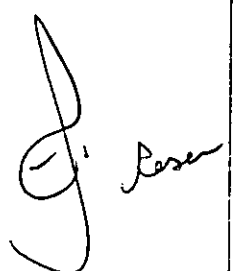
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

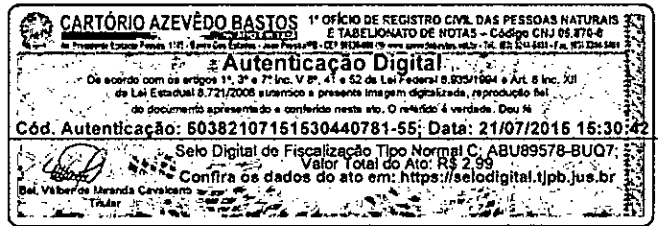
Matelândia - PR, 08 de agosto de 2013.


RINEU MENONCIN
Prefeito Municipal


ADEMIR GRAFFUNDER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.815/0001-94

AVENIDA BRASÍLIA, 508 - FONE (046) 3553-1436 - FAX (046) 3553-1436
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Brasília, 508, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.815/0001-94, os serviços abaixo especificados no período de 15 de janeiro de 2015 a 17 de março de 2015.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 001/2015, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade
MOTORISTA	01	02	Fundamental
OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	11	Médio
PROCURADOR JURÍDICO	01	12	Superior
Total		25	

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 25 (Vinte e cinco candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Câmara do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná

Em 23 de março de 2015.


VANDERLEI ODAIR ROHDEN
Presidente da Câmara Municipal

TABELONATO DE
NOTAS RAJEWSKI

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Brasília, 555 - Centro - Fone (46)3553-1239
Selo 6026.6166g.4217v, Controler 1811.5615
Consulte esse selo em <http://mmaprpn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de VANDERLEI ODAIR
ROHDEN. *0004* F0AP60MS5-63477B-98*. Dou fé.
Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, 25 de março de 2015.
Em Teste * [assinatura] da Verdade


Renato Lutz Rajewski
CPF 545.790.749-04
Escrivente Juramentado
Portaria nº 004/2015







PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 - FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL Nº 005/2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel-PR, executou para a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Brasília, 551, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68 os serviços abaixo especificados no período de 06 de fevereiro de 2015 a 11 de abril de 2015.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público para elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público nº 001/2015, bem como elaboração de editais e respostas aos recursos interpostos. Atestamos, também, que a empresa ABCON disponibilizou o processo de inscrição via internet, em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação, pagável em lotéricas ou rede bancária.

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade	Tipos de prova
MECÂNICO	01	01	fundamental	Escrita
MOTORISTA I	01	21	fundamental	Escrita e prática
OPERADOR DE MÁQUINA	01	08	fundamental	Escrita e prática
VIGIA	01	11	fundamental	Escrita
PROCURADOR JURÍDICO	01	11	superior	Escrita e títulos
Total		52		

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 52 (Cinquenta e dois candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

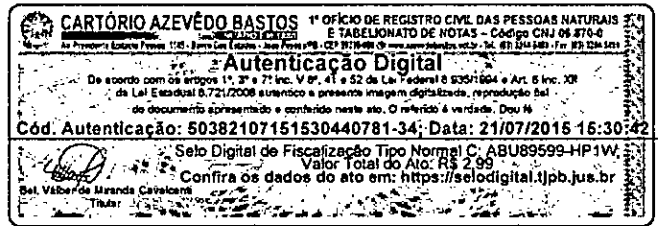
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná

Em 11 de abril de 2015.

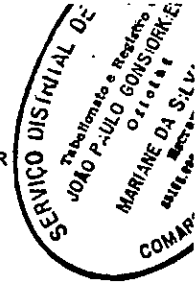

TABELONATO DE NOTAS RAJEWSKI
JOSÉ NILSON ZGODA
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCON - Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, CNPJ 08.186.006/0001-07, sediada na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Maria Lulza, Cascavel-PR, executou, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 29 de abril de 2014, para a Câmara Municipal de do Marquinho - PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.629.082/0001-09, com sede administrativa na Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, Marquinho, PR, os serviços de realização das inscrições para o Concurso Público via Internet, através do site www.institutobrasil.net.br, elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargos	Vaga	Inscritos	Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	03	fundamental
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	05	médio
ASSESSOR JURÍDICO	01	14	superior
SECRETÁRIO(A) GERAL	01	05	superior
Total		27	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Margarete Aparecida Sella Sehnem, com registro no Conselho Regional de Administração sob número 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Câmara do Município de Marquinho, Estado do Paraná

Em 10 de junho de 2014.

Admir José Padilha Schis
Presidente da Câmara Municipal de Marquinho



Serviço Distrital de Marquinho
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
TABELIONATO E REG. CIVIL
Fone (42) 3648 - 1104
Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança
de: *Admir José Padilha Schis*
Em test. *[Signature]* da Verdade
Marquinho, 12 7 JUN 2014

Mariane da Silva Pietro
Tabelionato - Port. 24/2010
CPF 011.325.279-85

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Carlos Luz, 117 - São José (Estados - São Paulo) - CEP 01208-909 - Fone: (011) 2511-583 - Fax: 011 2511-584

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 5º de Lei Federal 8.952/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60382107151530440781-25; Data: 21/07/2016 16:30:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89608-SVWQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fones: (046) 3555-1331 - Fax: 3555-1272
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR, executou para a Prefeitura Municipal de Planalto-PR, os serviços abaixo especificados no período de 20/12/2006 a 09/02/2007.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.

Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	30	163	Ensino Fundamental
Agente de Combate a Endemias	04	19	Ensino Fundamental
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS		182	

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Planalto-PR, 12 de fevereiro de 2007.

Dilson Carlos Labonde
 Secretário Municipal da Administração

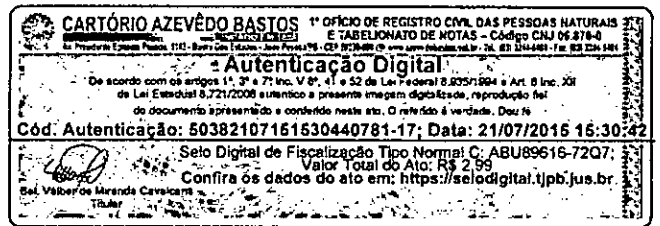
Margarete Ap. Sella Sehnem
 Margarete Aparecida Sella Sehnem
 Responsável técnica
 CRA nº 19648

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Alarino Esteves Santos
 Rua São Paulo, 710 - Centro - CEP 85881-020 Fone: (41) 2037-7400 - CASCAVEL - PARANÁ

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 BYJ80466

4º SERVIÇO NOTARIAL
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM**, "0027" 813786". Dou fé.
 em Planalto-PR, 19 de abril de 2007.
 de Verdade
 Escrevente Autorizada

Sella



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

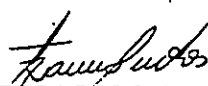
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 15 de março de 2010 a 03 de maio de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, situada à Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, CEP 85415-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

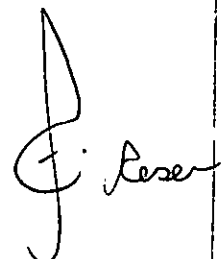
Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	10	46	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Cozinheira	08	139	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Eletricista	01	03	40	Ensino Fundamental / Series iniciais	SIM	SIM	
Eletricista Técnico em Iluminação Pública	01	10	40	Ensino Fundamental / Series iniciais	SIM	SIM	
Engenheiro Agrônomo	01	22	40	Nível Superior em agronomia e registro no CREA	SIM		
Gari	10	14	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pedreiro I	01	07	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pedreiro II	04	03	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Pintor	01	04	40	Ensino Fundamental	SIM	SIM	
Procurador Jurídico	02	24	40	Nível Superior – Curso de Graduação em direito e registro na OAB	SIM		SIM
Servente Pedreiro	04	05	40	Alfabetizado	SIM	SIM	
Técnico de Informática	01	02	40	Nível Superior em informática.	SIM		
Vigia	08	66	40	Ensino Fundamental	SIM	SIM	
TOTAL		345					

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cafelândia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.


ELISA APARECIDA DOS SANTOS CÂNDIDO
 Presidente da Comissão Organizadora



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 1141 - Bairro São Carlos - São Pedro do Iguaçu - PR - CEP 85807-030 - Fone: (41) 3343-1111 - Fax: (41) 3343-1144

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382107151530440781-22; Data: 21/07/2015 15:30:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89611-968B;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular



Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu
 Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 05/03/2007 a 05/06/2007.


Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:


Cargo	Nº Vagas	Localidade	Escolaridade Completa
Médico (clínico geral)	03	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	Luz Marina	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (clínico geral)	01	São Judas Tadeu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (pediatra)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico (ginecologista)	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe
Psicólogo	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Psicologia e registro no Conselho de Classe
Contador	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Contabilidade e registro no Cons. de Classe
Assessor Jurídico	01	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Direito e registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Farmácia e registro no Conselho de Classe
Assistente Social	02	São Pedro do Iguaçu	Sup. em Serviço Social e registro no Cons. de Classe
Chefe de Setor de RH	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Tesouraria	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Chefe de Setor de Educação	01	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS VII	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS V	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS IV	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS III	02	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Administrativo GAS II	01	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Agente Cultural GAM IV	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	Luz Marina	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Auxiliar de Biblioteca	01	São Judas Tadeu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Operador de máquina Agrícola	02	Luz Marina	Alfabetizado
Motorista GSG VII (caminhão)	01	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Pedreiro	01	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Telefonista	02	São Pedro do Iguaçu	Ensino Médio completo e conhec. em informática
Gari	05	São Pedro do Iguaçu	Alfabetizado
Gari	03	Luz Marina	Alfabetizado
Gari	03	São Judas Tadeu	Alfabetizado
Professor GM-E	04	São Pedro do Iguaçu	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	Luz Marina	Superior em Pedagogia
Professor GM-E	03	São Judas Tadeu	Superior em Pedagogia
Professor de Educação Física	01	São Pedro do Iguaçu	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	Luz Marina	Superior em Educação Física
Professor de Educação Física	01	São Judas Tadeu	Superior em Educação Física
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 551 candidatos			

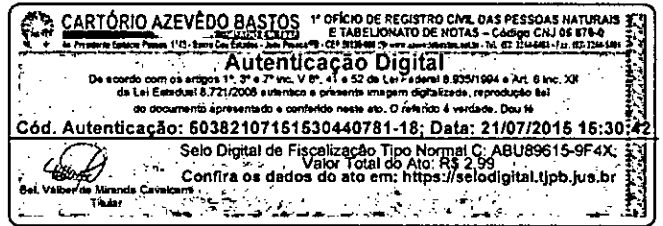
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnm – CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu, 08 junho de 2007.


 CARIOLANDO DE CARVALHO
 Presidente da Comissão Organizadora de Concursos





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de fevereiro de 2010 a 26 de março de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CNPJ nº 81.266.546/0001-90, situada à Rua João Calazans, 217 - Santa Tereza do Oeste - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos e aplicação de exames psicológicos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

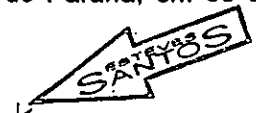
Cargos	Nº Vagas	Nº Insc.	C/H Sem.	Escolaridade Mínima
ADVOGADO	01	20	20	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.
CONTADOR	01	03	20	Registro no Conselho da Categoria CRC.
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	40	40	Ensino Médio Completo.
SECRETARIA	01	14	40	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ERAIS	01	07	40	Ensino Fundamental Completo.
TOTAL		84		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

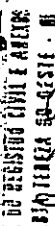
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2010.


JULINA S. D. MARCINIAK
 Presidenta da Câmara de Vereadores do
 Município de Santa Tereza do Oeste

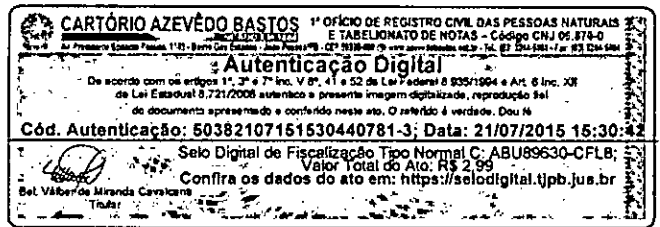

Margarete A. Sella Sehnem

Margarete A. Sella Sehnem
 CRA-PR - 19648
 Responsável Técnico



Juliana Soares de Oli
Juliana Marciniak (s)
 do que dou fé
 Sta. Tereza do Oeste, 30 de Julho de 2010

J Sehnem



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR, executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 27/11/2006 a 15/12/2006.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

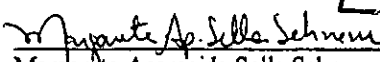
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.


Cargo	Vagas	Nº de Candidatos	Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem	110	317	Ensino Fundamental Completo, Curso específico na área, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em hospital.
Atendente de Farmácia	15	105	Ensino Fundamental Completo, curso de Atendente de Farmácia com Ênfase em Farmácia Hospitalar ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em farmácia hospitalar.
Auxiliar de Gesso	5	7	Ensino Fundamental Completo, Curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em sala de gesso de instituição de saúde.
Instrumentador Cirúrgico	5	12	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe; Curso Específico de Instrumentador Cirúrgico e experiência de 01 (um) ano em instrumentação cirúrgica.
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS		441	

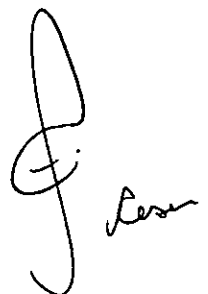
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2007.




Margarete Aparecida Sella Sehnem
Responsável técnica
CRA nº 19648


Adeilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal da Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 14:16:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f010b3155eb116d0d2daae93b3caf175559ba8
e42af1335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d5a214883ce375ca72033d55339dfee7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

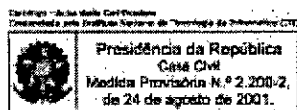
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403314

Código de Controle da Autenticação:

50382107151530440781-1 a 50382107151530440781-57

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

CONCURSO NA ESFERA ESTADUAL OU FEDERAL



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná - CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

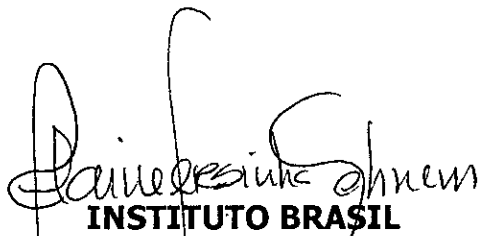
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Apresentamos nossa proposta técnica para análise desta comissão numeradas e rubricadas.


Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 011/2016 e seus respectivos anexos.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.



INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO / PR

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 11/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução à **Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado - PR**, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **19.000,00 (dezenove mil reais)**.

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de **60 (sessenta)** dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Cascavel – PR, 10 de maio de 2016.



INSTITUTO BRASIL

Prof^a. Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87

MUNICÍPIO DE **PATO BRAGADO - PR**

AV. WILLY BARTH, 2885 - CENTRO

CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PR.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2016

DATA E HORA: dia 10 de maio de 2016, ÀS 10:00h

NOME DA LICITANTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME



CNPJ nº 08.186.006/0001-07 FONE 45 3326-1928

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

CEP: 85.819-690

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1002

Data: 10 / 05 / 16
09:21

MUNICÍPIO DE **PATO BRAGADO - PR**

AV. WILLY BARTH, 2885 - CENTRO

CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PR.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2016

DATA E HORA: dia 10 de maio de 2016, ÀS 10:00h

NOME DA LICITANTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME



CNPJ nº 08.186.006/0001-07 FONE 45 3326-1928

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

CEP: 85.819-690

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 10022

Data: 10/05/16

27/05/16 09:48

MUNICÍPIO DE **PATO BRAGADO - PR**

AV. WILLY BARTH, 2885 - CENTRO

CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PR.

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2016

DATA E HORA: dia 10 de maio de 2016, ÀS 10:00h

NOME DA LICITANTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME



CNPJ nº 08.186.006/0001-07 FONE 45 3326-1928

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

CEP: 85.819-690

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1002

Data: 10 / 05 / 16

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 085/2016

Licitação – Tomada de Preços 011/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número vinte e um (021), os funcionários César Roberto Schaeffer, Cristiane Scheuermann Bonatto e para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação, propostas técnica e proposta de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços 011/2016, a qual tem como objeto à Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial e site do Município, Jornal O Presente, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Inúmeras empresas requereram o edital e baixaram o mesmo em download no site do Município. Apesar da ampla divulgação e interesse no edital, apenas uma (01) empresa protocolou os envelopes dentro do prazo hábil estipulado no Edital convocatório, tratando-se da Empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DEC ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)**. O julgamento desta Licitação é através do critério “técnica e preço”. A empresa participante não estava representada nesta sessão. O Presidente da Comissão de Licitações iniciou os trabalhos desta sessão com a abertura dos envelopes “1” – Habilitação da empresa participante, e de conformidade com as exigências do Edital, esta apresentou todos os documentos solicitados no item 9.1 do Edital. Junto com os documentos do Envelope 01, a Licitante apresentou o termo de Renúncia, abdicando da prerrogativa de interpor recursos quanto às fases de habilitação e proposta deste Certame. Com este documento anexo ao processo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu sequencia nesta mesma sessão, com a abertura dos envelopes “2” e “3” – Proposta Técnica e Proposta de Preços respectivamente. Em ato contínuo, abrimos o envelope n.º “2” – Proposta Técnica, da Licitante participante, cujos documentos foram analisados criteriosamente pela Comissão Permanente de Licitações, e concluiu-se que a mesma cumpriu com todas as exigências mínimas solicitados no item “10” do Edital convocatório, e pontuou no critério do julgamento da proposta técnica, 100 (cem) pontos, conforme tabela anexa desta ata. Com isto, analisou-se que a empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DEC ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)** tem total condição técnica de cumprir com o contrato e dispõe de profissionais qualificados para o desenvolvimento do objeto proposto neste certame. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “03” – Proposta de Preços, cujo valor apresentado foi de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dentro do Teto máximo previsto. Abertos todos os envelopes, e nos termos da classificação final desta Licitação, a Comissão Julgadora de Licitação declara vencedora a empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DEC ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)** por atender todas as etapas previstas no edital e oferecer preço compatível de mercado. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos esta reunião às dez horas e cinquenta e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 011/2016 RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
A. Experiência Profissional da equipe técnica	40,00
B. Qualificação complementar da equipe técnica	18,00
C. Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos	20,00
D. Experiência em quantidade de concursos	12,00
TOTAL	90,0 PONTOS

Resultado da proposta técnica

$$ITP = \frac{NT = 90 / 90 = 1}{MNT}$$

$$NPT = ITP \times 100 = 1 \times 100 = 100$$

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil) = $90/90 * 100$
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA = **100 pontos**

Ass



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)

As propostas de preços aprovadas serão colocadas em ordem crescente, sendo que a Nota de Preço (NP) de cada proponente será calculada mediante a multiplicação do valor da Menor Proposta das proponentes por 100 (cem) e dividindo pela Proposta de Preço (PP) da proponente avaliada, a partir da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 100}{PP}$$

$$NP = \frac{19.000,00 \times 100}{19.000,00} = 100$$

Valor Global da Proposta = R\$ 19.000,00 = **100**

Ceser



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) com peso de 60% (sessenta por cento) e a Nota da Proposta de Preços (NP) com peso de 40% (quarenta por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 60) + (NP \times 40)}{100}$$

LICITANTE: **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)**

$$NF = \frac{(100 \times 60) + (100 \times 40)}{100}$$

$$NF \text{ (Nota Final)} = \underline{100}$$

Ass



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR., que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas..

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/05/16 FL. 4305
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/05/16 FL. 408
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2016

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2016, tipo “*Técnica e Preço*”, visando à contratação de empresa para realização de concurso público.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município no dia 06/04/2016, no diário eletrônico do TCE no dia 06/04/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 08/04/2016, ficando definida a data de 10 de maio de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, somente uma empresa havia protocolado seus envelopes em tempo hábil, conforme se verifica na ata 085/2016.

A Empresa participante não estava representada na sessão, a qual foi aberta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que deu sequência aos trabalhos. Na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente.

Nesta fase, não houveram manifestações, restando assim, após análise da documentação, a empresa habilitada. Como dentro do envelope foi encaminhado também o termo de renúncia, passou-se para a segunda fase, qual seja, a de abertura dos envelopes 2 (dois) e 3 (três).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Com a abertura do envelope 2 (dois) verificou-se que a empresa apresentou a proposta técnica seguindo o Edital, tendo recebido a pontuação 100 (cem), assim entenderam ter ela capacidade técnica de realizar o concurso público.

Passou-se então a abertura do envelope 3 (três), contendo a proposta de preços, o qual foi apresentado dentro do limite estabelecido no Edital, ou seja, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

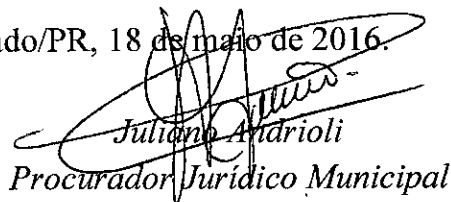
Assim, a comissão declarou vencedora a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI ME (Instituto Brasil).

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município, que é o Diário Oficial do Município e também no Jornal O Presente de 13/05/2016. Não houve interposição de recurso.

Transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recursos, opinamos favoravelmente à homologação do processo licitatório.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 18 de maio de 2016.


Juliano Adrioli
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a contratar os serviços objeto desta Licitação da Empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DEC ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)**, ao valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4.207
de 20/05/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
de Eletrônica Nº 413
de 17/05/16 FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição especializada em Processo de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DEC ONCURSOS – EIRELI – ME (Instituto Brasil)**, que os documentos e a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Tomada de Preços 011/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município